

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

VETO DO GOVERNADOR	2
DECRETO NORMATIVO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	12
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	26
ATOS DE LICITAÇÃO	32
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	59
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	99
MUNICIPALIDADES	114
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	128

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 31/2020

Campo Grande, 5 de agosto de 2020.

VETO TOTAL

Os veículos automotores apreendidos em razão da prática de ilícitos administrativos ou penais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei que estabelece que "Os veículos automotores apreendidos em razão da prática de ilícitos administrativos ou penais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo", pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

Pretendeu o ilustre Deputado Evander Vendramini estabelecer, em lei, que o Poder Executivo poderia utilizar os veículos automotores apreendidos em razão da prática de crimes ou ilícitos administrativos no Estado.

Sob o aspecto formal, infere-se que, ao pretender dispor sobre a utilização, pelo Poder Executivo, de veículos apreendidos por ilícitos penais e administrativos, no Estado de Mato Grosso do Sul, a proposta invade a esfera de competência da União Federal para legislar sobre processo penal e trânsito, cuja atribuição é privativa do ente central, nos termos do art. 22, incisos I e XI, da Constituição Federal.

Cumprir registrar que a União, no exercício da competência legislativa que lhe foi atribuída pelo texto constitucional, já disciplinou satisfatoriamente a matéria veiculada no aludido projeto de lei, por intermédio do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), traçando as regras atinentes à apreensão, remoção e restituição de veículos, bem como ao procedimento de leilão, nos moldes dos seus arts. 270, 271 e 328.

Dessa forma, o Código de Trânsito Brasileiro estabelece que o veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contados da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico (art. 328).

No mesmo sentido, a Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, estabelece que, no caso de apreensão do veículo por ilícito administrativo, decorridos sessenta dias, o veículo poderá ser levado a leilão (art. 4º, § 6º). A mesma Resolução fixa providências preparatórias necessárias que antecedem a realização do leilão como, por exemplo, vistorias de identificação, avaliação e notificação (art. 7º).

No que se refere à utilização, pelo Estado, de veículo apreendido por ilícito penal, o Código de Processo Penal estabelece que, antes da decretação da perda do bem, o "juiz" poderá autorizar, constatado o interesse público, a utilização de bem sequestrado, apreendido ou sujeito a qualquer medida assecuratória pelos órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal, do sistema prisional, do sistema socioeducativo, da Força Nacional de Segurança Pública e do Instituto Geral de Perícia, para o desempenho de suas atividades (art. 133).

Por outro lado, ainda que se viesse a reconhecer a competência do Estado na implantação da medida anunciada na proposta, o que se aventa por hipótese, estaria o Parlamento a tratar de temas concernentes à fixação de políticas públicas e ao funcionamento da máquina administrativa, intervindo em "ato típico da Administração", o que leva a que tal matéria fique reservada à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a quem cabe exercer a "direção superior da Administração Estadual", com auxílio dos Secretários de Estado, na esteira do que reza os citados arts. 67, § 1º, inciso II, alínea "d", e 89, incisos V e IX, da Constituição Estadual.

Necessário observar que o projeto de lei em apreço, ao impor atribuições e medidas a serem adotadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e pelo Departamento Estadual do Trânsito (art. 1º, §§ 2º e 3º), acaba por arrostar, *data venia*, a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para definir as diretrizes e dispor sobre o funcionamento da máquina estadual.

Ademais, a disposição contida no art. 2º do Projeto também deve ser tida por inconstitucional, porque o Executivo não pode ser compelido pelo Legislativo a exercer o seu poder regulamentar, por força do próprio texto constitucional (art. 89, VII, da CE), sob pena de ofensa ao princípio da harmonia e da separação dos Poderes (art. 2º, *caput*, da CE).

Não bastassem as inconstitucionalidades de natureza formal, a proposta legislativa também deve ser vetada por razões de natureza material.

De acordo com informações da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Estado estabelece as condições mínimas para que veículos apreendidos sejam incorporados à frota do Estado, a fim de que se possa garantir, adequadamente, o abastecimento e a manutenção pelo sistema estadual, sendo condição essencial, dentre outras, o trânsito em julgado com a decretação do perdimento para o Poder Público, uma vez que, antes da decisão definitiva, há possibilidade do proprietário reaver seu bem e o Estado ter que ressarcir ou reparar o veículo para devolução nas condições em que foi apreendido.

Quanto do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), a SEJUSP informa que já utiliza veículos destinados pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas (CEAD-MS), realizando a gestão dos automóveis destinados aos leilões e aqueles cujo perdimento fora decretado para o Poder Público.

Por oportuno, convém salientar que projeto de lei semelhante a este foi objeto de veto, por meio da Mensagem nº 98, de 2 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.058, de 3 de dezembro de 2015.

Registra-se, portanto, que o Projeto de Lei em tela deve ser vetado, totalmente, por contrariar o art. 22, incisos I e XI, da Constituição Federal; arts. 2º, *caput*; 67, § 1º, inciso II, alínea "d"; 89, incisos V, VII e IX, todos da Constituição Estadual, bem como a legislação federal (Código de Processo Penal e Código de Trânsito Brasileiro).

Assim, não me resta outra alternativa senão adotar a rígida medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE-MS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.491, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, ao Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, e ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e no art. 11, § 3º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõem que as obrigações tributárias que a legislação atribui ao estabelecimento são de responsabilidade do respectivo titular e que todos os estabelecimentos do mesmo titular respondem pelo crédito tributário,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 178.

§ 1º Havendo débito em aberto a certidão deve ser indeferida e o pedido arquivado dentro do prazo fixado neste artigo.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º deste artigo, devem ser considerados mesmo que o pedido se refira a estabelecimento em situação regular, débitos em aberto e irregularidades relativas a quaisquer obrigações acessórias, previstas na legislação relativa aos tributos estaduais e às

obrigações cadastrais, em relação:

I - no caso de pessoa jurídica, a todos os estabelecimentos da mesma pessoa, matriz e filiais, incluídos os estabelecimentos no qual exerce, em comum com outras pessoas, a respectiva atividade, em razão de possuir, em condomínio com elas, a propriedade do respectivo imóvel;

II - no caso de pessoa física, a todos os estabelecimentos da mesma pessoa, incluídos os estabelecimentos no qual exerce, em comum com outras pessoas, a respectiva atividade, em razão de possuir, em condomínio com elas, a propriedade do respectivo imóvel.

§ 3º Inclui-se no inciso II do § 2º deste artigo, o empresário individual de que tratam os arts. 966 a 969 do Código Civil, ainda que identificado pelo CNPJ, independentemente de opção pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, na forma prevista no art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Microempreendedor Individual - MEI).

§ 4º O disposto no § 2º deste artigo se aplica aos estabelecimentos:

I - inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE);

II - que tenham pendência fiscal com o Fisco deste Estado, ainda que localizados em outra unidade da Federação.” (NR)

Art. 2º O Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

“Art. 2º

§ 1º:

.....

II - exista situação cadastral irregular ou obrigações tributárias, principais ou acessórias, pendentes de solução em qualquer outro estabelecimento da mesma pessoa jurídica, matriz e filiais, ou da mesma pessoa física, inclusive o empresário individual de que tratam os arts. 966 a 969 do Código Civil, ainda que localizado em outra unidade da Federação, se a pendência fiscal for com o Fisco deste Estado.

.....” (NR)

“Art. 47. A inscrição cancelada ou suspensa pode ser reativada, depois de cumpridas as exigências necessárias à sua reativação e desde que não exista situação cadastral irregular ou obrigações tributárias, principais ou acessórias, pendentes de solução em qualquer outro estabelecimento da mesma pessoa jurídica, matriz e filiais, ou da mesma pessoa física, produtor rural ou extrator e empresário individual de que tratam os arts. 966 a 969 do Código Civil, ainda que localizado em outra unidade da Federação, se a pendência fiscal for com o Fisco deste Estado.

.....” (NR)

“Art. 48. A inscrição baixada poderá ser reativada com o mesmo número desde que não exista situação cadastral irregular ou obrigações tributárias, principais ou acessórias, pendentes de solução em qualquer outro estabelecimento da mesma pessoa jurídica, matriz e filiais, ou da mesma pessoa física, produtor rural ou extrator e empresário individual de que tratam os arts. 966 a 969 do Código Civil, ainda que localizado em outra unidade da Federação, se a pendência fiscal for com o Fisco deste Estado.

.....” (NR)

Art. 3º Havendo débito de natureza não tributária, a certidão negativa será indeferida, observando-se o disposto nos §§ 1º ao 4º do art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Parágrafo único. Resolução conjunta entre a Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Fazenda estabelecerá os procedimentos para a emissão da certidão referida no *caput* deste artigo.

Art. 4º Renumerar-se para § 1º o parágrafo único do art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO

I - No título do Subanexo II ao Anexo III do Regulamento do ICMS, instituído pelo art. 1º do Decreto nº 15.484, de 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.237, de 28 de julho de 2020, páginas 14 a 24:

Onde consta: "ANEXO XV"

Passa a constar: "ANEXO III"

II - Na alínea "a" do inciso I do art. 4º do Decreto nº 15.482, de 27 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.237, de 28 de julho de 2020, páginas 6 a 10:

Onde consta: "ao inciso I do § 5º-A"

Passa a constar: "ao *caput* e ao inciso I do § 5º-A"

Campo Grande, 5 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.492, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Estadual Provisória de Volta às Aulas, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de manter as medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando as recomendações do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR);
e

Considerando o direito à educação e a necessidade de um retorno seguro às atividades presenciais,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Estadual Provisória de Volta às Aulas, para discutir e definir estratégias e diretrizes para um retorno seguro às aulas presenciais.

Art. 2º A Comissão Estadual Provisória de Volta às Aulas será composta por 19 (dezenove) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos órgãos, das entidades, dos Poderes e das instituições abaixo especificados:

I - Secretaria de Estado de Educação;

II - Conselho Estadual de Educação (CEE);

(COE);

III - Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio do Centro de Operações de Emergências

IV - Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS);

V - Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR);

VI - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/MS);

VII - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME/MS);

VIII - Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul (CRIE/MS);

IX - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Mato Grosso do Sul (SINEP);

X - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino no Mato Grosso do Sul (SINTRAE);

XI - Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS);

XII - Associação das Instituições Particulares de Ensino de Campo Grande;

XIII - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

XIV - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

XV - Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul;

XVI - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;

XVII - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

XVIII - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL); e

XIX - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS).

§ 1º A presidência da Comissão Estadual Provisória será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º Os membros da Comissão Estadual Provisória serão indicados pelos dirigentes dos órgãos, entidades, Poderes e das instituições que representam, e designados por ato do Governador do Estado.

§ 3º As entidades, os Poderes e as instituições especificados nos incisos de VI a XIX do *caput* deste artigo, serão convidados a indicar, facultativamente, os respectivos representantes que integrarão a Comissão Estadual Provisória, por meio de expediente de seus dirigentes endereçado ao Secretário de Estado de Educação.

§ 4º A participação na Comissão Estadual Provisória será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º A Comissão Estadual Provisória terá a duração de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do ato de designação de todos os membros, por ato do Governador do Estado.

Art. 4º A Comissão Estadual Provisória poderá convidar especialistas com conhecimento da matéria para participar dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, públicos e privados.

Art. 5º A Comissão Estadual Provisória realizará, preferencialmente, reuniões não presenciais, utilizando os meios tecnológicos disponíveis, em obediência ao Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 5 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****Despacho do Ordenador de Despesas:**

Autorizo as despesas e emissão das notas de empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

Amparo Legal: Lei 8666/93 e 10.520/02

Favorecido: Harmonia Serviços Administrativos Eireli.

Processo: 53/000.012/2020

Nota de Empenho: 2020NE000352 **Valor da NE:** R\$ 288,00 **Data:** 21/07/2020

Objeto: Aquisição de chá mate tostado.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 29783**

Processo n. 29/016431/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação Pestalozzi de Jardim, Município Jardim- MS, CNPJ/MS n. 33.751.660/0001-63, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 04 de 27 de dezembro de 2019, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$165.488008, em 02 parcelas, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2042.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 165.488,08- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE004445 de 16/07/2020.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.

Assinatura: 04/08/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

NILZA ALVES DOS SANTOS- CPF/MF N.042.615.731-13

Presidente da Associação Pestalozzi de Jardim- Jardim/MS. –

CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 29981

Processo n. 29/020748/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi-Iguatemi/MS, CNPJ/MS n.01.534.304/0001-00, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 04 de 27 de dezembro de 2019, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$172.288,96 , em 02 parcelas, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2042.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 172.288,96- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE004490 de 22/07/2020.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.



Assinatura: 04/08/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

TEREZINHA ALVES PIROLI - CPF/MF N. 558.628.081-68

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi- Iguatemi/MS. – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 29974

Processo n. 29/025217/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antônio João- Antônio João/MS, CNPJ/MS n.06.888.958/0001-47, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 04 de 27 de dezembro de 2019, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$69.142,28 , em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2042.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 69.142,28– Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE004538 de 24/07/2020.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.

Assinatura: 03/08/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ZILDA FUCHS MATTOS - CPF/MF N. 140.151.451-00

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antônio João- Antônio João/MS. – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 29978

Processo n. 29/020.736/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia- Sidrolândia/MS, CNPJ/MS n.33.153.156/0001-61, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 04 de 27 de dezembro de 2019, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$78.210,12, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2042.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 78.210,12– Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE004537 de 24/07/2020.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.

Assinatura: 03/08/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

FELIPE FÁBIO FEITOSA - CPF/MF N. 001.842.881-93

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia- Sidrolândia/MS. – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 29979

Processo n. 29/022993/2020

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia- Cassilândia/MS, CNPJ/MS n.01.236.413/0001-32, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e

alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 04 de 27 de dezembro de 2019, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Valor/Funcional Programática: R\$78.210,12, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 4092, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2042.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 78.210,12- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2020NE004537 de 24/07/2020.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de julho de 2021.

Assinatura: 04/08/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

EUGENIO JOSE PEREIRA - CPF/MF N. 906.803.408-15

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia- Cassilândia/MS. – CONVENIENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 050/2020/SES/MS

04 de agosto de 2020.

Autorizar a transferência de recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde relacionados.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013 e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados para as despesas do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses, improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 050/2020/SES/MS

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Juti	24.644.296/0001-41 10.566.814/0001-41	27/001828/2020	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes no hospital municipal Santa Luzia, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00 (Capital)
Miranda	03.452.315/0001-68 13.140.956/0001-30	27/001555/2020	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes no hospital municipal, por meio dos equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	40.000,00 (Capital)

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.244, de 05 de agosto de 2020, pág. 15

RESOLUÇÃO Nº 54/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 09 de julho de 2020**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2020,

Considerando o disposto no artigo 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto na Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define a Vigilância Epidemiológica como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, incluindo-a como uma das áreas de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS e atribuindo ao Estado a sua organização;

Considerando o disposto no Decreto 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica;

Considerando a Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção do programa de controle de infecções hospitalares do País;

Considerando a Portaria nº 1.061 de 18 de maio de 2020, que define a lista de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

Considerando a necessidade de resposta rápida dos serviços de saúde frente ao avanço da epidemia do Novo Coronavírus no Mato Grosso do Sul;

Considerando a obrigatoriedade de participação de todo hospital, independentemente de sua natureza e da existência de relação para a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, por meio de seu Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar – NVEH;

Considerando que o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar é uma estratégia fundamental para a descentralização das ações, gerando informações suficientes e necessárias à tomada de decisão pelo gestor, repercutindo na execução de procedimentos assistenciais e ações de promoção, prevenção e controle, a Comissão Intersetorial Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar compulsória a implantação de 01 (um) Núcleo de Vigilância Epidemiológica nos hospitais públicos e privados situados no Estado de Mato Grosso do Sul que tenham em sua estrutura leito(s) de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Art. 2º As equipes dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares deverão ser compostas, minimamente, por 01 (um) técnico com formação em nível médio ou superior com conhecimento em vigilância epidemiológica e 01 (um) coordenador de nível superior na área da saúde, integrante do quadro de pessoal do próprio hospital, com conhecimento em Saúde Pública ou Vigilância Epidemiológica, o qual responderá tecnicamente e administrativamente.

Art. 3º Os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar devem ser instalados em local adequado, com computador conectado à linha telefônica e internet e com capacidade para instalação dos programas e sistemas de informação recomendados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º São atribuições dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares:

I - Realizar busca ativa dos pacientes internados ou atendidos em unidades de urgência e emergência e ambulatoriais para detecção de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória;

II – Notificar aos gestores municipais e estaduais os casos de doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória detectados no ambiente hospitalar;

III - Realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos suspeitos ou confirmados constantes na Portaria nº 1.061 de 18 de maio de 2020, detectados no ambiente hospitalar, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e com a Secretaria Estadual de Saúde (SES), incluindo as atividades de interrupção da cadeia de transmissão de casos e surtos, quando pertinentes;

IV – Recomendar à equipe do hospital a realização coletas de amostras laboratoriais para investigação de casos suspeitos de doenças ou agravos de notificação compulsória ou coleta de material e fragmentos de órgãos para exames microbiológicos, toxicológicos ou anatomopatológicos em óbitos mal definidos e em situações que se fizerem necessárias;

V- Preencher adequadamente as fichas de notificações do SINAN e demais sistemas oficiais, e investigar os casos suspeitos de doenças e agravos de notificação compulsória, seguindo o fluxo estabelecido pelo Ministério da Saúde para cada doença, agravo ou eventos de saúde pública e enviar para a *Vigilância Epidemiológica Municipal* em tempo oportuno de acordo com a portaria de notificação vigente;

VI – Definir e implementar um sistema de busca ativa para detecção, notificação e colaboração na investigação dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal, nos termos das portarias vigentes;

VII – Detectar e investigar óbitos mal definidos;



VIII - Definir indicadores operacionais e de resultados sobre as atividades de vigilância epidemiológica hospitalar;

IX - Monitorar e avaliar o preenchimento das declarações de óbitos e de nascidos vivos;

X - Alimentar periodicamente os sistemas oficiais de notificações;

XI - Monitorar os resultados dos exames dos pacientes com suspeita/diagnóstico de doença e agravo de notificação compulsória encaminhados aos laboratórios do hospital, conveniados, Lacen e comunicar a equipe de saúde assistente do paciente e o resultado de exames, recomendando as medidas de precaução necessárias, conforme indicação;

XII - Promover treinamento continuado para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no ambiente hospitalar;

XIII - Monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbimortalidade hospitalar, com a finalidade de subsidiar o processo de planejamento do gestor do hospital, e do gestor e municipal e estadual dos sistemas de vigilância e de atenção à saúde;

XIV - Elaborar e divulgar Informes/Notas Técnicas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde para os profissionais de saúde do estabelecimento hospitalar;

XV - Elaborar e divulgar boletim epidemiológico quadrimestral com os dados coletados das buscas ativas de doenças de notificação compulsória realizadas pelo Núcleo no período;

XVI - Elaborar e encaminhar relatório quadrimestral para a Gerência Técnica Estadual dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar contendo as ações executadas pelo Núcleo no período.

Art. 5º Os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares ficam tecnicamente vinculados, a partir da data de sua criação, à Gerência Técnica Estadual dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0071/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 12053

Processo: 31/000.943/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e RODRIGUES & PIZOLIO LTDA ME

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 04 remoções/ano para 07 remoções/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Data da Assinatura: 31/07/2020

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0086/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 12140

Processo: 31/000.936/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Pax e Funerária Laguna Carapã Ltda ME

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 03 remoções/ano para 09 remoções/ano e de 360km/ano para 916km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Data da Assinatura: 31/07/2020

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 04/2020

Processo: 57/500.243/2019

Data de assinatura: 24/07/2020

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB e a empresa PROGRESS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Viabilizar ações para implementação de Programas de Habitação financiadas, através de empresas da construção civil do empreendimento e incorporadoras.

Dos empreendimentos:

RESIDENCIAL	CIDADE	ÁREA (m ²)	Nº QUARTOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR DA COMERCIALIZAÇÃO	ENTREGA	DESCONTO Termo de Adesão
Parque Pantanal	Corumbá	48,144 e 49,365	2	Entre as Ruas Mal. Floriano, Mal. Deodoro e Agostinho T. Mônaco	R\$ 98.000,00	Pronto para morar	R\$ 3.000,00

Vigência: O presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Agência.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Julio Silveira Recalde

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 05/2020

Processo: 57/500.243/2019

Data de assinatura: 24/07/2020

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB e a empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Viabilizar ações para implementação de Programas de Habitação financiadas, através de empresas da construção civil do empreendimento e incorporadoras.

Do empreendimento:

RESIDENCIAL	CIDADE	ÁREA (m ²)	Nº QUARTOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR DA COMERCIALIZAÇÃO	DESCONTO Termo de Adesão
Positano	Dourados	45,85	2	R. Campidoglio R. Piemonte R. Emília Romagna R. Veneto R. Lombardia LOTEAMENTO VILA ROMANA 2	R\$ 122.000,00	R\$ 3.000,00
Ravello	Dourados	45,85	2	R. Campidoglio R. Puglia R. Friu-Veneza R. Lombardia LOTEAMENTO VILA ROMANA 2	R\$ 122.000,00	R\$ 3.000,00
Ibiporã	Campo Grande	45,85	2	Rua Seul, 657, Bairro Tarumã	R\$ 127.000,00	R\$ 3.000,00

Vigência: O presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Agência.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Carlos Clementino Moreira

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 06/2020

Processo: 57/500.243/2019

Data de assinatura: 31/07/2020

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB e a empresa BCG - BRAZILIAN CONSTRUCTION GROUP.

Objeto: Viabilizar ações para implementação de Programas de Habitação financiadas, através de empresas da construção civil do empreendimento e incorporadoras.

Dos empreendimentos:

RESIDENCIAL	CIDADE	ÁREA (m ²)	Nº QUARTOS	LOCALIZAÇÃO	VALOR DA COMERCIALIZAÇÃO	ENTREGA	DESCONTO Termo de Adesão
-------------	--------	------------------------	------------	-------------	--------------------------	---------	--------------------------

Residencial Solar das Andorinhas	Campo Grande	46,35	2	Rua Serra Azul, 416, Bairro Jardim Batistão	R\$ 139.990,00	Ago/22	R\$ 3.000,00
----------------------------------	--------------	-------	---	---	----------------	--------	--------------

Vigência: O presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Agência.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e David Arden Bronfman.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0015/2019/AGEPEN

Nº Cadastral: 11848

Processo: 31/600.723/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e GABRIEL PRADO DE BARROS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 015/2019 de locação de um imóvel urbano, tipo residencial, localizado na Rua Delamare, nº 1.391, Centro, no Município de Corumbá/MS, CEP 79.331.040, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), destinado a abrigar as instalações do Patronato Penitenciário de Corumbá/MS. O Parecer Técnico nº 0189/2019 – JAE/SEOP é parte integrante do presente termo aditivo, alterando a Cláusula Quinta do contrato originário.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo da vigência do presente termo aditivo, será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2020 e término em 01 de agosto de 2021.

Data da Assinatura: 01/08/2020

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e GABRIEL PRADO DE BARROS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/AGEPREV

Nº Cadastral: 11838

Processo: 55/501.817/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar no Contrato Múltiplo n.º 9912463773, o valor de R\$ 3.376,20 (três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), passando o valor do contrato de R\$ 13.504,80 (treze mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 16.881,00 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais).

Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins

Amparo Legal: Art. 65, I, "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93

Data da Assinatura: 24/07/2020

Assinam: Jorge Oliveira Martins, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 008/2019 - SGI/COVEN N. 29.124, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N.º 57/100.344/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do Convênio n.º 008/2019 – SGI/COVEN n.º 29.124/2019, relativo ao repasse de recursos visando ao aporte financeiro para a amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana n.º 0399.935-22/2013/MCIDADES/CAIXA – pavimentação e qualificação de vias, no município de Campo Grande/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 29/07/2020 a 28/07/2021.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a importância de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), passando o valor global do Convênio de R\$ 9.658.130,37 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos) para R\$ 15.158.130,37 (quinze milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 8.º do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução/SEFAZ n.º 2.093/2007 e Lei



Federal n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2020.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

CPF n. 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCOS MARCELLO TRAD

CPF n. 466.456.321-34

Prefeito Municipal de Campo Grande/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 007/2019 - SGI/COVEN N. 29.125, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N.º 57/100.343/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do Convênio n.º 007/2019 – SGI/COVEN n.º 29.125/2019, relativo ao repasse de recursos visando ao aporte financeiro para a amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana n.º 0398.067-05/2012/MCIDADES/CAIXA – PAC II – mobilidade grandes cidades, no município de Campo Grande/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 29/07/2020 a 28/07/2021.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a importância de R\$ 2.780.000,00 (dois milhões e setecentos e oitenta mil reais), passando o valor global do Convênio de R\$ 3.045.796,25 (três milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 5.825.796,25 (cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 8.º do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução/SEFAZ n.º 2.093/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2020.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

CPF n. 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCOS MARCELLO TRAD

CPF n. 466.456.321-34

Prefeito Municipal de Campo Grande/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 006/2019 - SGI/COVEN N. 29.123, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N.º 57/100.342/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 006/2019 – SGI/COVEN n.º 29.123/2019, relativo ao repasse de recursos para aporte financeiro para a amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana n.º 0351.032-95/2011/MCIDADES/CAIXA – Complexo Anhanduí, Cabaças e Areias, no município de Campo Grande/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 12 (doze) meses, contado de 29/07/2020 a 28/07/2021.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), passando o valor global do Convênio de R\$ 2.295.489,37 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) para R\$ 5.795.489,37 (cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 8.º do Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução/SEFAZ n.º 2.093/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2020.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

CPF n. 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCOS MARCELLO TRAD

CPF n. 466.456.321-34

Prefeito Municipal de Campo Grande/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0015/2020/AGESUL

Nº Cadastral: 13005

Processo: 57/101.559/2019

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

Objeto: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra objeto do referido Contrato, substituindo o Engenheiro Civil Wagner Pereira Cintra, portador da Carteira Profissional CREA/MS n. 5867/D pelo Engenheiro Civil Magno Rezende Almeida, portador da Carteira Profissional CREA/MS n. 13393/D

Amparo Legal: Artigo 65, II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores

Data da Assinatura: 28/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e OTÁVIO SCHRADER DE OLIVEIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0103/2019/AGESUL N° Cadastral: 12691

Processo: 57/100.873/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do contrato supracitado por 90 (noventa) dias, a contar de 21/07/2020 a 18/10/2020.
Ordenador de Despesas: André Simões.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 13/07/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NILTON MARIN RODRIGUES

Extrato do Contrato N° 0130/2020/AGESUL N° Cadastral: 13872

Processo: 57/100.233/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO FRIGORÍFICO BXB, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 4.531.405,19 (quatro milhões e quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 03/08/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GILMAR NATALINO VOLPINI JUNIOR

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, abaixo relacionadas, referente ao mês de Julho de 2020.

Amparo Legal: Art. 24 Inciso II – Lei 8666/93			
Espécie: Estimativo	ND: 33903702	NE: 2194	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 010000000			
Objeto: Prestação de serviço de limpeza e conservação		Data: 28/07/20	Valor: R\$ 25.699,75
Empresa: Guatos Prestadora de Serviços EIRELI		Processo: 57/101717/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 44905242	NE: 2097	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 024000000			
Objeto: Aq. de mesa para escritório		Data: 15/07/20	Valor: R\$ 2.964,00
Empresa: Douglas Maikon Zigovski - ME		Processo: 57/100811/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 44905242	NE: 2096	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 024000000			
Objeto: Aq. de cadeira para escritório		Data: 15/07/20	Valor: R\$ 1.312,00
Empresa: Ziliotto Comercio e Atacado de Equipamentos Para e.		Processo: 57/100811/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 44905242	NE: 2095	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 024000000			
Objeto: Aq. de gaveteiro para escritório		Data: 15/07/20	Valor: R\$ 1.552,00
Empresa: Flávio Henrique Severo EIRELI		Processo: 57/100811/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 2021	FP: 105790126122001842880002
Fonte: 024000000			
Objeto: Serviço de comunicação		Data: 07/07/20	Valor: R\$ 601,20
Empresa: Sedep – Serv. de entrega de Desp.e Publicações		Processo: 57/101263/2019	

Amparo Legal: Decreto "E" nº 68 – 24/06/2020			
Espécie: Ordinário	ND: 45906109	NE: 2147	FP: 105720126782206142860001
Fonte: 0100000000			



Objeto: Desapropriação de área	Data: 23/07/20	Valor: R\$ 61.166,78
Credor: Ruy Denis Gomes Alves		Processo: 57/100216/2020

Amparo Legal: Decreto "E" nº 68 – 24/06/2020		
Espécie: Ordinário	ND: 45906109	NE: 2148
Fonte: 0100000000		FP: 105720126782206142860001
Objeto: Desapropriação de área	Data: 23/07/20	Valor: R\$ 61.166,79
Credor: Artur Alves Neto		Processo: 57/100216/2020

Amparo Legal: Decreto "E" nº 61 – 04/06/2020		
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 2113
Fonte: 0100000000		FP: 105720126782206142860001
Objeto: Desapropriação de área	Data: 17/07/20	Valor: R\$ 4.324,00
Credor: Alberto Pardine Neto		Processo: 57/100269/2020

Amparo Legal: Decreto "E" nº 60 – 04/06/2020		
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 2112
Fonte: 0100000000		FP: 105720126782206142860001
Objeto: Desapropriação de área	Data: 17/07/20	Valor: R\$ 98.400,00
Credor: Ana Claudia Sanches Camacho		Processo: 57/100270/2020

Amparo Legal: Decreto "E" nº 66 – 24/06/2020		
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 2111
Fonte: 0100000000		FP: 105720126782206142860001
Objeto: Desapropriação de área	Data: 17/07/20	Valor: R\$ 43.200,00
Credor: José Aguielo Sanabria		Processo: 57/100319/2020

Amparo Legal: Decreto "E" nº 67 – 24/06/2020		
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 2110
Fonte: 0100000000		FP: 105720126782206142860001
Objeto: Desapropriação de área	Data: 17/07/20	Valor: R\$ 56.260,75
Credor: Frederico de Sá Silva		Processo: 57/100318/2020

Amparo Legal: Decreto "E" nº 69 – 24/06/2020		
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 2109
Fonte: 0100000000		FP: 105720126782206142860001
Objeto: Desapropriação de área	Data: 17/07/20	Valor: R\$ 79.828,16
Credor: Wander Calderan Trombini		Processo: 57/100206/2020

Amparo Legal: Decreto "E" nº 71 – 24/06/2020		
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 2108
Fonte: 0100000000		FP: 105720126782206142860001
Objeto: Desapropriação de área	Data: 17/07/20	Valor: R\$ 72.148,00
Credor: Sotera Reyes		Processo: 57/100204/2020

Amparo Legal: Decreto "E" nº 65 – 24/06/2020		
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 2107
Fonte: 0100000000		FP: 105720126782206142860001
Objeto: Desapropriação de área	Data: 17/07/20	Valor: R\$ 124.520,75
Credor: Mario Fumio Aoki		Processo: 57/100207/2020

Amparo Legal: Decreto "E" nº 70 – 24/06/2020		
Espécie: Estimativo	ND: 45906109	NE: 2106
Fonte: 0100000000		FP: 105720126782206142860001
Objeto: Desapropriação de área	Data: 17/07/20	Valor: R\$ 64.780,06
Credor: Maraja Mineração Ind.e Comercio LTDA		Processo: 57/100208/2020

Amparo Legal: Decreto 11676/2004 – Lei 10.520/02		
Espécie: Ordinário	ND: 44905111	NE: 2140
Fonte: 0241000000		FP: 105790126782206143110005
Objeto: Aq. de pneu, câmara e protetor	Data: 22/07/20	Valor: R\$ 93.706,75



Empresa: Zeus Comercial EIRELI				Processo: 57/100863/2020
Espécie: Estimativo	ND: 33903703	NE: 2104	FP: 105720126122001842880002	
Fonte: 0100000000				
Objeto: Segurança e vigilância patrimonial			Data: 17/07/20	Valor: R\$ 30,00
Empresa: SJT - Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA			Processo: 19/100692/2014	
Espécie: Estimativo	ND: 33903947	NE: 2085	FP: 105720126122001842880002	
Fonte: 0240000000				
Objeto: Despesas com serviços postais telemáticos			Data: 13/07/20	Valor: R\$ 8.125,00
Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos			Processo: 57/100758/2017	
Espécie: Estimativo	ND: 33903920	NE: 2082	FP: 105720126122001842880002	
Fonte: 0240000000				
Objeto: Serviços de manutenção de ar condicionado			Data: 13/07/20	Valor: R\$ 8.000,00
Empresa: Refrigeração Bueno Aires LTDA - ME			Processo: 57/100253/2015	
Espécie: Ordinário	ND: 44905240	NE: 2066	FP: 105790126782206143110005	
Fonte: 0241000000				
Objeto: Aq. de motoniveladora - Ata de Registro 051/20/ SUCOMP/SAD			Data: 10/07/20	Valor: R\$ 6.999.650,00
Empresa: Shark Máquinas para Construção LTDA			Processo: 57/100954/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33903703	NE: 2009	FP: 105720126122001842880002	
Fonte: 0100000000				
Objeto: Segurança e vigilância patrimonial			Data: 03/07/20	Valor: R\$ 506.028,00
Empresa: SJT - Segurança e Vigilância Patrimonial LTDA			Processo: 19/100692/2014	
Espécie: Estimativo	ND: 33904083	NE: 2003	FP: 105720126122001842880002	
Fonte: 0240000000				
Objeto: Locação de equipamentos e softwares			Data: 02/07/20	Valor: R\$ 69.000,00
Empresa: H2L Equipamentos e Sistemas LTDA			Processo: 57/101526/2017	

Amparo Legal: **Art. 25- Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33904704	NE: 2129	FP: 105790126122001842880002	
Fonte: 0240000000				
Objeto: Recolhimento de ART's			Data: 21/07/20	Valor: R\$ 6.000,00
Empresa: Conselho de Engenharia e Agronomia de MS - CREA			Processo: 57/100008/2020	
Espécie: Estimativo	ND: 33904005	NE: 2122	FP: 105720126122001842880002	
Fonte: 0240000000				
Objeto: Serviços com manutenção do sistema de KRONOS			Data: 20/07/20	Valor: R\$ 65.527,84
Empresa: EI Soluções Inteligentes - Engenharia Infr.			Processo: 57/101887/2017	
Espécie: Estimativo	ND: 33904058	NE: 2083	FP: 105720126122001842880002	
Fonte: 0100000000				
Objeto: Serviço de teleprocessamento			Data: 13/07/20	Valor: R\$ 8.530,12
Empresa: OI S/A			Processo: 57/100051/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33904097	NE: 2081	FP: 105720126122001842880002	
Fonte: 0100000000				
Objeto: Serviço de teleprocessamento			Data: 13/07/20	Valor: R\$ 22.641,47
Empresa: OI S/A			Processo: 57/100051/2019	
Espécie: Estimativo	ND: 33903944	NE: 2002	FP: 105720126122001842880002	
Fonte: 0100000000				
Objeto: Serviço de forn. de água tratada e esgotamento			Data: 02/07/20	Valor: R\$ 11.698,04
Empresa: Águas Guarirôba S/A			Processo: 57/100002/2020	

Amparo Legal: **§ 8º do Art. 65 - Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33903981	NE: 2061	FP: 105720126122001842880002	
Fonte: 0240000000				
Objeto: Despesas com tarifas bancárias			Data: 09/07/20	Valor: R\$ 292,25
Empresa: Banco do Brasil S/A			Processo: 57/101052/2017	

Amparo Legal: **DECRETO Nº 15.434**

Espécie: Ordinário	ND: 33903975	NE: 2051	FP: 105790126122001842880002
Fonte: 024000000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 08/07/20	Valor: R\$ 6.000,00	
Servidor: Aparecido Dionisio Batista		Processo: 57/100851/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2050	FP: 105790126782206143110001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 08/07/20	Valor: R\$ 5.000,00	
Empresa: Navirai - MS		Processo: 57/100993/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2049	FP: 105790126782206143110001
Fonte: 024100000000			
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 08/07/20	Valor: R\$ 5.000,00	
Empresa: Bela Vista - MS		Processo: 57/100992/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2048	FP: 105790126782206143110001
Fonte: 024100000000			



Objeto: Repasse Financeiro	Data: 08/07/20	Valor: R\$ 5.000,00
Empresa: Miranda - MS		Processo: 57/100996/2020
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2027
		FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000		
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 07/07/20	Valor: R\$ 5.000,00
Empresa: Maracaju - MS		Processo: 57/100980/2020
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2026
		FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000		
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 07/07/20	Valor: R\$ 5.000,00
Empresa: Dourados - MS		Processo: 57/100985/2020
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2025
		FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000		
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 07/07/20	Valor: R\$ 5.000,00
Empresa: Nova Andradina - MS		Processo: 57/100984/2020
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2024
		FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000		
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 07/07/20	Valor: R\$ 5.000,00
Empresa: Ponta Porã - MS		Processo: 57/100981/2020
Espécie: Ordinário	ND: 33903992	NE: 2023
		FP: 105790126782206143110001
Fonte: 02410000000		
Objeto: Repasse Financeiro	Data: 07/07/20	Valor: R\$ 5.000,00
Empresa: Costa Rica - MS		Processo: 57/100982/2020

Amparo Legal: **Art. 24- Lei 10520/02**

Espécie: Ordinário	ND: 33903007	NE: 2036	FP: 105790126122001842880002
Fonte: 024000000			
Objeto: Aq. de gêneros alimentícios não perecíveis	Data: 08/07/20	Valor: R\$ 274,50	
Empresa: S E Oliveira Avila e Cia LTDA - ME		Processo: 57/100191/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 44905111	NE: 2005	FP: 105790126782206143110005
Fonte: 024100000			
Objeto: Aq. de pneus e câmeras para atender frota	Data: 02/07/20	Valor: R\$ 1.249.900,20	
Empresa: BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos EIRELI		Processo: 57/100787/2020	
Espécie: Ordinário	ND: 33903007	NE: 1999	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 024000000			
Objeto: Aq. de café	Data: 02/07/20	Valor: R\$ 2.256,00	
Empresa: Harmonia Serviços Administrativos EIRELI		Processo: 57/100190/2020	

Amparo Legal: **Lei 10520/02**

Espécie: Estimativo	ND: 33903702	NE: 2006	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 010000000			
Objeto: Prestação de serviços/conservação de limpeza	Data: 02/07/20	Valor: R\$ 46.590,02	
Empresa: Guatos Prestadora de Serviços EIRELI		Processo: 57/101717/2019	
Espécie: Ordinário	ND: 33903016	NE: 2000	FP: 105720126122001842880002
Fonte: 024000000			
Objeto: Aq. de material de expediente	Data: 02/07/20	Valor: R\$ 688,85	
Empresa: Tupiratis Materiais Escolares EIRELI		Processo: 57/100427/2020	

Campo Grande/MS, 05 de Agosto de 2020.

André Simões

Diretor de Administração e Finanças - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0013/2017/AGRAER

Nº Cadastral: 8468

Processo: 71/600.464/2017

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Aluizio Pereira dos Santos e Cibelle da Silva Rabelo dos Santos

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 013/2017 até 29 de julho de 2021, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Data da Assinatura: 28/07/2020
Assinam: André Nogueira Borges, Cibelle dos Silva Rabelo dos Santos e Aluizio Pereira dos Santos

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 201 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2497
2. Nº do registro MAPA: 01420
3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ESTEIO
5. Ingrediente ativo: ESPIRODICLOFENO
6. Classe: ACARICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 202 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2491
2. Nº do registro MAPA: 09420
3. Requerente: STOCKTON-AGRIMOR DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: OFEK-TURBO
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA; TEBUCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 204 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2506
2. Nº do registro MAPA: 11020
3. Requerente: OURO FINO QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: KAIVANA
5. Ingrediente ativo: CLOMAZONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO (CS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2020 - CELEBRADO ENTRE A GRAND PARC RESIDENCE & RESORT INCORPORADORA SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 048/2020/GEPRO/ESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "GRAND PARC RESIDENCE & RESORT", localizado em Dourados/MS, objeto da matrícula nº 28.439 e 28.440 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com atualmente 152 Apartamentos. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 04.08.2020. PROCESSO Nº 337/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Marcelo Susumu Takahashi Fuziy.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 033/2020 - CELEBRADO ENTRE A GRAND PARC RESIDENCE & RESORT INCORPORADORA SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 045/2020/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "GRAND PARC RESIDENCE & RESORT" localizado em Dourados/MS, com atualmente 152 apartamentos, objeto das matrículas de nº 28.439 e 28.440 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 04.08.2020. PROCESSO Nº 572/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Marcelo Susumu Takahashi Fuziy.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANE-SUL E A G.R. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 154.208 kg de Cloro Líquido Gasoso para realizar o tratamento de água nos processos de desinfecção através da cloração nas unidades das Regionais da Sanesul. VALOR: R\$ 2.390,224,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: Vigência é de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 338/2020/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.08.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Gabriel Guedes Zinani

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "VII", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, "VII", do RILC – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O INSTITUTO AOCP. OBJETO: Prestação de serviço por instituição especializada, que atenda aos requisitos exigidos no art. 29, VII da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e art. 144, VII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANESUL, para organização, planejamento e execução das fases do Concurso Público de Prova e Títulos, destinado à seleção de candidatos para ingresso na Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul. VALOR: Será relativo ao número de candidatos efetivamente inscritos. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: Vigência será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO Nº 418/2020/GEDEP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.08.2020.



ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Vinicius Augusto Bataglini Monteiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 109/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência do contrato por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 475/2019/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.08.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Mauro Mayer da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Despacho da Ordenadora de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pela Ordenadora de Despesas referente ao mês **julho/2020**.

Favorecido	Processo Nº	Empenho Nº	ND	DATA	FONTES	VALOR R\$
Ageprev	69/100.218/17	368	31911308	01/07/20	0100	174,99
Pasep	51/700.002/20	369	33904701	01/07/20	0100	5.497,12
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	370	33903001	01/07/20	0100	2.425,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	371	33903001	01/07/20	0100	500,00
Taurus Distrib. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	372	33903039	01/07/20	0100	225,00
S.H Informática Ltda.	59/100.408/16	373	33903919	01/07/20	0100	300,00
S.H Informática Ltda.	59/100.408/16	374	33904057	01/07/20	0100	292,50
Thyssenkrupp Elevadores S/A	51/700.090/19	375	33903916	01/07/20	0100	3.847,77
RMA Assist. Técnica	69/100.474/18	376	33903916	01/07/20	0100	1.400,00
W.A. Equip. e Serviços Ltda - EPP	59/100.123/16	377	33903983	01/07/20	0100	4.831,56
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	378	33903923	03/07/20	0100	80.544,00
Guatós Prest.de Serviços Eireli	51/700.008/20	379	33903702	10/07/20	0100	50.038,52
Ednelson Guerra Niz – ME	69/100.559/18	380	33903923	10/07/20	0100	36.630,00
Ed Som Produções Ltda.	69/100.055/18	381	33903923	10/07/20	0100	13.284,70
Premiações	51/700.154/20	382	33903102	16/07/20	0100	150.000,00
Harmonia Serv. Adm. Eireli	51/700.048/20	383	33903007	21/07/20	0100	756,00
Vencimentos	51/700.027/20	384	31901131	27/07/20	0100	332.518,91
Vencimentos	51/700.027/20	385	319011	27/07/20	0100	188.670,17
Vencimentos	51/700.027/20	386	31901601	27/07/20	0100	882,75
Vencimentos	51/700.027/20	387	31909499	27/07/20	0100	6.387,55
Vencimentos	51/700.027/20	388	31901118	27/07/20	0100	7.309,87
Vencimentos	51/700.027/20	389	33903950	27/07/20	0100	81,70
INSS	51/700.027/20	390	31901304	27/07/20	0100	31.368,23
Ageprev	51/700.027/20	391	319113	28/07/20	0100	114.654,87
MS/FCMS/SF/ Fabiana C.G. Castanho	51/700.090/20	Anulação de saldo 392	33903975	28/07/20	0100	-124,80
Ednelson Guerra Niz- ME	69/100.559/18	393	33903923	31/07/20	0100	6.712,00

Campo Grande – MS, 31 de julho de 2020.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0025/2020/FUNSAU
N° Cadastral: 13740
Processo: 27/101.593/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

Objeto: Aquisição de Correlatos Hospitalares II para atender as necessidades do Hospital Regional do Mato Grosso do Sul (HRMS).

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340620001 - FUNSAU - 2020, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 54.933,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais)

Amparo Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 22/06/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Ricardo Novas Cabrera

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 01/2020.
PROCESSO N° 65/300.007/2020
PARTES: O Estado de MS por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Amambai, CNPJ N° 03.568.433/0001-36, domiciliada em AMAMBAI -MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional. Técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR no município de Amambai com prazo de vigência por vinte e quatro meses, contados de 31/07/2020 a 31/07/2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 31/07/2020 a 31/07/2022

DATA DA ASS: 31/07/2020

ASSINAM: Marcos Henrique Derzi Wasilewski - CPF. 501.282.301-00

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira - CPF. 663.061.161-68

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 2.173, de 4 de agosto de 2020.

Aprova a oferta de Vagas dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, ad referendum, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2021.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS n. 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a oferta de vagas para 2021 dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

1UNIDADE	2Curso	3Área de Concentração	4 Nível	5Nº de vagas
6Aquidauana	7Agricultura	8Produção Vegetal	9Mestrado Acadêmico	10Até 20
			11Doutorado Acadêmico	12Até 10
13Campo Grande	14Educação	15-	16Mestrado profissional	1725

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 035-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PAULA VEIGA - AGRÔNOMICA PROJETOS E CONSULTORIA AGROPECUÁRIA - ME – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Paula Veiga (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 036-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP – Presidente Epitácio - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e a Srª. Cássia Regina Zaffani Furlan (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 037-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ZIM LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Mayconndt Eugenio Donassolo (Organização Concedente)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL 06/2020 - CBH-SANTANA e APORÉ

Publicação do Ato de Posse dos novos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé para composição da Gestão 2020-2023.

A **Comissão Eleitoral** (COE) do CBH dos Rios Santana e Aporé, publicada no DOE nº 10.003, em 08/10/2019, página 77, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a disposição expressas no Decreto de nº15.396, de 19 de março 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19;

CONSIDERANDO a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense, evitando-se o deslocamento e a concentração de pessoas, assim como o dever de garantir a segurança dos agentes públicos e da sociedade;

CONSIDERANDO a posse dos novos membros para a gestão (2020/2023) do CBH dos Rios Santana e Aporé realizada durante a 11 Reunião Ordinária por Videoconferência, nos dias 31 de julho de 2020, às 10 horas, de representantes das instituições e entidades eleitas e publicada no DOE n. 10.114 em 16/03/2020, página 51 e 52;

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse os novos representantes dos Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, conforme anexo único, deste Edital;

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de julho de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL
Deliberação nº 08 CBH Santana e Aporé
 Claudete de F. P. de S. Bruschi
 Daniele Coelho Marques
 Priscila Quevedo Monteiro Garcez

ANEXO ÚNICO

SEGMENTO	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Poder Público	Municipal	Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado Dorcelina Moreira de Lima	Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado Roberto de Castro Souto
		Prefeitura Municipal de Cassilândia Marina Foletto	Prefeitura Municipal de Cassilândia Ana Carolina V. Lessi
		Prefeitura Municipal Chapadão do Sul Jean de Jesus da Silva	Prefeitura Municipal Chapadão do Sul Clederson Marchi
		Prefeitura Municipal de Paranaíba Érica Ramos Faria Lamblém	Prefeitura Municipal de Paranaíba Daniel Marins Ferreira Neto
	Estadual	Instituto de Meio Ambiente de MS Claudete de F. P. S. Bruschi	Instituto de Meio Ambiente de MS Márcia Cristina Caires Rodrigues
		AGRAER/SEMAGRO – Secretaria de estado de meio ambiente, desenvolvimento econômico, produção e agricultura familiar Atílio Eduardo Pioli	AGRAER/SEMAGRO – Secretaria de estado de meio ambiente, desenvolvimento econômico, produção e agricultura familiar Alan de Souza Silva
		SES – Secretaria Estadual de Saúde Gabriela Faria Conzolino	SES – Secretaria Estadual de Saúde Karyston Adriel Machado da Costa
Sociedade Civil	Associações Intermunicipais	ANDAV – Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários Antonio Luiz Neto Neto	ANDAV – Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários
	Organizações não Governamentais	ANB – Amigos da Natureza do Bolsão Paulo Sérgio Gomes	ANB – Amigos da Natureza do Bolsão Olédís Franco de Souza
		-	-
	Organização Técnica de Ensino, Extensão e Pesquisa	UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Paranaíba Raphael Antonio de Oliveira Silva	UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Chapadão do Sul Acacio Aparecido Navarrete
		CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul Priscila Quevedo Monteiro Garcez	CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul Francieli Aparecida do Amaral
		AESA – Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientais de MS Suelen Ferreira dos Santos	UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Cassilândia Edemir Feliciano Garcia
		SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional de MS Ana Beatriz Paiva Sá Earp de Melo	SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional de MS Tamiris Azoia de Souza

Usuários	Saneamento Básico	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Letícia Zen da Silva Caputo	SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Flávia Pedron Machado
	Indústria	FIEMS – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul Roberto Cezar de Holanda Cavalcanti Filho	FIEMS – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul Érico Flaviano Coimbra Paredes
	Agricultura Familiar	FAMASUL – Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul Daniele Coelho Marques	FAMASUL – Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul Juliano Aguiar Bastos
	Agropecuário ou Irrigação	Sindicato Rural de Chapadão do Sul Eduardo Henrique Kist	APROSOJA – Associação dos Produtores de Soja, Milho e outros Grãos do MS Dany Corrêa do Espírito Santo
	Hidroviário ou Turismo e Lazer	Bela Vista Serviços Turísticos LTDA João Carlos Ferraz de Macedo	Bela Vista Serviços Turísticos LTDA
	Pesca e Aquicultura	Sindicato Rural de Paranaíba Marcos Francisco Faustino Dias	Sindicato Rural de Aparecida do Taboado Dartagnan Ramos Queiroz
	Geração Hidroenergética	SLC Agrícola Rafael Fernandes Rezende	SLC Agrícola Romildo de Souza Rosa

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 017/2020

Processo nº 71/403851/2019

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, sociedade de economia mista, com endereço na Rua Dr. Zerbini nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20.

OBJETO: a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e Emissário, localizado no Lote de Terra Suburbano Remanescente do Lote nº 276, CEP: 79.410-000, no Município de Pedro Gomes-MS, empreendida por EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº 71/403790/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 3.805.961,82 (três milhões e oitocentos e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0, 518% (zero vírgula quinhentos e dezoito por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 19.714,88 (dezenove mil e setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a 642,38,00 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho/2020 é de R\$ 30,69.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29.07.2020.

Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR.**

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 46/2020 - SAD/SEJUSP/DETRAN/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o acórdão proferido nos autos do n. 1413705-85.2014.812.0000 e n. 0834448-65.2014.8.12.0001 e o disposto nas Resoluções Conjuntas SAD/SEJUSP/DETRAN n. 1, de 23 de outubro de 2015, n. 2 e n.3, ambas de 22 de julho de 2016, e nos subitens 9.13 e 13.2.1 do Edital n. 1/2014 - SAD/SEJUSP/DETRAN/MS, de 8 de abril de 2014, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), observando-se:

1. O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado em Campo Grande, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, no seguinte local:

Local: Instituto de Psicologia Médica de Mato Grosso
Avenida Mato Grosso, 759, Centro
CEP 79.002-231
Campo Grande/MS

2. O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim.

2.1. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS.

3. O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado conforme procedimentos a seguir especificados:

3.1. Para realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) os candidatos deverão comparecer com trinta minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de carteira oficial de identidade, caneta esferográfica azul ou preta.

3.2. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) fora da data, horário e local estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato, na data estabelecida para a realização do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico).

3.3. Serão realizadas avaliações psicológicas das características predominantes de personalidade, aptidões e habilidades mentais, compatíveis com o perfil profissiográfico do cargo, verificadas por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos pela Equipe de Profissionais.

3.4. A Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será feita através de aplicação da bateria de testes psicológicos por um ou mais psicólogos.

3.4.1. A atenção indispensável às explicações do avaliador é parte integrante da etapa do concurso público, competindo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento da etapa;

3.5. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil profissiográfico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pela definição do perfil profissiográfico, por meio das seguintes características:

3.5.1. Controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de

um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.

3.5.2. Ansiedade: aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse).

3.5.3. Impulsividade: falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

3.5.4. Raciocínio espacial: capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais, visuais e manipulá-las, transformando-as em novas representações;

3.5.5. Atenção concentrada: capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa;

3.5.6. Autoconfiança: atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

3.5.7. Resistência à frustração: habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

3.5.8. Inteligência: grau de inteligência dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

3.5.9. Memória: capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

3.5.10. Agressividade: capacidade do candidato controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que ela não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

3.5.11. Capacidade laboral: capacidade de rendimento nas tarefas e manutenção da regularidade e estabilidade na produção do trabalho;

3.5.12. Fluência verbal: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

3.5.13. Sociabilidade: disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

4. O Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado através de aplicação de testes psicológicos para todos os candidatos, em igualdade de condições:

4.1. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados nesse edital ou não demonstrar o perfil profissiográfico estabelecido será eliminado do Concurso Público.

4.2. Será eliminado o candidato que apresentar características psicológicas incompatíveis com o perfil profissiográfico estabelecido pelo Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul, mediante estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade para o exercício das atribuições do cargo pretendido ou a presença de qualquer psicopatologia descrita no Código Internacional de Doenças (CID) em vigor, detectada por intermédio dos testes utilizados;

5. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o desempenho da carreira Gestão de Atividades de Trânsito;

6. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será expresso pelos conceitos:

a) apto: significa que o candidato apresenta perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional determinado para o desempenho das funções;

b) inapto: significa que o candidato não apresenta perfil psicológico pessoal compatível com o perfil

psicológico profissional.

7. Será considerado inapto, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que após uma análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e dos psicólogos responsáveis pela avaliação, apresentar as seguintes características:

- a) Prejudiciais (controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média)
- b) Indesejáveis (capacidade de análise, síntese e julgamento com percentuais médio inferior; ansiedade e capacidade laboral inadequadas, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada);
- c) Restritivas (sociabilidade inadequada; atenção, memória, fluência verbal e precisão com percentuais médio inferiores).

8. Serão critérios determinantes da inaptidão do candidato a apresentação de:

- a) 4 características prejudiciais;
- b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;
- c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;
- d) 3 indesejáveis;
- e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e 1 restritiva;
- f) 2 características prejudiciais e 1 restritiva;
- g) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;
- h) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.

9. Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes em candidato considerado inapto.

10. O resultado da Avaliação Psicológica (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concurso.ms.gov.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos";

CAMPO GRANDE, 4 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente do Departamento
Estadual de Trânsito

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 46/2020 – SAD/SEJUSP/DETRAN/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO MENTAL (EXAME PSICOTÉCNICO)

Local: Instituto de Psicologia Médica de Mato Grosso
Avenida Mato Grosso, 759, Centro
CEP 79.002-231
Campo Grande/MS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
049322157468	Adilson Antonio Da Silva Santos	11/08/2020	8 horas
049322156931	Adriana Ferreira De Oliveira	11/08/2020	8 horas

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
049322009639	Adrieli Da Cruz Souza	11/08/2020	8 horas
049322003072	Alex Gimenez Do Nascimento	11/08/2020	8 horas
049322043436	Alison Vilmar Coleti Faria	11/08/2020	8 horas
049322158758	Amanda Montes Camargo	11/08/2020	8 horas

INSCRIÇÃO	Nome	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
049321156656	Ana Maria Bispo Da Silva Pessoa	11/08/2020	13h 30min
049322162454	Ana Paula Cecilia Da Silva	11/08/2020	13h 30min
049322150712	Angelica Leonel Socorro De Queiroz Mariano	11/08/2020	13h 30min
049322159373	Antonio Carlos Pacheco Rui Dias	11/08/2020	13h 30min
049322156820	Caio Henrique Nepomuceno Santos	11/08/2020	13h 30min
049322000059	Camila Yamanaka Akamine	11/08/2020	13h 30min

INSCRIÇÃO	Nome	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
049322010288	Clariana De Andrade Miranda	12/08/2020	8 horas
049322007643	Claudia Barbosa Franco	12/08/2020	8 horas
049322094884	Daniel Gomes Guimarães	12/08/2020	8 horas
049323003182	Dênis De Souza Ramos	12/08/2020	8 horas
049322014234	Denise Avila De Castro	12/08/2020	8 horas
049322052116	Edson Martines De Oliveira	12/08/2020	8 horas

INSCRIÇÃO	Nome	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
049323002987	Eduardo Rios Falcão	12/08/2020	13h 30min
049322035713	Elis Regina Raulino Silva	12/08/2020	13h 30min
049330000010	Ernandes Luiz Delbosco	12/08/2020	13h 30min
049322097505	Everton Lucas Da Silva Amorim	12/08/2020	13h 30min
049322128917	Fabiane De Oliveira Moreti Cabrera	12/08/2020	13h 30min
049322082328	Fernando Carmo Fenere	12/08/2020	13h 30min

INSCRIÇÃO	Nome	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
049322159936	Hislla Nepomuceno Santos	13/08/2020	8 horas
049322147256	João Paulo Pinheiro Toguia Moreira	13/08/2020	8 horas
049322160597	Josiria Soares De Barros Leite	13/08/2020	8 horas
049322158340	Junior Ivo Gonçalves	13/08/2020	8 horas
049322008597	Kamila Rezende De Oliveira	13/08/2020	8 horas
049322127889	Karina Machado Da Silva	13/08/2020	8 horas

INSCRIÇÃO	Nome	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
049322011895	Leidiane Ilaine Bohn	13/08/2020	13h 30min
049322013977	Luana Petersen Figueiredo	13/08/2020	13h 30min
049322007709	Marcia Regina Pereira	13/08/2020	13h 30min
049322162522	Matheus De Camargo Ruiz	13/08/2020	13h 30min
049322122561	Natali Nascimento Lima	13/08/2020	13h 30min
049322159521	Núbia Fernandes Dos Santos	13/08/2020	13h 30min

INSCRIÇÃO	Nome	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
049322010757	Paula Machado Severo	14/08/2020	8 horas
049322157099	Paulo Cesar Fontebassi Silveira	14/08/2020	8 horas



INSCRIÇÃO	Nome	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
049323159490	Reginaldo Bento Portilho	14/08/2020	8 horas
049322156418	Renata Amorim Dala Bernardina	14/08/2020	8 horas
049322157557	Roberto Junior Dias	14/08/2020	8 horas
049323001129	Robson Araujo Dos Santos	14/08/2020	8 horas

INSCRIÇÃO	Nome	DATA	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
049322089316	Robson Mendes Figueiredo	14/08/2020	13h 30min
049322156163	Rubia Nazareth Dantas	14/08/2020	13h 30min
049322158935	Silvia Melgarejo De Melo	14/08/2020	13h 30min
049322034867	Sofia Arce Nunes Brites	14/08/2020	13h 30min
049322039358	Thaysa Teixeira Conrado	14/08/2020	13h 30min
049322158320	Waltiza Pereira Yoshimura Kushi	14/08/2020	13h 30min

EDITAL n. 3/2020 – SAD/SES/VS-NS-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-II/2020

O COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.2.1 do Edital n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS-II/2020, de 2 de julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos relativos às Etapas I e II, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal
COSIP/SUGESF/SAD

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 3/2020 – SAD/SES/VS-NS-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-II/2020

RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
073478173478	BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	EPIDEMIOLOGISTA	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE CONCLUSÃO DA PÓS GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA, NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
073478026339	DANILO ARAÚJO CORONEL	EPIDEMIOLOGISTA	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE CONCLUSÃO DA PÓS GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA, NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
073478026039	DENISE LEITE LIMA	EPIDEMIOLOGISTA	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE CONCLUSÃO DA PÓS GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA, NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.
073478173482	ELAÍNE BRITTO DE CASTRO	EPIDEMIOLOGISTA	NÃO PROVIDO	CANDIDATA NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE OU VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ITENS 3 E 4 DO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO, CONSTANTE NO SUBITEM 5.2 DO EDITAL N. 1/2020 - SAD/SES/VS-NS-II/2020. ANEXO APENAS EXPERIÊNCIA NA ÁREA ACADEMICA. PONTUAÇÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.
073478117388	MARCUS VINICIUS DE SOUZA DIAS	EPIDEMIOLOGISTA	NÃO PROVIDO	DOCUMENTAÇÃO REAVALIADA. AUSÊNCIA DE INCORREÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE CONCLUSÃO DA PÓS GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA, NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO QUADRO PERTINENTE À RESPECTIVA FUNÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.

EDITAL n. 4/2020 – SAD/SES/VS-NS-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-II/2020

O COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.2.1 do Edital n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS-II/2020, de 2 de julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.
2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS-II/2020 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS-II.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal
COSIP/SUGESF/SAD

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2020 – SAD/SES/VS-NS-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-II/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-II/2020 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Nome	Função	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
73478116284	Adryelle Katheline D'Elia De Moura	Epidemiologista	0	0	3,0	2,0	0,5	5,5
73478173479	Maria Alice Alves Silva	Epidemiologista	0	1,5	3,0	0	0,5	5,0
73478173480	Ieda Paiva	Epidemiologista	0	0	0	2,0	2,0	4,0
73478173482	Elaine Britto De Castro	Epidemiologista	0	1,5	0	0	0	1,5

**ANEXO II AO EDITAL n. 4/2020 – SAD/SES/VS-NS-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS-II/2020**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 4.5 DO EDITAL N. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS-II

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	RESULTADO INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO INDEFERIMENTO
71467172229	Alice Teodoro Da Silva Rodrigues	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a" e "d"
7347802807	Ana Paula Neto Leite	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
73478173478	Bruna Cristina Da Silva Oliveira	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
73478027574	Cristiane Vieira Calado	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
73478026339	Danilo Araújo Coronel	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
73478026039	Denise Leite Lima	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"
73478173160	Lucas de Oliveira Carneiro Loureiro	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a"
73478117388	Marcus Vinicius De Souza Dias	Epidemiologista	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "d"

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2020

PROCESSO: 55/001.307/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de agosto de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇO: 106/2020 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/100.808/2020.

OBJETO: construção de ponte de concreto, sobre o Córrego Ribeirão das Botas, em rodovia Vicinal CG-150, com Dimensões de 20,00 M (Comprimento) X 6,20 M (Largura), coordenadas 20°25'60"S, 54°23'00"O, nos municípios de Campo Grande e Jaraguari - MS.

RECORRENTE: OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 13/08/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 123/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: **57/101.077/2020.**

Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento de diversas ruas no município de Selvíria - MS.

Abertura: 24 de agosto de dois mil e vinte, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a prorrogação da data para abertura do certame de acordo com as informações abaixo:

Objeto: Aquisição de Conexões de Polietileno de Alta Densidade - PEAD.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 821.740,98 (oitocentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 17/08/2020 (dezessete de agosto de dois mil e vinte), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 05 de agosto de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2020000000328** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS-VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 30/06/2020 e 14/07/2020, ATRAVÉS DO PORTAL CANAL DE LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PIERRE ADRI.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VLR ARREMATADO
1	HONDA/NX-4 FALCON	2004/2004	VERDE	HSL2151	MS	ND07E-4014831	S S MOTOS	4827
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR2251	MS	E3D1E-109949	DAVID DIAS DA SILVA OLIVEIRA	1756
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSU9070	MS	KC08E16968690	FERNANDO SILVA	1760
4	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	QAC4856	MS	KC22E0G502029	FELIPE DE PAULA SANTANA	6488
5	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM7310	MS	KC15E5A016003	GISVALDO BATISTA BUENO	3165
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	BRANCA	HTE6519	MS	KC15E39015706	JOAO GILBERTO FERREIRA	2568
7	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	HTF2341	MS	G347E-107960	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	3224
9	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSZ4135	MS	KC08E28008401	GISVALDO BATISTA BUENO	2793
10	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSL0394	MS	JC30E24034839	LARISSA MARQUES DE ARAGAO	2000
11	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRI4509	MS	JC41E2B749857	DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	2426
12	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NRG2878	MS	E3G7E-002417	JOAO GILBERTO FERREIRA	2377
13	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2017	VERMELHO	QAG1239	MS	G3G2E-032975	WILSON KINOSHITA	4520
14	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	QAG4337	MS	KC22E0H603835	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	6744
15	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV4134	MS	E382E-115959	GLACIELA CARDOSO DE ALMEIDA	1530
16	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	HTH1249	MS	KC15E29007979	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	2864
17	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE4905	MS	JC30E78224174	ROBERTO CARLOS CEZAR LEAL	1910
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	NRV4612	MS	E3G9E-131864	ROSANGELA ALVES SANTANA	2130
19	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRT2610	MS	KC16E7C414086	ILTON HENZ	2952
20	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB1805	MS	JC30E11101140	MARCILIO DIAS FERREIRA DE VASCONCELOS	1640
21	HONDA/NXR 160 BROS	2017/2017	BRANCA	QAF1657	MS	KD10E0H010891	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	7679
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU7935	MS	JC30E77093088	ROBERTO CARLOS CEZAR LEAL	2007
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM3918	MS	E3D1E-058903	FERNANDO SILVA	1656
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	HTH9872	MS	E3C9E-022881	ALINE BATISTA GOMES	1768
25	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	PRETA	NRK6528	MS	KD05E5B018486	MARCELO VARGAS LOPES	4670
26	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	HRX7142	MS	E308E011227	LAUCIDIO CORREA DOS SANTOS	1236
27	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	OOQ0773	MS	KC16E8F537855	ANGELA D DE R HENZ	3428
29	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	CJK9327	SP	JC25EX071964	HEBERT HENRIQUE FERREIRA LEMES	1470
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB9161	MS	JC30E11195377	ELSON ALVES MIGUEL	1520
32	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	VERMELHO	NRR3962	MS	ZS162FMJ-49CAF8008528	ARCENIO MARCIONILIO MACHINSKI	1430
33	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	HTW8664	MS	MC27E-V016035	JIRAIA MOTOS LTDA ME	1745
34	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSN0893	MS	E338E-115366	HEBERT HENRIQUE FERREIRA LEMES	1475
35	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSO1248	MS	E338E-137605	S S MOTOS	1275
36	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRETA	HSN8815	MS	E337E-105077	FLAVIAN RICARDO SANTOS	1280
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HTB0416	MS	KC08E28028083	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	2730
38	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	PRETA	HSO5145	MS	E381E-000673	CELINO DOARTH JUNIOR	2105
39	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	MEC8519	SC	JC30E75092415	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	1750
40	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN0047	MS	JC30E75024221	FERNANDO SILVA	1660
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTB9367	MS	KC08E18106804	GISVALDO BATISTA BUENO	2430
42	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTR0842	MS	KC16E4A022680	GISVALDO BATISTA BUENO	3150
43	FLASH/MV CITY 150	2013/2013	PRETA	OOI2516	MS	ZS162FMJ-49CABD020872	LEODENIR CANDIDO VIEIRA	2110
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRETA	HSR1725	MS	E3C8E-005105	JONAS NUNES DOS SANTOS	1845
45	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTL3826	MS	E382E-207470	DANIEL VITOR DA SILVA	1350
46	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL9075	MS	JC30E78703522	JEAN ROGER MACINELLI BALBINO	2150
47	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTB6184	MS	E382E-186049	ARAO LUZ	1650
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE5447	MS	E3D1E-020605	ARAO LUZ	1760
49	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4569	MS	JC30E78171702	LUAN HENRIQUE DE LIMA	2360
50	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6409	MS	JC30E78586233	SINVAL CAICARA DE MENEZES	1760
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRK9613	MS	E3G9E-009595	KALICSON MACHADO DE SOUZA	1765
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK7616	MS	KC08E14044136	GISVALDO BATISTA BUENO	1770



53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSL2332	MS	KC08E14067638	ROBERTO CARLOS CEZAR LEAL	1870
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTE6561	MS	JC41E19014494	ROBERTO DEL VACCHIO	1780
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRR4127	MS	E3G9E-093936	WALDIR SILVA FELICIANO	2030
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO1673	MS	KC08E16019179	FERNANDO SILVA	1930
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRI4853	MS	E3G9E-083906	MAURO ARRUDA DA SILVA	1930
58	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	JYC6570	MS	KC08E16026886	GISVALDO BATISTA BUENO	1930
59	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSK8284	MS	KC08E25013468	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	2460
60	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	HRK4149	MS	MC35E-2017654	MARCELO PEREIRA	2060
61	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	HSR6624	MS	KC08E17017921	S S MOTOS	2060
62	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2010	BRANCA	HTR2346	MS	JC41E3A001990	KILVIO DE OLIVEIRA	1965
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	ROXA	NRG6919	MS	E3G7E-005857	SERGIO ALVES DOS REIS JUNIOR	2370
64	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HS7322	MS	KC08E18080550	GISVALDO BATISTA BUENO	2100
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	NRO4273	MS	E3G7E-051624	JEUDE DE SOUZA BORGES	2505
66	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST3294	MS	MC35E3107143	GISVALDO BATISTA BUENO	2405
67	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI7307	MS	JC41E1C306557	ANDRE LUIS RODRIGUES	3320
68	HONDA/NXR150 BROS KS	2008/2008	VERMELHO	HTR6152	MS	KD03E28019787	MAURO ARRUDA DA SILVA	2975
69	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	OOI7018	MS	E3L2E-037349	RAFAEL XENXEM DA SILVA	2200
70	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRR2349	MS	JC41E2C534818	RODRIGO DE SOUZA DOS REIS	2630
71	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	HTH9023	MS	KC15E29109111	GISVALDO BATISTA BUENO	3065
72	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR7709	MS	KC15E5A105946	SERGIO BATISTA BARBOSA	3100
73	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSV2755	MS	MC35E-7052987	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	2735
74	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	BRANCA	HTM6723	MS	KC16E4A000553	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	2740
75	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2007	AZUL	HSS5382	MS	G347E-031026	MRCELO ENRIQUE PEREIRA GOMES	2070
77	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	NRG8251	MS	KC16E8B313555	ADRIANO FREITAS DA CONCEICAO	4005
78	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRG8002	MS	KC16E8B313073	THIARLES RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	3005
79	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	NRT8608	MS	KC16E7D402959	JOAO GILBERTO FERREIRA	3430
80	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	OOI0531	MS	G3B9E-013543	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	3400
81	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAL5802	MS	KC22E0J170790	ANDRE COELHO BARBOSA	7990
82	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAL9756	MS	KC22E0J176444	WILSON KINOSHITA	6895
83	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	BRANCA	QAL7117	MS	KC22E0J201799	JULIANO GODOY	5800
84	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTM7519	MS	E3C9E-032833	FRANCISCO SANTANA DE SOUZA JUNIOR	2220
85	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTE7199	MS	JC41E19022861	S S MOTOS	1830
86	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTB6920	MS	KC08E18124626	FERNANDO SILVA	2190
87	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW4874	MS	JC25E-YO32312	ELSON ALVES MIGUEL	2660
88	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK8677	MS	KC08E14056572	ANTONIO ESTEFAN BELAI	1668
89	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	NRV0377	MS	JC41E1D757091	RENATA DE OLIVEIRA FERNANDES	2820
90	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR0305	MS	KC15E5A054301	ILTON HENZ	2500
91	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	JVU3535	PA	JC41E19016531	THIARLES RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	1595
92	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	KAS9013	MT	JC30E78144926	GISVALDO BATISTA BUENO	1663
93	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ8556	MS	JC30E23111710	HELIO COSMO RODRIGUES	1970
94	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRO0483	MS	E3G9E-052162	ITALDO DOS SANTOS JAYMES	1770
95	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSP9958	MS	KC08E17054846	GISVALDO BATISTA BUENO	1860
96	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSP9413	MS	KC08E16898600	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	1530
97	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	NRG0869	MS	KC15E5A159471	JOAO GILBERTO FERREIRA	3300
98	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR5075	MS	KC08E16968557	JOAO HENRIQUE SILVA GONCALVES	2230
99	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSP1682	MS	KC08E56830840	IVANDRO WESLLEN REIS	2000
100	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSO1596	MS	KC08E16015072	JONAS DOS SANTOS ALVES	2230
101	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NRV0359	MS	KC16E8D402926	MARCELO ROBERTO SOARES	3340
102	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	OOI8458	MS	E3L4E-023132	THIAGO COSTA JULIAO	2350
103	I/SHINERAY XY 150 5	2012/2012	VERMELHO	NRT6775	MS	162FMJ3CA111192	MARCO ANTONIO KOBAYASHI	1580
104	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRT6494	MS	E3G7E-065900	ELIVELTON DIAS DOS SANTOS	2600
105	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	AKR9486	MS	JC30E13164872	MURILO ENRIQUE CORREA SILVA	1870
106	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	HRX8654	MS	JC30E21002771	ELSON ALVES MIGUEL	1930
107	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTE6600	MS	MC35E-8041706	GENIVALDO VITORINO DA COSTA	3290
108	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	VERMELHO	HTE8004	MS	F401-BR196043	CARLOS JOSE BORRO DE OLIVEIRA	2470
109	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRATA	EJQ4272	MS	E381E-098290	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	1720
110	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PRETA	HTN1488	MS	E3L2E-005738	LUANA XIMENES DE BRITO	2100
111	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSU8251	MS	KC08E27029529	LUIS VINICIUS LOPES POQUIVIQUE	2995
112	HONDA/NXR150 BROS KS	2011/2011	VERMELHO	NRO6719	MS	KD05E6B105873	JEAN ROGER MACINELLI BALBINO	4220



113	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	OOQ6635	MS	KC16E8F800094	JULIANO GODOY	4000
114	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTK9392	MS	E382E-226550	FLAVIAN RICARDO SANTOS	1250
115	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	NRG9826	MS	E3G8E-005729	EZEQUIEL VALEIRO GAMA	1770
116	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	HSK9805	MS	E338E-063201	JEFFERSON VARGAS	1580
117	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	HTH5202	MS	KC15E29018750	ELIZANGELA ALVES BARBOSA	3070
118	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRT1321	MS	E3G9E-115012	WALDIR SILVA FELICIANO	1930
119	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	HTH5296	MS	C2L8026085	ELSON ALVES MIGUEL	1400
121	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HSK1987	MS	JC30E14069431	SINVAL CAICARA DE MENEZES	1400
122	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTU7492	MS	E3G9E-014686	WESLEY KRUKI BORGES	1470
123	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR3644	MS	JC41E1C511547	EZEQUIEL VALEIRO GAMA	2220
124	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ4233	MS	JC30E23137985	ELSON ALVES MIGUEL	1670
125	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL6355	MS	KC08E15041175	ELSON ALVES MIGUEL	1795
126	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRK5774	MS	E3G7E-019275	JOAO GILBERTO FERREIRA	3075
127	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	VERMELHO	OOQ1061	MS	G3B9E-063796	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	4650
128	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	NRG5926	MS	E3G8E-002790	RAFAEL XENXEM DA SILVA	1905
129	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTE7029	MS	E3C8E-015108	MOISES ANTONIO NOGUEIRA	2045
130	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTE4982	MS	KC08E28103002	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	2925
131	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRO1307	MS	KC16E8B545322	JUNIOR MACEDO RAMOS	3105
132	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	DNP6438	MS	KC08E66001913	SALOMAO NUNES DA SILVA	2750
133	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	NRR2052	MS	KC16E6C521810	CLAUDIO DA SILVA VILELA	3710
134	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR4227	MS	JC41E1A609274	ANDRE LUIS RODRIGUES	3020
135	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSS1241	MS	JC30E76876316	ANDERSON SIQUEIRA DE ARAUJO	1685
136	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	HTR4068	MS	E3C8E-058468	EZEQUIEL VALEIRO GAMA	2180
137	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	ROXA	NRV5198	MS	E3G8E-037550	SAMUEL ROCHA DE ARAUJO	2130
138	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL5167	MS	KC08E25009875	RAPHAEL REGGIORE NAZARETI	2060
139	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	HTE7085	SP	E3C8E-014443	NIDERLY GOMES DE MOURA	2345
140	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR8082	MS	JC41E1A632719	SERGIO AUGUSTO PEREIRA	2420
141	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSN1557	MS	KC08E55055533	S S MOTOS	2050
142	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSN0362	MS	KC08E55052637	MARCILIO DIAS FERREIRA DE VASCONCELOS	2046
143	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	PRETA	OOO4559	MS	JC41E1F800163	HENRIQUE MITSUO VARGAS EZE	3530
144	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRX9963	MS	KC16E7D518594	EMANUEL DE ANDRADE ALMEIDA	3290
145	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG4952	MS	JC41E2B506081	SERGIO AUGUSTO PEREIRA	2327
146	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO6256	MS	KC16E8C406600	RAPHAEL PHILLIPE DA CRUZ SILVA	4255
147	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTM7097	MS	E3C9E-028971	LUIZ MARIO DOS SANTOS SOARES	1925
148	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	BRANCA	HTM0027	MS	E3C8E-070705	GABRIEL MURITIBA NOGUEIRA	1978
149	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HTB2354	MS	E382E-174831	VYLZA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	1350
150	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTB8511	MS	KC08E58048392	RODRIGO DE SOUZA DOS REIS	2820
151	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRK5198	MS	E3G7E-021468	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	2275
152	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	NRG0089	MS	JC41E1A673554	ROBERTO DEL VACCHIO	1820
153	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR5731	MS	E3D1E-120353	FERNANDO COSTA MACHADO	1325
154	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHO	NRR2264	MS	KC16E5C534905	ANTONIO CAETANO DA SILVA	3560
155	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ0638	MS	JC30E13046207	ELSON ALVES MIGUEL	1665
156	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK5824	MS	E3G9E-040277	E-CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO L	1866
157	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	HTM9490	MS	E3G7E-001016	DEUMIR ARAUJO DE ALMEIDA EPP	2275
158	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HSB9739	MS	MC35E2005721	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	2260
159	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	AZUL	ALK1857	MS	MC35E4007583	ELSON ALVES MIGUEL	2360
160	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRX7996	MS	JC41E1D802815	LUCAS GUSTAVO CANDIDO DA SILVA	2418
161	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	OOH3200	MS	JC41E2C577143	SERGIO CORREA DA LUZ	2794
162	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRO7198	MS	KC16E8B534702	JUNIOR MACEDO RAMOS	3103
163	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	HTF8482	MS	KC15E39019203	JULIVER VILAS BOAS REGIS	2768
164	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRK6728	MS	E3G7E-026522	THIAGO COSTA JULIAO	2172
165	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	NSC7124	MS	JC41E1D124631	CASSIO CLAY DELMAO	2818
166	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	NRG7472	MS	JC41E1B409750	ROBERTO DEL VACCHIO	1820
167	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOO9036	MS	E3L2E-047337	NAILO MARCAL DE JESUS	2284
168	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	VERDE	HSU5055	MS	KC16E1A004026	MOISES JOSUE GUERRA DALAS	2408
169	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	OOI3621	MS	KC16E8D001104	JOAO VITOR DE SOUZA RAMOS FERREIRA	3852
170	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	HSV5548	MS	G347E-050690	CARLOS ROBERTO ANTUNES	3170
171	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG9805	MS	E3G9E-012887	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	1824



172	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	NRR0621	MS	KC16E6C517200	JOSE AMILTON GONCALVES DE ASSIS	3984
173	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	NRG8159	MS	JC41E2B501404	ANDRE ALVES NOGUEIRA	2433
174	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRK8197	MS	KC16E8B527187	DIEGO BARROS TIAGO	3503
175	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	NRO4146	MS	KC16E8C418075	MARCOS VITOR DONADONI	3403
176	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRO6104	MS	E3G7E-034731	DANIEL ALVES DOS SANTOS	2543
177	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	CINZA	HSP4713	MS	G347E-019327	JIRAIA MOTOS LTDA ME	3520
178	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	HS8652	MS	MC35E-8022280	ARCEIO MARCIONILIO MACHINSKI	3234
179	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL5525	MS	KC08E28073873	DIEGO BARROS TIAGO	3354
180	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRX6690	MS	JC41E1D727100	JOSE MARCIO GOMES	2818
181	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK7785	MS	KC16E7B598339	ILTON HENZ	2803
182	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	HTM4307	MS	E3C8E-029360	LUCIANO BARROS INACIO	2243
183	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRK9827	MS	KC16E8B525102	MARCOS VITOR DONADONI	3203
184	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK1487	MS	KC16E7B342870	JUNIOR MACEDO RAMOS	2953
185	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTH5809	MS	E3C8E-035753	LUANA XIMENES DE BRITO	1943
186	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRATA	HTR9057	MS	NC43E1A067457	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	4472
187	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NRV1728	MS	KC16E8D802575	MARCOS VITOR DONADONI	3452
189	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO8847	MS	JC41E1B794567	JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	2522
190	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	2013/2013	AZUL	OOI2900	MS	ZS162MJ-39CB0008476	RICHARD DE SOUZA DIAS	1980
191	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHO	NRT8530	MS	JC41E1D401414	CLEBER PACHECO DOS SANTOS	2621
192	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTK5017	MS	JC41E2A002165	SERGIO AUGUSTO PEREIRA	2404
193	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSP7112	MS	KC08E26827773	JEAN ROGER MACINELLI BALBINO	2395
194	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	HTM2068	MS	NC43E1A031995	MOISES JOSUE GUERRA DALAS	4853
195	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRO2344	MS	KC16E8B546264	MARCOS VITOR DONADONI	3503
196	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	NRV3784	MS	KC16E8D304128	MARCOS VITOR DONADONI	3952
197	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	VERMELHO	OOT6303	MS	E3L4E-046919	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	3397
198	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK7435	MS	KC16E7B517691	ADRIANO TORRES MARIN	2550
199	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	OOO9784	MS	E3L2E-049333	LILIAN TEREZA DOS SANTOS JULIAO	2484
200	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	NRT4578	MS	JC41E2C566548	MAX ERICK GUSUKUMA KANASHIRO	2844
201	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	AZUL	HTM3720	MS	E3D2E-011355	CARLOS ROBERTO ANTUNES	3195
202	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	VERMELHO	NRV4561	MS	JC41E2D516511	SINVAL CAICARA DE MENEZES	2910
203	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG1415	MS	E3D1E-132705	JOSE LIMA CORREA	1935
204	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG3170	MS	JC41E2A130026	ROSINETE SOUZA DA SILVA	2541
205	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	ARANJA	OOQ8680	MS	E3L4E-043951	ARIANNY GRAZIELLA LIMA GARCIA	2895
206	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	VERMELHO	OOI3981	MS	JC41E2E012667	HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE	3270
207	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NR15104	MS	JC41E1B412260	ANDRE ALVES NOGUEIRA	2390
208	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRK3926	MS	JC41E1B738008	JEAN CARLOS DE MELLO ESPINDOLA	2522
209	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK6321	MS	KC16E7B513000	HELIO COSMO RODRIGUES	3250
210	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRK4111	MS	KC16E8B509893	SERGIO AUGUSTO PEREIRA	3800
211	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	NRV3587	MS	JC41E2D521812	CARLOS ROBERTO ANTUNES	3510
212	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRR5819	MS	KC16E7B520445	ILTON HENZ	2950
213	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	OOO1321	MS	E3L2E-034798	ELIZANGELA ALVES BARBOSA	2500
214	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK9745	MS	JC41E1B785732	CLAUDIO CESAR BATISTA DE OLIVEIRA	2690
215	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRK2621	MS	JC41E1B411738	JULIVER VILAS BOAS REGIS	2520
216	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	AOF9216	MS	JA04E16847493	MURILO ENRIQUE CORREA SILVA	2320
218	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTK5501	MS	JA04E38018897	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	3632
219	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTK6168	MS	JA04E28091769	MARCOS VITOR DONADONI	2878
220	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	ROSA	NRV5082	MS	JC48E2D034654	JOAO GILBERTO FERREIRA	4320
221	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HSB2186	MS	HA07E-1211168	MURILO ENRIQUE CORREA SILVA	1810
222	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	PRATA	HSU5577	MS	E367E-005201	ELISNGELA KUKIEL DOS SANTOS	1750
223	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK8866	MS	HA07E14044666	HILDEBERTO DA SILVA AZEVEDO	1960
224	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HSM9329	MS	JA04E26001146	LUIS EDUARDO DA SILVA PORTUS	2835
225	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSR8690	MS	JA04E16848852	FELIPE APARECIDO DA SILVA VIANNA	2299
226	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	OOI5797	MS	HC14E2E027286	JOAO GILBERTO FERREIRA	3500
227	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2014	VERMELHO	NRV7710	MS	HC14E2E006328	AMIGAO MOTORS EIRELI ME	3300
228	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2012/2013	PRETA	NRT8299	MS	F488-BR112873	LUCIANO BARROS INACIO	3605
229	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	NRK6993	MS	JC48E2B060742	WILLIAM CICERO SIQUEIRA FERREIRA	4020
230	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP9238	MS	JA04E26850811	JOAO GILBERTO FERREIRA	2880



231	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	OOO2236	MS	HC14E2E032880	SERGIO DE SOUZA SILVA	3590
232	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	NRG9942	MS	JC42E2A411768	CAMILO JOSE PEREIRA NETO	3300
233	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HSM1509	MS	HA07E15021780	HELIO COSMO RODRIGUES	2085
234	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	PRATA	HSN6751	MS	E367E-007300	ERICKA MONTALVANI RIBEIRO	1565
235	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHO	NRV6992	MS	HC14E1D004646	VAGNER BEZERRA LEITE	3205
236	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	HTK0027	MS	JA04E18031218	DANIELE SERAFIM DE SOUZA	2190
237	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	OOO2518	MS	JC48E2E580445	MARCOS VITOR DONADONI	4420
238	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	VERMELHO	HTH9345	MS	JC42E39106009	MARCOS VITOR DONADONI	3860
239	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PRATA	NRG0093	MS	E3F6E-003540	MARLI FRANCISCA DE OLIVEIRA	1645
240	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	HTR2459	MS	JC42E2A322903	SANDRO CANINDE DA SILVA	3100
241	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	HSS5362	MS	JA04E17006718	WELLINGTON ALVES MARQUES	2220
242	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2009	PRETA	HTR1113	MS	JBK8109110	FLAVIAN RICARDO SANTOS	1372
243	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	NRG1706	MS	JC42E3A126605	EVALDO BENITES DA COSTA	3677
244	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	VERMELHO	NRT5482	MS	E3F9E-024341	SAMUEL ROCHA DE ARAUJO	1765
245	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2012	PRATA	NRN5253	MS	JC48E1C003736	S S MOTOS	3186
246	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2014	BRANCA	OOI8453	MS	JC48E3E034188	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA SALVATERRA	6553
247	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRT4477	MS	JC41E1B510865	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	2582
248	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	NRI4553	MS	KC16E5B519271	JOSE BARBOSA DE ALMEIDA	3100
249	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK4631	MS	E3G9E-036575	LAURIMAR DE OLIVEIRA CABRAL	2170
250	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	AJY4681	MS	JC30E11180545	ELSON ALVES MIGUEL	1600
252	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSB6514	MS	HA07E12045310	MURILO ENRIQUE CORREA SILVA	1800
253	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW1492	MS	HA07E12028792	GISVALDO BATISTA BUENO	2000
254	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HRQ2660	MS	JC30E21086235	JEAN ROGER MACINELLI BALBINO	2130
255	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HST4216	MS	JC30E23154620	SINVAL CAICARA DE MENEZES	2770
256	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH6854	MS	E3D1E-060625	DANIEL VITOR DA SILVA	1840
257	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRX4742	MS	JC30E-11129454	AGNALDO DAS NEVES GREGORIO JUNIOR	1830
258	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSW2085	MS	KC08E14035539	FABIANO CARLOS DOS SANTOS	2650
259	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	AZUL	DAB7906	MS	HA07E1003620	JHONATAN WILLIAN DOS SANTOS	1590
260	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK0989	MS	KC08E14027977	RAPHAEL REGGIORE NAZARETI	2030
261	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2013	PRATA	FGY3229	MS	NAB464035	SERGIO BATISTA BARBOSA	16328
262	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2013/2013	BRANCA	AWQ6968	PR	NAB484952	GIOVANI ISIDORO OLIVEIRA	12600
263	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOT6882	MS	KC16E8F312694	LEONARDO MIRANDA DA SILVA SA	4700
264	FIAT/PALIO EX	2002/2002	PRETA	DGV5990	SP	178D9011*5424147*	RODRIGO DE SOUZA DOS REIS	4657
265	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	OOI4910	MS	G3B9E-030790	EDSON GIMENEZ ARGEMON	4150
266	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	PRETA	HRA4401	MS	146C4011*3841923*	FERNANDO CEZAR DE OLIVEIRA	2380
267	FORD/FIESTA EDGE	2003/2003	BRANCA	HRV3183	MS	CPJA38085920	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	5630
268	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRETA	KZF0404	MS	SMJA88070604	ILSON FERNANDES CAVALHEIRO	8850
269	GM/CELTA 3 PORTAS	2002/2003	PRETA	HSA7691	MS	2F0007467	FABIANO CARLOS DOS SANTOS	5715
270	GM/CORSA HATCH JOY	2007/2008	PRATA	NIZ3639	MS	H70054415	JOAO MARCELO PEREIRA BARRETO	7060
271	GM/MERIVA	2002/2003	CINZA	HSA8207	MS	5C0004577	EMANUELLY PATRICIA THOMAZ DANTA	10635
272	HONDA/FIT LX FLEX	2009/2010	PRATA	NSN2639	PA	L13Z3-0107414	CARLOS ROBERTO ANTUNES	15950
273	I/GM CORSA CLASSIC	2002/2003	PRATA	BAN0023	MS	7G5001022	WALDO CAETANO DA SILVA FILHO	5050
274	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	2002/2002	PRATA	HSA6026	MS	2J264243	MARCOS DE OLIVEIRA MENDONCA SILVA	2700
275	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1998	BRANCA	CQN9899	SP	UND135418	MARCIO SILVA MENESES JUNIOR	5510
276	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2003	VERMELHO	DFZ7185	SP	7LZ10TR01Q0049263	ANDREIA PAULA GONCALVES RIBEIRO	2524
277	PEUGEOT/207PASSION XR	2010/2011	PRETA	NJP2844	MS	10DBSS0073795	DANIEL FAUSTINO COELHO	10660
278	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	2001/2001	PRATA	GVG4668	MS	D4DA700Q007849	GIOVANI ISIDORO OLIVEIRA	2650
279	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	OOI0826	MS	G3B9E-009418	DEZIO MARTINS DE CARVALHO	3400
280	VW/GOL 1.0	2006/2006	CINZA	HSG8172	MS	BNW102253	HONORIO RAMOS LTDA	6875
281	VW/GOL 1000	1995/1995	VERMELHO	HRE8115	MS	105359	MARCO ANTONIO KOBAYASHI	2600
282	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM7765	MS	KC15E5A000622	THIARLES RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	3250
283	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	AAW8851	MT	UND135418	JOSELIO DE AMORIM BRITO	3170
284	VW/SANTANA	2004/2004	AZUL	KWO0235	MS	UEE025528	RENATO HARUO WAGATSUMA RICARTO	4500
285	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRK0692	MS	E3G9E-019373	THIARLES RIBEIRO DA SILVA GONCALVES	1820
286	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	PRATA	HSI4127	MS	L90024457	MRCELO ENRIQUE PEREIRA GOMES	7580



287	GM/CLASSIC LIFE	2004/2005	BEGE	HS1299	MS	9Z0010883	LUCIANO ANGELO DE OLIVEIRA	5670
288	GM/CORSA CLASSIC	2002/2003	BRANCA	HSA4799	MS	8K0000102	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	4300
289	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	HRI1104	MS	B10NE31016180	RAUL JUNIOR ALVES DE ARAUJO	4540
290	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	HRL3424	MS	BS0052132	GABRIEL MURITIBA NOGUEIRA	5476
291	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	CINZA	HSY6055	MS	P65015250	JONATTAN ALEXANDRE DA SILVA GABELLONE	6695
292	PEUGEOT/206 16 HOLID FX	2005/2006	PRATA	HSG0242	MS	10DBTX0000501	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	5100
293	VW/FOX 1.0 GII	2010/2010	VERMELHO	HTV1999	MS	CCN429736	HERCULANO CABRITA DE LIMA JUNIOR	15930
294	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	HSY2987	MS	BNW345460	SINVAL CAICARA DE MENEZES	8475
295	VW/GOL CL	1990/1990	PRATA	HQZ1568	MS	997555	LETICIA LAUXEN GONCALVES	3000
296	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	HRH0886	MS	UNC135859	ALENCAR CARRA	3600
297	VW/GOL I PLUS	1996/1997	PRETA	HRH9238	MS	363459	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	2925
298	VW/QUANTUM 2000 MI	1996/1996	BRANCA	HRI0205	MS	UQC083493	ALEXANDER DE PAULA MORALES	2870
299	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	2007/2008	CINZA	MFA1413	SC	10LH5D1650511	HONORIO RAMOS LTDA	10238
300	GM/CORSA HATCH JOY	2008/2009	BEGE	HYG8217	MS	H70071402	NAILO MARCAL DE JESUS	8352

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2020000000255** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS-VEÍCULOS PARA Desmanche, REALIZADO ENTRE OS DIAS 10/06/2020 e 25/06/2020, ATRAVÉS DO PORTAL CANAL DE LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PIERRE ADRI.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VLR ARREMATADO
1	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	DEO6099	MS	HA07E-2009309	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	678
1	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AMARELA	HRW0988	MS	HA07E-X059031	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	452
1	HONDA/CG 125 CARGO	1997/1997	BRANCA	HTW7845	MS	JC18EV003610	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	452
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HTW0945	MS	JC25E-SSA1682	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	678
1	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	HRB4200	MS	JC18ERR22851	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	452
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	NRG6667	MS	E3G8E-001615	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	452
1	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	VERMELHO	HTL9977	MS	E3D2E-012672	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	452
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSM1348	MS	KC08E55028801	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	678
1	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRATA	HTR5221	MS	C5K9007115	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	678
1	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	PRETA	CWR8820	MS	MC27EY001872	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	678
2	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSN4283	MS	HA07E-5031475	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	487,47
2	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HSN2159	MS	HA07E-5034144	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	487,47
2	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2003	BRANCA	JZP0905	MS	JC30E33105297	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	487,47
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT4354	MS	JC25E-X031933	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	487,47
2	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	HQK4951	MS	JC18E2104234	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	487,47
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	NRO9421	MS	E3G8E-018407	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	487,47
2	YAMAHA/XTZ 125E	2002/2003	AZUL	HSQ3489	MS	E330E-001993	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	487,47
2	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	KA07538	SP	KC08E55060687	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	974,78
2	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	PRETA	HRX6225	MS	MC27E-Y016440	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	731,42
2	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	NRK0365	MS	C1G0009880	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	731,42
3	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	HSQ1436	MS	HA07E-3001861	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	532
3	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSP6407	MS	HA07E-5815745	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	532
3	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AZUL	HSW4599	MS	JC30E32009425	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	532
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ6299	MS	JC25E-W127925	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	532



3	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	BRANCA	HSQ7410	MS	JC30E93001720	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	798
3	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HTE9629	MS	E3C9E-020456	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	532
3	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	VERMELHO	JZS7303	MS	E330E-012677	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	532
3	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HS9698	MS	KC08E58405433	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	798
3	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHO	NRR0235	MS	9CAKB013741	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1064
3	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHO	HTW2192	MS	MC27E-T001953	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	798
4	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSM8031	MS	HA07E-5020740	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	703,63
4	HONDA/CG 125 CARGO	2000/2000	BRANCA	HRX1467	MS	JC18EY002857	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	469,39
4	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HRQ6819	MS	JC25EW159637	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	469,39
4	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	AZUL	HSN6789	MS	JC30E85017429	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	469,39
4	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	NRG6763	MS	E3G8E-001799	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	469,39
4	YAMAHA/XTZ 125K	2004/2005	BRANCA	MDU2279	SC	E333E-019733	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	469,39
4	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	HSM0951	MS	KC08E55027769	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	703,63
4	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	PRATA	NRR4514	MS	ZS162FMJ-49CALB014558	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	938,48
4	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	HRT6837	MS	MC27EX009966	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	703,63
4	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTL5409	MS	HB02E18026976	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	703,63
5	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HSB4107	MS	HA07E-1026346	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	750,19
5	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1998	BRANCA	HRT0772	MS	JC18EW007360	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	499,77
5	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW2764	MS	JC25EY010735	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	499,77
5	HONDA/XLR 125	2002/2002	VERMELHO	HSW2206	MS	JD17E12009895	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	750,19
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	HSR1748	MS	E3C9E-016022	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	499,77
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSL1645	MS	KC08E54031603	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	750,19
5	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG3344	MS	KC15E5A185371	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	999,94
5	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	HSB5929	MS	MC27E1019668	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	750,19
5	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HSW9794	MS	HA07E-2042850	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	750,19
5	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERDE	KEI7455	MS	E308F030325	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	499,77
6	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HRT2569	MS	HA07E-X003711	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	520,74
6	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	HRW8937	MS	JC30E32004775	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	520,74
6	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ7242	MS	JC25E-W182761	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	520,74
6	HONDA/XLR 125	2002/2002	VERMELHO	HSW5539	MS	JD17E12013443	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	781,37
6	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRI3985	MS	E3G8E-015862	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	520,74
6	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRETA	HSK5443	MS	E337E-056563	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	520,74
6	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	HSP9249	MS	KC08E56846631	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	781,37
6	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM5793	MS	KC15E5A008241	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	781,37
6	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	HSB1030	MS	MC27E1008659	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	781,37
6	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HRT0546	MS	HA07E-W015399	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	520,74
7	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	HRT2168	MS	HA07EW009114	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
7	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HRQ2577	MS	HA07EX042205	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
7	HONDA/CG 125 CARGO	2004/2004	BRANCA	HSL6020	MS	JC30E34004564	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
7	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HRQ3278	MS	JC25E-V193284	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
7	HONDA/XLR 125 ES	2001/2002	AZUL	HSB4705	MS	JD17E22000569	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
7	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRO0957	MS	E3G8E-018995	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
7	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	ROXA	HSW2989	MS	E308E-063215	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
7	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	HSO0497	MS	KC08E55024973	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	802,27
7	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	VERMELHO	HSQ2346	MS	MC27E-2016131	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	802,27
7	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK9441	MS	KC16E7B600267	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	802,27
8	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HRT4711	MS	HA07E-X010446	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	455,4
8	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRQ8299	MS	HA07E-Y034885	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	455,4



8	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4243	MS	JC30E78169181	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	683,56
8	I/FYM FY125 19	2008/2008	VERMELHO	HTK9322	MS	FY156FMI08C15205	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	455,4
8	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	HTL2755	MS	E381E-096460	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	455,4
8	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK0106	MS	KC08E58054060	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	683,56
8	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU1504	MS	KC15E5A187636	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	683,56
8	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	VERDE	HRT5439	MS	MC27E-X005561	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	1366,83
8	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HRB7326	MS	JC25ESS19890	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	455,4
8	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB3346	MS	JC30E11085710	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	455,4
9	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AMARELA	HRT6501	MS	HA07EX007108	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	549,97
9	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRW5306	MS	HA07EY024844	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	549,97
9	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO7021	MS	JC30E75107933	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	549,97
9	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HTW1866	MS	JC25E-T005669	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	549,97
9	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	AMARELA	HSS6740	MS	F472BR111382	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	549,97
9	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	HTR4525	MS	E3C9E-037968	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	549,97
9	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	HSZ9386	MS	E381E-068600	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	549,97
9	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL9105	MS	KC08E55026009	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	825,19
9	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTR7771	MS	KC15E5A117772	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	825,19
9	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	HSC3101	MS	MC27E-1032019	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1099,75
10	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	HRX1891	MS	HA07EY035691	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	533,24
10	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSN5948	MS	HA07E-5023175	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	533,24
10	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO5026	MS	JC30E75105147	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	533,24
10	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW3857	MS	JC25ET092301	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	533,24
10	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2006	PRETA	HSO5860	MS	F466BR117635	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	800,12
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRO3260	MS	E3G8E-024497	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	533,24
10	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	HSW7630	MS	E381E-078374	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	533,24
10	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HRW9874	MS	KC08E55039177	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	800,12
10	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR8359	MS	KC15E5A128284	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	800,12
10	HONDA/NX 200	1998/1998	VERDE	HRQ7328	MS	MD27E-W004473	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	800,12
11	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	JUO5732	MS	HA07E4016135	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	533,31
11	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HSK2204	MS	HA07E-4013003	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	533,31
11	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ8169	MS	JC30E78055949	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	533,31
11	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	HRB6785	MS	JC25ERS27153	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	533,31
11	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTK7345	MS	F466BR255881	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	533,31
11	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	NRR9697	MS	E3G8E-035047	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	533,31
11	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRATA	HSS5064	MS	E381E-035193	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	533,31
11	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSV5485	MS	KC08E57074301	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	800,19
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRO7187	MS	KC15E5A180778	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	800,19
11	HONDA/XR 200R	2000/2001	VERMELHO	HSB0836	MS	MD28E-1005504	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1066,43
12	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRX2236	MS	HA07E-Y028491	NICOLAU BENITEZ MEI	549,91
12	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HRT8441	MS	HA07E-X033009	NICOLAU BENITEZ MEI	549,91
12	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ5064	SP	JC30E78004567	NICOLAU BENITEZ MEI	825,13
12	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT5731	MS	JC25E-X031995	NICOLAU BENITEZ MEI	549,91
12	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	HTM7722	MS	F466-BR336461	NICOLAU BENITEZ MEI	549,91
12	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRT8284	MS	E3G7E-053108	NICOLAU BENITEZ MEI	549,91
12	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	HRK1025	MS	E308E-044080	NICOLAU BENITEZ MEI	549,91
12	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTK0778	MS	KC08E58058530	NICOLAU BENITEZ MEI	825,13
12	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR8948	MS	KC15E5A099171	NICOLAU BENITEZ MEI	825,13
12	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	ALA3609	MS	MC35E 3133603	NICOLAU BENITEZ MEI	825,13
13	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HSW6848	MS	HA07E2034847	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	433,31
13	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSO4891	MS	HA07E-5031200	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	433,31

13	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO8065	MS	JC30E75107936	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	433,31
13	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ9585	MS	JC25EW185197	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	433,31
13	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRETA	HTM9083	MS	F466BR369364	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	433,31
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	HTE5124	MS	E3C8E-005301	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	433,31
13	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	VERMELHO	HSW8876	MS	E308E-070576	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	433,31
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTK7638	MS	KC08E58094086	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	650,15
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRQ0019	MS	KC16E7B621529	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	650,15
13	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	HSU4449	MS	MC35E-7038472	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	866,47
14	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HSP3190	MS	HA07E-5040780	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	449,98
14	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSO9722	MS	HA07E-5044071	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	449,98
14	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK1629	MS	JC30E78166338	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	449,98
14	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW1240	MS	JC25EX218735	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	449,98
14	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PRETA	NRG3901	MS	F4D5-BR378626	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	449,98
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NRK0192	MS	E3G7E-007891	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	449,98
14	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	AZUL	HSL7748	MS	E337E077145	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	449,98
14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSL0489	MS	KC08E54027984	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	675,16
14	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM9250	MS	KC15E5A044455	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	675,16
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HST2358	MS	MC35E3126702	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	899,8
15	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSM6017	MS	HA07E-5018263	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	549,97
15	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERDE	HSL4052	MS	HA07E-5003460	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	549,97
15	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ6676	MS	JC30E78026301	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	549,97
15	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW3619	MS	JC25E-Y035967	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	549,97
15	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HTB5174	MS	F466BR226020	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	549,97
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	VERMELHO	HTL9020	MS	E3C8E-004601	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	549,97
15	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRETA	HSB0004	MS	E308E-004771	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	549,97
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSS2580	MS	KC08E55032802	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	825,19
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	HTE6676	MS	MC35E-8119433	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	1099,75
15	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	HTP5788	MS	KC15E5A029466	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	825,19
16	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	HSM1185	MS	HA07E-5802172	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	599,97
16	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HSZ7530	MS	HA07E-5034150	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	599,97
16	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB4895	MS	JC30E78509553	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	599,97
16	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ5828	MS	JC25EW107999	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	599,97
16	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	AZUL	HTM5432	MS	F466-BR350768	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	599,97
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	VERMELHO	HTL9077	MS	E3C8E-005442	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	599,97
16	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRATA	HSZ4479	MS	E381E-066299	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	599,97
16	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	HSZ0541	MS	KC08E58002660	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	900,21
16	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRO9487	MS	KC16E7C480282	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	900,21
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	HTC2041	MS	MC35E-8044267	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1199,73
17	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HST1182	MS	HA07E-3033005	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	548
17	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	LN11102	MS	HA07E-2022065	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	548
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV8197	MS	JC30E77217104	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	548
17	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ4877	MS	JC25E-V188228	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	548
17	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	HTL9486	MS	F466BR303164	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	822
17	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	HTR1027	MS	E3C8E-043653	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	548
17	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRATA	AMC8926	PR	E337E-057683	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	548
17	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSN8234	MS	KC08E56820789	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	822

17	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRG9023	MS	KC16E7B314103	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	822
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	HSP2878	MS	MC35E-6016682	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1096
18	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	HSW5690	MS	HA07E-2031556	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	356
18	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HSL0458	MS	HA07E-4029960	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	356
18	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSU1635	MS	JC30E77059972	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	356
18	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ1639	MS	JC25EV191421	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	356
18	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTL0147	MS	F466BR277249	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	356
18	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK6762	MS	E3G9E-036667	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534
18	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSL8927	MS	KC08E55022879	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534
18	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRK6891	MS	KC16E7B501432	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	AMR6816	PR	MC35E5026496	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	712
18	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	HSV7227	MS	E381E-058613	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	356
19	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HSB6658	MS	HA07E1022100	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	500
19	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	VERMELHO	HSB1633	MS	HA07E-1006533	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	500
19	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU1252	MS	JC30E77076312	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	500
19	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW0723	MS	JC25E-X210822	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	500
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM6090	MS	E3D1E-069777	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	750
19	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	HSQ1442	MS	E308E-084929	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	500
19	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	DLX6787	MS	KC08E54808544	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	750
19	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRO1271	MS	KC16E7B616888	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	750
19	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW4877	MS	MC35E-2043318	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	1000
19	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2008	PRETA	HTK1525	MS	F401BR157113	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	500
20	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	JZC4356	MT	HA07E-Y030166	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	383,31
20	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSN4811	MS	HA07E-5039840	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	383,31
20	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS8220	MS	JC30E77027883	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	383,31
20	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT5868	MS	JC25E-X080182	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	383,31
20	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2005	PRETA	HSM6307	MS	F401-BR112889	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	383,31
20	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRG5764	MS	E3G9E-004218	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	383,31
20	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	HST3488	MS	E337E-023581	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	383,31
20	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	NJC5262	MT	KC08E58036362	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	575,13
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM8680	MS	KC15E5A000029	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	575,13
20	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSU5489	MS	MC35E-7046061	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	766,49
21	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERDE	HRW7348	MS	HA07E-Y014334	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	452
21	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	HSQ9412	MS	HA07E-3055181	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	452
21	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS1846	MS	JC30E77002839	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	452
21	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT5376	MS	JC25E-X071473	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	452
21	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	HSU7531	MS	F401BR137789	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	452
21	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG5333	MS	E3G9E-005652	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	452
21	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	HSZ7561	MS	E381E-068581	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	452
21	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL8103	MS	KC08E55019767	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	904
21	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU6170	MS	KC15E5A189003	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	678
21	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSM3980	MS	MC35E-5031904	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	904
22	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HSC8380	MS	HA07E-1045454	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	500,11
22	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERDE	HRW6491	MS	HA07E-Y012945	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	749,71
22	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS6656	MS	JC30E77027387	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	500,11
22	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	AHS1639	PR	JC25E-W117417	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	500,11
22	JTA/SUZUKI KATANA 125	1999/1999	PRETA	HRW3254	MS	F406-101530	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	500,11
22	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO2917	MS	E3G9E-065331	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	500,11
22	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	HSQ7526	MS	E337E-024781	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	500,11



22	HONDA/CG 150 JOB	2005/2005	BRANCA	HSN8390	MS	KC08E35004508	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	749,71
22	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HRK1340	MS	MC35E-2006648	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	999,96
22	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	DGR6243	MS	KC08E54009720	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	999,96
23	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HRX4654	MS	HA07E-Y034459	E A DA SILVA ME	749,77
23	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSM3119	MS	HA07E-5013569	E A DA SILVA ME	749,77
23	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSR3964	MS	JC30E77027391	E A DA SILVA ME	500,17
23	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW4426	MS	JC25EY038752	E A DA SILVA ME	500,17
23	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HRB9850	MS	JC25ET014832	E A DA SILVA ME	500,17
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRK6885	MS	E3G9E-044564	E A DA SILVA ME	500,17
23	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	ROXA	HSQ4181	MS	E337E-005200	E A DA SILVA ME	500,17
23	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTB9560	MS	KC08E58050890	E A DA SILVA ME	749,77
23	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	HSV3897	MS	KC08E67015152	E A DA SILVA ME	749,77
23	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	HSQ6862	MS	MC35E-3115244	E A DA SILVA ME	1000,02
24	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	HSM2842	MS	HA07E-5009251	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	580
24	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	HSW4397	MS	HA07E-2040420	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	870
24	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU5743	MS	JC30E77163631	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	580
24	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ1070	MS	JC25EW009846	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	580
24	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW2362	MS	JC25EY019615	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	580
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTH7739	MS	E3D1E-064711	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	580
24	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTK4793	MS	KC08E58047660	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	870
24	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	CINZA	HSV4591	MS	KC08E67018319	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	870
24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	HSZ0575	MS	MC35E-8001781	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1160
24	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL4041	MS	E382E-237489	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	580
25	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HST6370	MS	HA07E13080481	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	642,84
25	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW1459	MS	HA07E12021655	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	857,04
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9186	MS	JC30E78541366	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	428,64
25	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT3318	MS	JC25E-X022623	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	428,64
25	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	AIG8255	MS	JC25EX068349	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	428,64
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRG7966	MS	E3G9E-015853	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	428,64
25	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	HSU7589	MS	E381E-046287	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	428,64
25	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSL1349	MS	KC08E24030083	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	857,04
25	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSS5390	MS	KC08E66813211	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	642,84
25	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	HSW6338	MS	MC35E-2041790	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	857,04
26	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	HSK1941	MS	HA07E14018164	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1184,56
26	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	HRW5887	MS	HA07E-Y212860	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	592,43
26	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9290	MS	JC30E78166313	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	592,43
26	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW9574	MS	JC25EV191846	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	592,43
26	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW5053	MS	JC25EV074111	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	592,43
26	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTM4305	MS	E3D1E-077696	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	592,43
26	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	HSZ3960	MS	E381E-067050	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	592,43
26	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL4357	MS	KC08E25008093	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	888,11
26	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OOT5726	MS	KC16E8E499949	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	888,11
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSN6489	MS	MC35E-5039847	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1184,56
27	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HSB3976	MS	HA07E-1224362	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	484
27	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERDE	HSL6059	MS	HA07E15011445	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	484
27	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR7045	MS	JC30E76913101	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	484
27	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	AHS8092	MS	JC25E-W130279	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	484

27	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HTW6695	MS	JC25EV095434	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	484
27	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	NRO7825	MS	E3G9E-083832	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	484
27	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRETA	HRW8015	MS	E308E000876	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	726
27	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL0993	MS	KC08E25002901	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	726
27	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRATA	NRG8317	MS	KC16E8B308875	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	726
27	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSB5675	MS	MC35E-2021727	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	968
28	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSL1356	MS	HA07E14056707	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	548
28	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST1370	MS	HA07E13063228	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	822
28	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK5633	MS	JC30E78595686	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	548
28	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT0026	MS	JC25EW188899	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	548
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTE9173	MS	E3D1E-032272	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	548
28	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRO2025	MS	KC16E8B541957	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	822
28	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	DVE4186	MS	MC35E7014602	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1096
28	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	HTW2592	MS	JC25ERS28331	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	548
28	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	HSO8262	MS	E381E-009081	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	548
28	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSN7640	MS	KC08E25052575	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	822
29	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSQ0539	MS	HA07E13007984	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	683,57
29	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL6808	MS	JC30E78223375	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	455,41
29	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW2312	MS	JC25EX182681	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	455,41
29	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW5462	MS	JC25E-V056638	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	455,41
29	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	NRG5745	MS	E3D1E-070764	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	455,41
29	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	PRATA	HSM5444	MS	E337E-091746	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	455,41
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK9584	MS	KC08E24025181	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	911,12
29	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO6809	MS	KC16E8C410288	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	683,57
29	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ9669	MS	MC35E3126169	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	911,12
29	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSN2438	MS	HA07E15048273	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	683,57
30	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRX4640	MS	HA07EY246739	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,84
30	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSM4885	MS	HA07E15033914	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,84
30	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ0469	MS	JC30E77222849	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	515,56
30	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRW2805	MS	JC25E-X059508	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	515,56
30	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW8740	MS	JC25E-V168034	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	515,56
30	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	BRANCA	NRG3690	MS	E3D1E-135198	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	515,56
30	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	HSO0026	MS	E337E-084781	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	515,56
30	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSL1430	MS	KC08E24035604	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,84
30	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	NRX8667	MS	KC16E8D320677	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	772,84
30	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRATA	HSO6510	MS	MC35E-6005413	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1030,79
31	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ9762	MS	HA07E13065771	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	749,77
31	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSU1075	MS	JC30E77064479	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	500,17
31	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT6754	MS	JC25E-X124763	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	500,17
31	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ7849	MS	JC25E-W131862	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	500,17
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE4792	MS	E3D1E-027450	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	500,17
31	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	HSL5207	MS	E337E-071641	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	500,17
31	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL3373	MS	KC08E28075048	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	749,77
31	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRG7114	MS	KC16E8B306582	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	749,77
31	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ5647	MS	MC35E-3114063	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	1000,02

31	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM9980	MS	HA07E15044027	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	749,77
32	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HRK7427	MS	HA07E12015214	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	586,91
32	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HS7173	MS	JC30E78100679	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	586,91
32	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JZI1878	MS	JC25EY049685	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	586,91
32	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTR8318	MS	E3D1E-119240	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	586,91
32	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HSW0190	MS	E308E-057756	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	586,91
32	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL2405	MS	KC08E24036125	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	880,54
32	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	AZUL	HSV7537	MS	G347E-047567	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1174,16
32	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX4227	MS	HA07E-Y241528	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	586,91
32	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRK0334	MS	KC16E8B320894	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	586,91
32	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7055	MS	JC30E78528212	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	586,91
33	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN5093	MS	HA07E15053193	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	529,46
33	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP1484	MS	JC30E76835545	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	529,46
33	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW1470	MS	JC25EX211403	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	794,72
33	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ4834	MS	JC25E-W088699	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	794,72
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO0730	MS	E3G9E-031302	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	529,46
33	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	HSL0230	MS	E337E-033251	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	529,46
33	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL9987	MS	KC08E25025476	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	1059,27
33	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	NSC8894	MS	KC16E8E463737	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	794,72
33	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	HTB5108	MS	G347E-074694	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	1059,27
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG5144	MS	JC41E2A145702	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	529,46
34	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST3981	MS	HA07E13062470	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	530,88
34	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL6290	MS	JC30E78215404	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	530,88
34	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT9431	MS	JC25E-X172437	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	530,88
34	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW4190	MS	JC25EY091215	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	530,88
34	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK5798	MS	E3G9E-036367	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	530,88
34	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	HSW3284	MS	E308E-084653	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	795,84
34	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN1531	MS	KC08E25052052	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1061,49
34	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	OOO8745	MS	KC16E8F515004	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	795,84
34	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTK7307	MS	G347E-089535	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1061,49
34	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST7471	MS	HA07E13031122	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	530,88
35	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN0394	MS	HA07E15046317	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	548
35	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSM9110	MS	HA07E15049882	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	548
35	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP9186	MS	JC30E76856716	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	548
35	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO6276	MS	JC30E75106110	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	548
35	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW7627	MS	JC30E22141267	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	822
35	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSK0407	MS	JC30E24033024	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	822
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK8934	MS	E3G9E-047000	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	548
35	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	HSQ5488	MS	E308E-086173	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	548
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	ILX7630	MS	KC08E24032452	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	1096
35	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRR9754	MS	KC16E8B533312	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	822
36	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRX7019	MS	HA07EY250233	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53
36	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE3938	MS	JC30E78737141	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53
36	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE4370	MS	JC30E78237970	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53

36	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	HST6899	MS	JC30E24023366	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53
36	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HSW6182	MS	JC30E22135073	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53
36	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTR0569	MS	E3D1E-105528	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53
36	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRETA	HSZ0072	MS	E381E-060642	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK5969	MS	KC08E24008224	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	967,87
36	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRK8578	MS	KC16E8B527549	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	967,87
36	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HRK1488	MS	HA07E-1230688	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53
37	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSL2159	MS	HA07E14058605	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
37	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN9992	MS	HA07E15063940	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
37	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV0797	MS	JC30E77127745	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
37	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB4093	MS	JC30E78517599	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
37	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB3193	MS	JC30E21101685	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
37	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HSW0138	MS	JC30E22112188	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
37	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	HTE5613	MS	E3D1E-030828	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
37	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	AZUL	HSN5233	MS	E337E-094578	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM3228	MS	KC08E25034506	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	1069,79
37	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	HTR1265	MS	KC16E2A027256	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	802,27
38	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST9179	MS	HA07E14015832	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	604,3
38	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSQ2298	MS	HA07E13049166	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	604,3
38	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSU2213	MS	JC30E77024419	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	604,3
38	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP1486	MS	JC30E76829969	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	604,3
38	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	JZL7139	MS	JC30E23008911	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	604,3
38	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSW9579	MS	JC30E23010468	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	604,3
38	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTR3716	MS	E3D1E-031729	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	604,3
38	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	HSM7429	MS	E337E-089771	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	604,3
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSV7518	MS	KC08E27057682	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	1208,95
38	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	NRG6577	MS	KC16E4A064936	UNIVERSO MOTO PEÇAS EIRELI	906,63
39	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERMELHO	NCS9370	SP	HA07E14004018	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	583,24
39	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRW7842	MS	HA07E-Y223464	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	583,24
39	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL3896	MS	JC30E78211674	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	583,24
39	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ2996	MS	JC30E78015454	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	583,24
39	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSQ4154	MS	JC30E23114765	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	875,14
39	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW7926	MS	JC30E22128295	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	875,14
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG0960	MS	E3D1E-131498	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	583,24
39	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	VERMELHO	HSM1041	MS	E337E-083293	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	583,24
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	EII0296	MS	KC08E28080192	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	875,14
39	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTM3936	MS	KC16E19030445	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	875,14
40	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB6041	MS	HA07E1224869	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	614,29
40	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HSB0509	MS	HA07E-Y253467	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	614,29
40	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP2046	MS	JC30E76872635	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	614,29
40	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN8527	MS	JC30E75067171	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	614,29
40	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST8667	MS	JC30E24015421	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	614,29
40	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW3045	MS	JC30E22122817	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	614,29
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO5717	MS	E3G9E-060666	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	614,29

40	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	HSV2535	MS	E381E-050031	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	614,29
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL5467	MS	KC08E28078444	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	614,29
40	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2007	VERMELHO	HSR7527	MS	KD03E27009793	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	921,31
41	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HSQ5159	MS	HA07E13014189	E A DA SILVA ME	609,16
41	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL8073	MS	HA07E15015795	E A DA SILVA ME	609,16
41	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP2332	MS	JC30E76859398	E A DA SILVA ME	609,16
41	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSO8465	MS	JC30E76809788	E A DA SILVA ME	609,16
41	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	HRX0039	MS	JC30E2Y012669	E A DA SILVA ME	609,16
41	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HST1946	MS	JC30E23163176	E A DA SILVA ME	609,16
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK6287	MS	E3G9E-040261	E A DA SILVA ME	609,16
41	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	HSN9245	MS	E337E-098239	E A DA SILVA ME	609,16
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ6698	MS	KC08E28009082	E A DA SILVA ME	913,34
41	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	PRETA	NRG3545	MS	KD05E2A074076	E A DA SILVA ME	913,34
42	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST2801	MS	HA07E13067453	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	663,71
42	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	HRW6048	MS	HA07E-Y217201	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	663,71
42	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP7316	MS	JC30E76863078	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	663,71
42	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL2549	MS	JC30E78646767	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	663,71
42	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB3833	MS	JC30E21035198	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	663,71
42	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	AZUL	JZL3037	MT	JC30E21016400	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	663,71
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRG8658	MS	E3G9E-019064	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	663,71
42	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	HTK5640	MS	E381E-091876	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	663,71
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	HTH6826	MS	KC15E39101421	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	995,13
42	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	ARANJA	HTR2062	MS	KD05E2A000035	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	995,13
43	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HRK7398	MS	HA07E12038661	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	590,98
43	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW7963	MS	HA07E12053915	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	590,98
43	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	HSU1281	MS	JC30E77068788	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	590,98
43	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HS8720	MS	JC30E78081860	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	590,98
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HSW2818	MS	JC30E22124177	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	590,98
43	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	JZQ0621	MS	JC30E23165921	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	590,98
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRG7453	MS	E3G9E-012466	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	590,98
43	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRETA	HSO3951	MS	E381E008945	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	590,98
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK9325	MS	KC08E24023352	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	886,08
43	I/SHINERAY XY 150 GY	2013/2013	VERMELHO	OOI0902	MS	162FMJDA050119	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	886,08
44	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSM4192	MS	HA07E15032510	E A DA SILVA ME	609,16
44	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HRK4202	MS	HA07E12016216	E A DA SILVA ME	609,16
44	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE4434	MS	JC30E78599301	E A DA SILVA ME	609,16
44	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK8277	MS	JC30E78164581	E A DA SILVA ME	609,16
44	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	MBB8171	SC	JC30E2Y013060	E A DA SILVA ME	609,16
44	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HRK1629	MS	JC30E21084185	E A DA SILVA ME	609,16
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG7475	MS	E3G9E-009451	E A DA SILVA ME	609,16
44	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	HSS1874	MS	E337E-098379	E A DA SILVA ME	609,16
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL2998	MS	KC08E24035808	E A DA SILVA ME	913,34
44	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	2013/2013	VERMELHO	OOI2482	MS	9CBCD008521	E A DA SILVA ME	913,34
45	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HSB3308	MS	HA07E1215375	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	627,34

45	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW7421	MS	HA07E12053269	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	627,34
45	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTB1636	MS	JC30E78115288	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	627,34
45	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5027	MS	JC30E78508704	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	627,34
45	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HRK1983	MS	JC30E21083469	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	627,34
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG3905	MS	E3D1E-118859	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	627,34
45	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	VERMELHO	CRX9575	MS	E337E060389	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	627,34
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL8632	MS	KC08E25023135	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	940,6
45	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	NRM3756	MS	KC16E6C512949	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	940,6
45	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	ALC5540	MS	JC30E23136590	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	627,34
46	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HRX8578	MS	HA07EY260121	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53
46	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HRK0395	MS	HA07E1239425	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53
46	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV2421	MS	JC30E77091913	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53
46	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP9607	MS	JC30E76886941	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53
46	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HST2995	MS	JC30E24002681	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53
46	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ4620	MS	JC30E23108247	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR3840	MS	E3G9E-100396	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53
46	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	HSS0129	MS	E337E-036738	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	645,53
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK8141	MS	KC08E24017481	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	967,87
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	AMD4581	MS	KC08E15028219	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	967,87
47	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST1193	MS	HA07E13057637	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,97
47	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW7618	MS	HA07E12057624	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,97
47	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	BRANCA	HTK5611	MS	JC30E78552493	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,97
47	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSK2287	MS	JC30E24033093	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,97
47	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ9548	MS	JC30E23154333	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,97
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRK2339	MS	E3G9E-013801	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,97
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	HSO0833	MS	KC08E26000380	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	900,21
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN1282	MS	KC08E15147698	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	900,21
47	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRETA	HSU1532	MS	E381E-038817	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,97
47	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR6485	MS	JC30E76913277	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1199,73
48	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HRK2076	MS	HA07E-1248017	E A DA SILVA ME	627,34
48	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW6839	MS	HA07E12049990	E A DA SILVA ME	627,34
48	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	HSP1638	MS	JC30E76805828	E A DA SILVA ME	627,34
48	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN9336	MS	JC30E75078500	E A DA SILVA ME	627,34
48	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB5010	MS	JC30E21033441	E A DA SILVA ME	627,34
48	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HRK4119	MS	JC30E22106141	E A DA SILVA ME	627,34
48	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	BRANCA	HSP5768	MS	E3D1E-003398	E A DA SILVA ME	627,34
48	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	VERMELHO	HSM2919	MS	E337E-084330	E A DA SILVA ME	627,34
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK8288	MS	KC08E24033457	E A DA SILVA ME	940,6
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK7377	MS	KC08E24013985	E A DA SILVA ME	940,6
49	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HSQ2469	MS	HA07E13030037	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	681,9
49	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK3111	MS	HA07E14026705	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	681,9
49	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL0830	MS	JC30E78189915	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	681,9
49	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM6058	MS	JC30E75006347	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	681,9
49	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB6815	MS	JC30E21049829	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	681,9

49	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	BRANCA	HRW8473	MS	JC30E21068777	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	681,9
49	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH7877	MS	E3D1E-068269	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	681,9
49	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRETA	HRK8613	MS	E308E-068366	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	681,9
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSP5804	MS	KC08E26824102	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1022,4
49	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KAM8377	MS	KC08E15137390	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1022,4
50	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSK8874	MS	HA07E14048250	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	639,08
50	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW3841	MS	HA07E12054673	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	639,08
50	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO8127	MS	JC30E75106161	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	639,08
50	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK2992	MS	JC30E78177156	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	639,08
50	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HRK5261	MS	JC30E22106524	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	639,08
50	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	HSW7012	MS	JC30E22144481	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	639,08
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR0862	MS	E3D1E-102873	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	639,08
50	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSR3023	MS	E382E-043282	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	958,81
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSS5731	MS	KC08E27013890	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	958,81
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSN2818	MS	KC08E15141578	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	958,81
51	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HSQ8113	MS	HA07E13022066	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	604,3
51	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSM3178	MS	HA07E12032178	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	604,3
51	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP1453	MS	JC30E76835373	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	604,3
51	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSR9348	MS	JC30E77210681	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	604,3
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB4351	MS	JC30E21068317	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	604,3
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRI3108	MS	E3G9E-077336	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	604,3
51	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTL0491	MS	E382E-225608	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	604,3
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSL3538	MS	KC08E24036563	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	906,63
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRW0687	MS	JC30E2Y063550	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	604,3
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL1594	MS	KC08E14077972	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1208,95
52	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSM3089	MS	HA07E15028344	E A DA SILVA ME	566,64
52	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSN7676	MS	HA07E15052915	E A DA SILVA ME	566,64
52	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE5984	MS	JC30E78777389	E A DA SILVA ME	566,64
52	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV3028	MS	JC30E77146875	E A DA SILVA ME	566,64
52	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW6325	MS	JC30E22124701	E A DA SILVA ME	566,64
52	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HSW5073	MS	JC30E22134114	E A DA SILVA ME	850,2
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTM6036	MS	E3D1E-090141	E A DA SILVA ME	566,64
52	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	HSP3095	MS	E382E-027131	E A DA SILVA ME	566,64
52	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM5996	MS	KC08E25042250	E A DA SILVA ME	850,2
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSL9332	MS	KC08E15142673	E A DA SILVA ME	1133,08
53	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSN8449	MS	HA07E15059906	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	546,34
53	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW3174	MS	HA07E12038253	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	546,34
53	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7604	MS	JC30E78518087	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	546,34
53	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST7462	MS	JC30E24002141	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	818,98
53	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	HSW6219	MS	JC30E22143978	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	818,98
53	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM6615	MS	E3D1E-074666	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	818,98
53	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRATA	HSL2910	MS	E338E-035960	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	546,34
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSZ4815	MS	KC08E28011586	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	818,98
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL8527	MS	KC08E15050242	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1092,33

53	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI0297	MS	JC41E1C429453	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	546,34
54	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	JZU9466	MS	HA07E14051115	E A DA SILVA ME	586,91
54	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL7143	MS	HA07E15012488	E A DA SILVA ME	586,91
54	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM8881	MS	JC30E75021660	E A DA SILVA ME	586,91
54	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV0625	MS	JC30E77134716	E A DA SILVA ME	586,91
54	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK6073	MS	E3G9E-041053	E A DA SILVA ME	586,91
54	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSM6301	MS	E338E-104365	E A DA SILVA ME	586,91
54	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK7387	MS	KC08E24014373	E A DA SILVA ME	880,54
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HRK0198	MS	KC08E15050797	E A DA SILVA ME	880,54
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST4209	MS	JC30E13284990	E A DA SILVA ME	880,54
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG6024	MS	JC41E1A096793	E A DA SILVA ME	586,91
55	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSK5744	MS	HA07E15029643	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	566,57
55	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST8634	MS	HA07E14001805	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	566,57
55	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSR5877	MS	JC30E78117128	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	566,57
55	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL2476	MS	JC30E78545497	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	566,57
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW8467	MS	JC30E13011811	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	850,13
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JZB0904	MS	JC30E11110310	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	850,13
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	ROXA	NRT8442	MS	E3G9E-117273	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	566,57
55	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSR8272	MS	E382E-152080	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	566,57
55	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	PRETA	NRR1174	MS	KC16E5C522668	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	850,13
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL7722	MS	KC08E15047270	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	850,13
56	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	VERDE	HST2905	MS	HA07E14003675	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	604,3
56	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRW5330	MS	HA07EY233225	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	604,3
56	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSV5796	MS	JC30E76933294	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	604,3
56	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP0059	MS	JC30E76830374	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	604,3
56	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	HRX4716	MS	JC30E11017760	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	604,3
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	NRO4275	MS	E3G9E-085291	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	604,3
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	JZZ3745	MS	KC08E14024771	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	906,63
56	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL5213	MS	KC08E25008853	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	906,63
56	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSU7778	MS	E382E-094397	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	604,3
56	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW5849	MS	JC30E12236230	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	906,63
57	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HSN8364	MS	HA07E15059859	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	554,61
57	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HRK1865	MS	HA07E-1249832	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	554,61
57	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU8138	MS	JC30E77085650	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	554,61
57	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR5162	MS	JC30E76905975	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	554,61
57	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ2413	MS	JC30E13174460	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	554,61
57	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ2801	MS	JC30E13135632	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	554,61
57	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTH6615	MS	E3D1E-057023	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	554,61
57	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	HTL0072	MS	E382E-228523	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	554,61
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL1132	MS	KC08E24036434	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	831,55
57	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN1456	MS	KC08E15133582	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	831,55
58	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW1561	MS	HA07E12017497	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	604,3
58	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HRK7748	MS	HA07E12027609	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	604,3
58	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7935	MS	JC30E78516151	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	604,3

58	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN9998	MS	JC30E75079617	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	604,3
58	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HSW2036	MS	JC30E12210380	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	906,63
58	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ0471	MS	JC30E13039645	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	604,3
58	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL3605	MS	E382E-237889	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	604,3
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSZ4748	MS	KC08E28005435	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	906,63
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSG2070	MS	KC08E25040146	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	906,63
58	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	HSM2724	MS	E338E-093598	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	604,3
59	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HSB3486	MS	HA07E-1217661	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	621,69
59	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HSQ0570	MS	HA07E13008789	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	621,69
59	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK3069	MS	JC30E78580280	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	621,69
59	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO0964	MS	JC30E75070923	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	621,69
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX2267	MS	JC30E1Y084871	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	621,69
59	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HSB5438	MS	JC30E11133609	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	621,69
59	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	BRANCA	HRK9252	MS	E338E-090453	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	621,69
59	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	HSW5180	MS	E314E-022827	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	621,69
59	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSU7471	MS	KC08E27031538	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1243,74
59	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	HTL5749	MS	KC08E28078967	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	932,72
60	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX8365	MS	HA07EY258035	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,9
60	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ8528	MS	HA07E13043959	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,9
60	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV7463	MS	JC30E77205522	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	900,14
60	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	KUM4823	MS	JC30E75106835	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	900,14
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST2824	MS	JC30E14073921	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,9
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB7716	MS	JC30E11165483	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,9
60	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV8707	MS	E382E-125962	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,9
60	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSV7448	MS	E382E-128505	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,9
60	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSL9855	MS	KC08E25032464	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	900,14
60	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	HTE5707	MS	KC08E28066082	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	900,14
61	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HRK4911	MS	HA07E-1250095	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	604,3
61	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST3215	MS	HA07E13070501	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	604,3
61	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7493	MS	JC30E78026779	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	906,63
61	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV7205	MS	JC30E77193403	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	906,63
61	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HSB0471	MS	JC30E11034159	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	604,3
61	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HSQ5437	MS	JC30E13178278	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	604,3
61	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	HSQ1015	MS	E314E-024023	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	604,3
61	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV7069	MS	E382E-126798	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	604,3
61	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSV4046	MS	KC08E27049262	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	906,63
61	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	HTE4558	MS	KC08E28098411	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	604,3
62	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HRK3461	MS	HA07E-1255639	E A DA SILVA ME	580
62	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HSQ2697	MS	HA07E13048526	E A DA SILVA ME	580
62	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP8735	MS	JC30E76874316	E A DA SILVA ME	580
62	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS2679	MS	JC30E77076484	E A DA SILVA ME	870
62	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX3525	MS	JC30E1Y103513	E A DA SILVA ME	580
62	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK6974	MS	JC30E12127936	E A DA SILVA ME	580
62	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSS7252	MS	E382E-083374	E A DA SILVA ME	580
62	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSS8358	MS	E382E-083417	E A DA SILVA ME	580
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN2523	MS	KC08E25051970	E A DA SILVA ME	1160

62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN2763	MS	KC08E25054210	E A DA SILVA ME	1160
63	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	HSK1606	MS	HA07E14015236	E A DA SILVA ME	544,27
63	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PRETA	DJK6822	SP	HA07E14801273	E A DA SILVA ME	816,95
63	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS7192	MS	JC30E77021669	E A DA SILVA ME	816,95
63	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR3823	MS	JC30E76903969	E A DA SILVA ME	816,95
63	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSK5455	MS	JC30E13286578	E A DA SILVA ME	544,27
63	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST1868	MS	JC30E13243137	E A DA SILVA ME	544,27
63	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	HTK2237	MS	E382E-197587	E A DA SILVA ME	544,27
63	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	BRANCA	HSS5865	MS	E382E-195244	E A DA SILVA ME	544,27
63	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	KAT8564	MT	KC08E27038413	E A DA SILVA ME	1088,9
63	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM3102	MS	KC08E25032904	E A DA SILVA ME	1088,9
64	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HSL8162	MS	HA07E15016791	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	650,1
64	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERMELHO	HSB9915	MS	HA07E12005747	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	650,1
64	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ7703	MS	JC30E78052594	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	433,26
64	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	DXJ5327	SP	JC30E77186639	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	433,26
64	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HRK0645	MS	JC30E11220490	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	433,26
64	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST9134	MS	JC30E14061907	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	433,26
64	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HTB2927	MS	E382E-179737	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	433,26
64	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	BRANCA	DT05438	MS	E382E094976	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	433,26
64	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK8969	MS	KC08E14057257	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	650,1
64	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK8470	MS	KC08E14062424	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	650,1
65	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX4903	MS	HA07EY247548	NICOLAU BENITEZ MEI	650,1
65	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW6850	MS	HA07E12043648	NICOLAU BENITEZ MEI	650,1
65	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTL5901	MS	JC41E29118510	NICOLAU BENITEZ MEI	433,26
65	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTM7645	MS	JC41E29117783	NICOLAU BENITEZ MEI	433,26
65	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JZJ5023	MS	JC30E12155381	NICOLAU BENITEZ MEI	433,26
65	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRW8354	MS	JC30E11092265	NICOLAU BENITEZ MEI	433,26
65	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	HSL4225	MS	E338E-078840	NICOLAU BENITEZ MEI	433,26
65	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSS5331	MS	E382E-072247	NICOLAU BENITEZ MEI	433,26
65	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN4258	MS	KC08E15143914	NICOLAU BENITEZ MEI	650,1
65	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL0371	MS	KC08E18229757	NICOLAU BENITEZ MEI	650,1
66	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSL1192	MS	HA07E14058585	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	802,27
66	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HRK0831	MS	HA07E-1243392	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
66	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH8591	MS	JC41E29108125	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
66	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK3663	MS	JC41E2B703058	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
66	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSQ1372	MS	JC30E13101457	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
66	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HSB2408	MS	JC30E11028456	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
66	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSL9681	MS	E338E-095143	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
66	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	HSM2765	MS	E338E-093559	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	534,74
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTE4384	MS	KC08E18333723	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	802,27
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK9693	MS	KC08E14053658	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	802,27
67	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	PRATA	HSW1170	MS	HA07E22002923	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	600,09
67	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK3089	MS	JC41E2B537288	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	399,93
67	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	ROXA	NRR4360	MS	JC41E2C561922	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	399,93
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX2073	MS	JC30E1Y080971	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	399,93
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HSW2728	MS	JC30E12184782	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	399,93

67	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HSZ9401	MS	E382E-155539	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	399,93
67	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSV1740	MS	E338E-138384	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	399,93
67	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	BYU8971	MS	KC08E18320625	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	600,09
67	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK4785	MS	KC08E14044466	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	600,09
67	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	AZUL	AKR8784	MS	HA07E23006489	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	600,09
68	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HSW8595	MS	HA07E23004257	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	481,87
68	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	HSK0749	MS	HA07E24003894	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	481,87
68	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR1789	MS	JC41E2A069627	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	481,87
68	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI4443	MS	JC41E2B745425	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	481,87
68	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HSB7571	MS	JC30E12102046	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	481,87
68	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HSB1220	MS	JC30E11043862	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	481,87
68	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	PRETA	HST0328	MS	E338E-021854	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	481,87
68	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HRK9313	MS	E338E-094855	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	481,87
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSO8690	MS	KC08E16857028	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	722,49
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	HTE9567	MS	KC15E19037984	MACAN MOTOS DES E COM P USADAS EIRELLI ME	722,49
69	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HST1856	MS	HA07E23055479	NICOLAU BENITEZ MEI	518,24
69	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	HSM2024	MS	HA07E25004699	NICOLAU BENITEZ MEI	518,24
69	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	NRO7830	MS	JC41E2C520873	NICOLAU BENITEZ MEI	518,24
69	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTP1273	MS	JC41E2A002443	NICOLAU BENITEZ MEI	518,24
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HSQ5607	MS	JC30E13170663	NICOLAU BENITEZ MEI	518,24
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HRK5527	MS	JC30E12128105	NICOLAU BENITEZ MEI	518,24
69	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HTB5239	MS	E382E-178304	NICOLAU BENITEZ MEI	518,24
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSL2485	MS	KC08E14096841	NICOLAU BENITEZ MEI	777,02
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSL1082	MS	KC08E14043678	NICOLAU BENITEZ MEI	777,02
69	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	HTK3146	MS	JA04E18043463	NICOLAU BENITEZ MEI	518,24
70	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PRATA	HSO1240	MS	HA07E25001722	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	656,47
70	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	AZUL	HSQ8416	MS	HA07E23012348	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	656,47
70	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH5346	MS	JC41E29038809	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	656,47
70	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	DJT5303	SP	JC30E14801375	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	656,47
70	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRW5309	MS	JC30E1Y040441	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	656,47
70	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSV3982	MS	E382E-109695	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	656,47
70	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK2379	MS	E382E-191533	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	656,47
70	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HS5356	MS	KC08E15136191	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	984,9
70	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSO1642	MS	KC08E15151542	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	984,9
70	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE8057	MS	JC41E29030018	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	984,9
71	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSZ8439	MS	HB02E17069984	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	718,26
71	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	NRV3398	MS	JC41E2D521811	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	718,26
71	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRV0942	MS	JC41E2C529712	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	718,26
71	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	HRK4992	MS	JC30E12121919	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	718,26
71	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ7513	MS	JC30E13167921	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	718,26
71	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSR3708	MS	E382E-051962	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	718,26
71	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO2487	MS	KC08E16032858	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1076,92
71	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSK7184	MS	KC08E14036733	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1076,92
71	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	VERMELHO	HSU1115	MS	JA04E17008095	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	718,26

71	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTL2836	MS	JA04E38028199	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	718,26
72	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	NRT4854	MS	HB02E1C472352	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	583,24
72	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRATA	HTB2913	MS	JBK7074515	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	875,14
72	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRK6774	MS	JC48E2B070459	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	583,24
72	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK6245	MS	JC41E2B538236	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	583,24
72	HONDA/CG 125 TITAN KS	2014/2014	PRETA	OOQ1046	MS	JC41E2E042123	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	583,24
72	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	HST6405	MS	JC30E13282115	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	583,24
72	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HSH7597	MS	E382E-153590	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	583,24
72	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM6374	MS	KC08E15104857	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	875,14
72	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS0615	MS	KC08E17011463	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	875,14
72	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH9836	MS	JC41E19545142	JUNIOR E MIRANDA MOTO PECAS LTDA	875,14
73	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV2704	MS	HB02E17017679	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	645,53
73	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	VERMELHO	HSM4783	MS	E367E-002857	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	645,53
73	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK1644	MS	JC48E2B023213	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	645,53
73	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK8849	MS	JC41E2B732607	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	645,53
73	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	NRR3365	MS	JC41E2C539831	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	645,53
73	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	HSS5567	MS	E382E-072251	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	645,53
73	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK6711	MS	KC08E18131715	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	967,87
73	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSU0956	MS	KC08E17085435	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	967,87
73	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	NRG9979	MS	JC41E1B309537	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	645,53
73	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG5384	MS	JC41E1A087904	MC COMERCIO DE PECAS E MOTOS L	645,53
74	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	NRG3089	MS	HB02E1A536203	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	663,71
74	YAMAHA/NEO AT115	2007/2007	PRATA	HSV0155	MS	E380E-007023	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	663,71
74	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	CINZA	HTE5111	MS	JC42E29017615	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	663,71
74	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU4137	MS	JC41E2A130745	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	663,71
74	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	BRANCA	HSU5109	MS	JC41E2A069641	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	663,71
74	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HRK7776	MS	JC30E12172557	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	663,71
74	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HST6704	MS	JC30E14063440	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	663,71
74	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	PRATA	BUB2736	MS	E314E-004519	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	663,71
74	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP3947	MS	KC08E16895603	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	995,13
74	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSM2873	MS	KC08E15076028	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	995,13
75	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTB9346	MS	HB02E18017207	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,9
75	YAMAHA/NEO AT115	2004/2005	PRATA	HSF2034	MS	E367E-000899	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	900,14
75	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV7629	MS	JA04E27080743	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,9
75	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK5728	MS	JC41E2B710853	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,9
75	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRR3311	MS	JC41E2C536018	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,9
75	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HRX9458	MS	JC30E11022065	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,9
75	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	NFG7739	MS	JC30E23660779	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	900,14
75	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSU9262	MS	E382E-089552	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	599,9
75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	AZUL	HTH8634	MS	KC15E19003542	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	900,14
75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSS6662	MS	KC08E17043119	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	900,14
76	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSH7024	MS	HB02E17073585	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	656,47
76	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	AZUL	HTD4000	MS	JA04E27056307	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	656,47
76	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTP4516	MS	JC41E1A017167	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	656,47
76	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB3262	MS	JC30E11083715	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	656,47

76	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	HSK1360	MS	JC30E24627074	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	656,47
76	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	CTL9878	SP	JC30E23607961	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	656,47
76	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSR4578	MS	E382E-050617	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	656,47
76	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSM1172	MS	KC08E15070989	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	984,9
76	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP1721	MS	KC08E16886093	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1313,32
76	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2005/2005	AMARELA	HSO4980	MS	JC30E75700746	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	656,47
77	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTB9884	MS	HB02E18017034	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	778,2
77	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSU7431	MS	JA04E27038947	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	778,2
77	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO1224	MS	JC41E1B807745	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	778,2
77	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG3496	MS	JC41E1A704437	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	778,2
77	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX4482	MS	JC30E1Y083629	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	778,2
77	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ9001	MS	JC30E23642535	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	778,2
77	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSO1259	MS	E338E-137694	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	778,2
77	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ9366	MS	KC08E18030817	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1167,53
77	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL3044	MS	KC08E15006592	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1556,85
77	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	VERMELHO	KZF0360	MS	JA04E17011861	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	778,2
78	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSN9577	MS	JA04E26002344	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	666,64
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRR3349	MS	JC41E1C502166	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	666,64
78	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO0138	MS	JC41E1B510202	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	666,64
78	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HST1742	MS	JC30E23662613	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	666,64
78	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	HSS8557	MS	E382E-081665	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	666,64
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSV0881	MS	KC08E17140635	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1000,24
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM2863	MS	KC08E15089863	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1333,04
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSV8685	MS	KC08E17211610	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1000,24
78	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HSX6894	MS	JA04E28133986	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	666,64
78	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU8991	MS	HB02E17009750	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	666,64
79	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	NRR2259	MS	E3F9E-005558	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	616,64
79	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTP1596	MS	JC41E1A024273	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	616,64
79	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	OBQ5429	MT	JC41E1D813735	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	616,64
79	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW6745	MS	JC30E1Y017682	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	616,64
79	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSZ0498	MS	E382E-134395	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	616,64
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM3493	MS	KC08E15097626	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	925,22
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSN4981	MS	KC08E15140018	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	1233,06
79	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	HTE5270	MS	C2J8014158	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	925,22
79	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM7222	MS	JC41E1A535391	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	616,64
79	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	HSW5329	MS	JC30E22535513	CLEDIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO	616,64
80	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSS0524	MS	JA04E26847543	NICOLAU BENITEZ MEI	656,47
80	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP2023	MS	JA04E26838793	NICOLAU BENITEZ MEI	656,47
80	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRK0590	MS	JC41E1B332432	NICOLAU BENITEZ MEI	656,47
80	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHO	NRV2172	MS	JC41E1D404682	NICOLAU BENITEZ MEI	656,47
80	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ7080	MS	JC30E13141182	NICOLAU BENITEZ MEI	656,47
80	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTK1069	MS	E382E187188	NICOLAU BENITEZ MEI	656,47
80	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	DLK8852	SP	KC08E14820119	NICOLAU BENITEZ MEI	984,9
80	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM4204	MS	KC08E15100127	NICOLAU BENITEZ MEI	984,9
80	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRK5975	MS	JC41E1B736056	NICOLAU BENITEZ MEI	656,47

80	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	AZUL	HTE7321	MS	KC15E19010995	NICOLAU BENITEZ MEI	984,9
81	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	OOI7701	MS	E3L2E-071474	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	827,37
81	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HTB2154	MS	JA04E28049523	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	827,37
81	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	HTM3531	MS	JC42E29112311	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	827,37
81	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG0769	MS	JC41E1A668822	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	827,37
81	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRV2385	MS	JC41E1C574219	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	827,37
81	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX1636	MS	JC30E1Y111644	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	827,37
81	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX9089	MS	JC30E11016730	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	827,37
81	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSU3306	MS	E382E-089334	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1240,51
81	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK8674	MS	KC08E14054565	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1240,51
81	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRX8507	MS	JC41E1D747437	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	827,37
82	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	NRG8334	MS	JC42E2A388789	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	720
82	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	NRK6919	MS	JC48E2B038756	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	720
82	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR2516	MS	JC41E1A024782	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	720
82	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK9940	MS	JC41E1B770961	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	720
82	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX6162	MS	JC30E1Y133503	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	720
82	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HSK6045	MS	E382E146316	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	720
82	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTL2582	MS	JA04E28129311	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	720
82	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH8270	MS	JC41E19519736	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	720
82	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRATA	OOT6089	MS	JC41E1F211011	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	720
82	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL8215	MS	KC08E15042712	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	720
83	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	DOF9358	SP	JA04E26803688	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1158
83	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	VERMELHO	HSO7998	MS	JA04E16007270	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	772
83	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NSC6844	MS	JC41E1D121325	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	772
83	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	ROXA	NJE0511	MS	JC41E1B309484	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	772
83	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK6570	MS	JC30E14085793	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	772
83	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	HSB1052	MS	JC30E11051415	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	772
83	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	EGZ3943	MS	E382E-202416	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1158
83	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	HSN0967	MS	E338E-089190	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1158
83	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	DGR7952	MS	KC08E14816104	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1158
83	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSO5083	MS	KC08E16031363	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1158
84	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	HTK3075	MS	JA04E18028450	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	708
84	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	VERMELHO	HSO4582	MS	JA04E16000051	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	708
84	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	EHP4527	MS	JC41E1B807568	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	708
84	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO6375	MS	JC41E1C301547	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	708
84	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST1634	MS	JC30E13284834	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	708
84	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST6618	MS	JC30E14031749	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1062
84	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN5052	MS	E338E-123772	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1062
84	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN0178	MS	E338E-105114	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1062
84	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK8631	MS	KC08E14078109	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1062
84	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSZ0434	MS	KC08E17140682	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1062
85	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSO8866	MS	JA04E16814405	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	812,98
85	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	VERMELHO	HSV5469	MS	JA04E17046764	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	812,98
85	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK2321	MS	JC41E1B441419	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	812,98

85	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH6517	MS	JC41E19514776	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	812,98
85	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB7049	MS	JC30E11162104	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1219,71
85	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	HSP3897	MS	E382E-013708	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	812,98
85	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NSC5996	MS	E3L2E-018984	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	812,98
85	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSM5113	MS	KC08E15107937	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1219,71
85	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL5602	MS	KC08E15033395	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	1219,71
85	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	NRG7898	MS	JC42E3A138746	PASSARINHO PECAS E ACESSORIOS USADOS P VEICULOS	812,98
86	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2006	AZUL	HSG6533	MS	178F1011*6763946*	LUCIANO TABOSA CRUZ	1900
87	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	BBB3513	SP	178F1011*7616952*	MACHADO & BEZERRA LTDA	2900
88	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	2006/2007	PRATA	HSJ4685	MS	10DBS70036810	LEAL E CASARIN LTDA ME	2900
89	VW/GOL 1000	1994/1994	VERDE	BZP7447	MS	1689518	FABIO PADILHA DA SILVA - ME	700
90	VW/GOL 1000I	1996/1996	BRANCA	HRH5639	MS	260158	CARLOS ALBERTO STADTLOBER ME	1300
91	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	LBG5573	MS	UNC144114	LUCIANO TABOSA CRUZ	1500
92	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	JYP9450	MS	UNC701134	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1300
93	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	PRATA	HRR6431	MS	AFZ512303	MAXWEL LINO	1500
94	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2008/2008	PRETA	LSX2414	RJ	10DBS70096601	CARLOS ALBERTO STADTLOBER ME	3600
95	GM/CORSA GL	1994/1995	AZUL	FRL1958	RJ	B14NZ31013118	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1600
96	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	BRANCA	MEO7701	PR	6V0121786	MACHADO & BEZERRA LTDA	1700
97	VW/GOL 16V	2000/2000	BEGE	MBI4092	MS	AFR315542	MAXWEL LINO	1600
98	VW/GOL 1.0	2009/2010	BRANCA	ASA1597	SC	CCN393803	MACHADO & BEZERRA LTDA	4200
99	GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	DBP1108	SP	DJ0029719	LUCIANO TABOSA CRUZ	2000
100	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	BKV2974	SP	146C40113934542	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	900
101	FORD/KA GL	1999/2000	AZUL	HRG1637	MS	C4CY664177	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	1400
102	VW/GOL I	1996/1996	VERMELHO	HRH3619	MS	257330	E A DA SILVA ME	1100
103	IMP/VW GOL MI	1998/1999	BRANCA	CNS8576	MS	AFZ306189	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2200
104	VW/GOL 16V	2000/2000	VERMELHO	HSA1568	MS	AFR295977	LUCIANO TABOSA CRUZ	2000
105	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2001/2001	PRETA	KJF1288	BA	D4DA700Q015075	LUCIANO TABOSA CRUZ	3500
106	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	BRANCA	JZZ2484	MT	6V0130895	MACHADO & BEZERRA LTDA	2400
107	FIAT/UNO S IE	1993/1994	BRANCA	BOC3202	SP	146D10113828850	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1300
108	FORD/KA GL	2004/2004	PRETA	HSC6414	MS	C4C4511348	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	1700
110	GM/CORSA WIND	1998/1998	PRETA	HRM4946	MS	BS0142219	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1500
111	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	DCQ5456	PR	AZP056059	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	1900
112	VW/GOL 1.0	2005/2006	PRETA	DFW2783	SP	BTY064622	MACHADO & BEZERRA LTDA	2900
113	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	PRATA	HTF6074	MS	QF9A98382817	LUCIANO TABOSA CRUZ	4700
114	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2005/2006	PRATA	JGV7165	DF	10DBS10024253	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	3300
116	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	BRANCA	HRJ2557	MS	146A70114812439	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1700
117	GM/CORSA SUPER	1997/1998	AZUL	CMF2831	MS	BS0082155	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1700
118	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	AZUL	JKT1204	MS	146C40113702681	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	900
119	VW/GOL 1000I	1996/1996	VERMELHO	LVH3745	MS	261512	E A DA SILVA ME	700
120	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	CRI6930	MS	146A70115736902	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1700
121	FIAT/PALIO EX	1999/1999	VERMELHO	HRN3175	MS	178A30115682235	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	1500
124	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2006	PRETA	DPX3969	SP	178F1011*6719590*	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	2900
125	GM/CORSA WIND	2001/2001	BRANCA	HQH9444	SP	3B0006202	NICOLAU BENITEZ MEI	1800
126	GM/CORSA WIND	2001/2002	BRANCA	KEL5452	MS	3B0009887	MACHADO & BEZERRA LTDA	1300
127	GM/CORSA WIND	1998/1999	VERMELHO	CQD5352	MS	AJ0011102	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1700
128	FIAT/UNO CS	1988/1988	AZUL	BFJ4965	MS	127A20112793126	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	900
129	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	HRE2193	MS	146C4011 4209507	E A DA SILVA ME	1300
130	VW/GOL GL	1991/1991	VERMELHO	HQP8244	MS	UD198548	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	900

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISO DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a prorrogação da data para abertura do certame de acordo com as informações abaixo:

Objeto: Aquisição de Conexões de Polietileno de Alta Densidade - PEAD.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 821.740,98 (oitocentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 17/08/2020 (dezesete de agosto de dois mil e vinte), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 05 de agosto de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO “P” N. 699, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 489, de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.859 de 12 de março de 2019, que autorizou o afastamento para exercício de mandato classista do servidor JAIME TEIXEIRA, matrícula n. 20040021, cargo de Professor, classe G, nível III, código 60001, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 9 de julho de 2020, por motivo de aposentadoria (Processo n. 29/034854/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 695, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR JOSÉ LUIZ MEIRA RIBEIRO, representante da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), da função de membro suplente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Caisan/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 696, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA, representante da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para compor, como membro suplente, a Câmara Intersetorial de Segurança

Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Caisan/MS), em substituição a José Luiz Meira Ribeiro.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 705, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; no art. 4º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI-MS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.670, de 2 de agosto de 2004; na Resolução CONTRAN Nº 357, de 2 de agosto de 2010, e nas demais legislações vigentes atinentes à matéria,

R E S O L V E:

Nomear **Faraó Vieira de Matos** para exercer a função de membro com conhecimento na área de trânsito, e integrar a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI/MS), nomeada pelo Decreto "P" nº 598, de 25 de junho de 2020, para o período de 2020/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 23 de junho de 2020.

Campo Grande, 5 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 706, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 56 da Lei Complementar Estadual nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 18 da Lei Estadual nº 61, de 7 de maio de 1980, e com o *caput* do art. 34 do Decreto Estadual nº 10.769, de 9 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Promover, por ato de bravura, para o exercício das funções pertinentes ao grau hierárquico de TERCEIRO-SARGENTO QPPM, com efeitos a contar de 27 de julho de 2017, o CABO QPPM ELISEU AFONSO SOARES, matrícula nº 128048021, em cumprimento à decisão judicial exarada na Ação de Cumprimento de Sentença nº 0801052-07.2018.8.12.0018, e da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 637/2020 (Ofício nº 593/PP/PGE/2020), referente ao Conselho Especial, instaurado pela Portaria nº 004/CE/CORREG/PMMS/2014, Processo nº 31/352.892/2014.

Campo Grande, 5 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 525, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR JÚLIO CÉSAR RODRIGUES VITOR, matrícula n. 484682021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 526, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GUILHERME AUGUSTO LIMA MACARINI para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 3 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 527, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ANA CLÁUDIA OGUSUKU FRAIHA, matrícula n. 54510024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 22 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 528, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANA CLÁUDIA OGUSUKU FRAIHA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 22 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 530, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, HERMENEGILDO BARBOSA DE ANDRADE, matrícula n. 78584023, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 261, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ROBERTO CARLOS MAZZINI, matrícula n. 73596022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Cadastro Fiscal/COAF/SAT, no período de 03 a 17 de agosto de 2020, em virtude do afastamento do titular, Gilberto Uechi, matrícula n. 38792025, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de agosto de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 262, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RODRIGO BARBOSA UEHARA, matrícula n. 343757021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, no período de 11 a 25 de agosto de 2020, em virtude do afastamento do responsável, André Eiji Miyahara Lara, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de agosto de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 263, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR JOCIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 77479021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Ofaíé/UFITS/COFIMT, para o Posto de Atendimento de Bodoquena/COAF/SAT, com validade a contar de 1º de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de agosto de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 264, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 147 de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.865 de 20 de março de 2019, página 53, na parte que designou o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de agosto de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas Ref	Código	Grupo de Trabalho
432884021	Bruno Batista Gonzaga	AFRE	B 537	243	GT26 – Benefícios Fiscais

CAMPO GRANDE-MS, 04 de agosto de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 265, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a contar de 1º de agosto de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Clas Ref	Código	Grupo de Trabalho
433652021	Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues	FTE	B 437	242	GT26 – Benefícios Fiscais

CAMPO GRANDE-MS, 04 de agosto de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2094, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/030872/2018 (Apenso n. 29/016718/2018) – PAD n. 67/2018, resolve:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 232-252, designada pela Resolução "P" SED n. 2.878, de 12 de novembro de 2018, publicada em Diário Oficial n. 9.780, de 13 de novembro de 2018, página 33 e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, convertida em multa, a servidora LIDIANE AGUILAR, matrícula n. 106984022, ocupante cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Secretária Escolar, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação, com base no inciso II, do artigo 231 c/c inciso III e § 2º do artigo 234 da Lei Estadual n. 1.102/90, por infringência às normas contidas nos incisos I e XII do artigo 218 c/c o inciso IV do artigo 219 do mesmo Diploma Legal.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2095, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (C.I N.779/SUGESP/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA ADMINISTRATIVO

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/038400/2019	12743021	Vera Lucia da Fonseca Silva	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	20/2/2020 a 17/8/2020	EE. Maria José	Anaurilândia
29/031544/2019	65393022	Rosangela Fonseca Novaes	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	5/7/2020 a 2/10/2020	EE. Maria José	Anaurilândia

29/019965/2020	108370021	Andreia da Cruz	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/7/2020 a 6/10/2020	EE. Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/007928/2020	109063021	Maria Casturina Vila Maior Vilalba	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/7/2020 a 13/9/2020	EE. Cândido Mariano	Aquidauana
29/040543/2017	50385021	Tania Maria Salina Morais	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	18/7/2020 a 15/10/2020	EE. Ester Silva	Bela Vista
29/007578/2020	100452021	Ivanete Silva Montanhere	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/7/2020 a 30/9/2020	EE. Padre José de Anchieta	Caarapó
29/019076/2015	117415022	Suelia Barbosa Ferreira	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/7/2020 a 8/1/2021	EE. Miguel Sutil	Camapuã
29/047358/2019	5861021	Fredenice Luciane de Oliveira	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	21/7/2020 a 18/9/2020	EE. Camilo Bonfim	Camapuã
29/022320/2019	1112119021	Marta Pereira Fagundes Vieira	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/7/2020 a 24/10/2020	EE. Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
29/053903/2019	433582021	Christyane Barbosa Videira	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	8/6/2020 a 4/12/2020	EE. José Antônio Pereira	Campo Grande
29/032682/2018	70356021	Lucia Regina Rodrigues de Oliveira	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/6/2020 a 14/12/2020	EE. Lino Villacha	Campo Grande
29/017338/2015	130797021	Elza Delgado Perigo	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/7/2020 a 5/9/2020	EE. Senador Filinto Muller	Campo Grande
29/027230/2016	49387021	Janete Pininga Romero	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/6/2020 a 11/9/2020	EE. Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/000240/2019	43905021	Josefa Dantas dos Santos Llano	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/3/2020 a 25/9/2020	EE. Armando de Oliveira	Campo Grande
29/036668/2012	71772021	Jozeane Martins Figueira	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/2/2020 a 14/8/2020	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
29/022869/2009	114073021	Cleuda da Silva Araujo	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/5/2020 a 12/7/2020	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/036066/2012	32658021	Zilda Alice Lubas Fechtner	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	1º/6/2020 a 30/7/2020	EE. Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
29/012774/2012	97591021	Ilka Helena Vieira Camargo	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/4/2020 a 26/10/2020	EE. General Malan	Campo Grande
29/041331/2013	125962021	Vanilda Theodoro da Silva	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	4/7/2020 a 1º/9/2020	EE. Prof. ^a Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/024578/2020	106910021	Rosana José Martins Rios	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/7/2020 a 5/10/2020	EE. João Mamede de Aquino	Campo Grande

29/027395/2020	43341021	Salette da Costa Serra	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/5/2020 a 29/10/2020	EE. Dom Bosco	Corumbá
29/032870/2019	99760021	Josefina Rodrigues	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/7/2020 a 4/1/2021	EE. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
29/027631/2020	104514021	Emilia Severina Paniago	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	20/6/2020 a 18/8/2020	EE. Santos Dumont	Costa Rica
29/004849/2015	79063022	Eli Maria Dierings	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	15/6/2020 a 13/8/2020	EE. Viriato Bandeira	Coxim
29/044092/2011	65561022	Raquel Rodrigues Benites Oliveira	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/4/2020 a 12/9/2020	EE. Padre Nunes	Coxim
29/027615/2020	122937021	Sueli Pereira de Castro	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/7/2020 a 5/1/2021	EE. Porto Vilma	Deodápolis
29/011992/2015	112121021	Nely Cavalcante Monteiro Rubin	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	20/2/2020 a 17/8/2020	EE. Scila Médici	Deodápolis
29/019662/2016	85809021	Ana Lucia Pereira	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/7/2020 a 20/9/2020	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Distrito de Indapópolis/Dourados
29/024961/2019	70598021	Sirley de Castro Recalde	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	22/6/2020 a 18/12/2020	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS	Dourados
29/018872/2014	104774021	Roseli Moreno Dias Martins	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/6/2020 a 25/12/2020	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/014725/2018	127341021	Debora da Silva Cristal	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	10/4/2020 a 7/8/2020	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/027364/2017	81153021	Lourdes Casagrande Polis	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/7/2020 a 8/9/2020	EE. Vilmar Vieira Matos	Dourados
29/032785/2015	7638021	Vera Lucia Ferreira Pereira	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	8/7/2020 a 3/1/2021	EE. Indígena Intercultural Guateka-Marçal de Souza	Dourados
29/024782/2012	89508021	Claudia de Souza Neias	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	22/5/2020 a 20/7/2020	EE. Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
29/006401/2020	52527021	Lucia Barbosa Fagundes	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/7/2020 a 4/1/2021	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
29/007462/2015	63572021	Neuza Vitor de Azevedo dos Santos	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/6/2020 a 23/10/2020	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/026705/2019	93262021	Gideoni Simplicio dos Santos	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	7/7/2020 a 4/9/2020	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/034090/2012	101658021	Maria de Fátima Oliveira Pereira	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/6/2020 a 24/12/2020	EE. Antônio Fernandes	Naviraí

29/006224/2020	434596021	Iraídes Benedita de Lima	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/7/2020 a 16/11/2020	EE. Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
29/031331/2019	51704021	Rosani de Lourdes Ferracini	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	23/7/2020 a 20/9/2020	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/031341/2019	42799021	Lucia Guerreiro de Souza	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/7/2020 a 17/11/2020	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/015235/2020	85863021	Ana Rita da Silva de Oliveira	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	7/7/2020 a 2/1/2021	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/026625/2016	50604021	Regina dos Passos Andrade	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/7/2020 a 3/1/2021	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/021542/2016	112242021	Rute Barbosa Wider	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/6/2020 a 23/8/2020	EE. Adê Marques	Ponta Porã
29/027854/2020	117046021	Jurema Lange	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	4/6/2020 a 2/8/2020	EE. Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
29/025688/2019	10423021	Maria Ivonete de Melo Araujo	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	1º/7/2020 a 27/12/2020	EE. Ana Maria de Souza	Selvíria
29/001326/2018	78591021	Fátima Pereira Gonsalves	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/6/2020 a 10/9/2020	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/022107/2013	85953021	Eliana Bruna de França	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/6/2020 a 9/12/2020	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/021403/2011	69185021	Sonia Mendes dos Santos	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/6/2020 a 25/8/2020	EE. Afonso Pena	Três Lagoas
29/044111/2019	436002021	Jaqueline Camargo Fontoura Dias	Ag.de Ativ. Educ/Agente de Merenda	18/3/2020 a 13/9/2020	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2096, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VANEIDE VALENCIO SILVA SANTOS, matrícula n. 117155023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/007042/2020 – C.I N. 106/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2097, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n.

137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA INES BARQUILHA DE JESUS, matrícula n. 73799021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004276/2020 - C.I N. 106/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	12	vespertino
Biologia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2098 DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora KEZZIA ADRIANA DE ALENCAR CASTRO, matrícula n. 122872022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Waldemir Barros da Silva – Escola de Aatoria, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005291/2020 - C.I N. 106/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2099, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora REGINA BALBINO DOS SANTOS, matrícula n. 28743021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/053927/2019 - C.I N. 106/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2100, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LETICIA GOMES OLIVEIRA SEIBOTH, matrícula n. 125940022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/004699/2020 - C.I N. 106/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2101, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VÂNIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 95913021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/003929/2020 - C.I N. 106/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2102, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 91223021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/003930/2020 - C.I N. 106/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2103, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIA ELENA BARRETO BRANDÃO, matrícula n. 88242025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/002934/2020 - C.I N. 106/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 05 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2104, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ALICE ANE NAPOLITANO, matrícula n. 64090022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004797/2020 - C.I N. 107/ CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2105, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ALINE PEREIRA DE HOLANDA, matrícula n. 437489021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/003646/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Floriano Viegas Machado

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	matutino

Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	3	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2106, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ATAULFO ALVES STEIN NETO, matrícula n. 70566021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/003970/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Presidente Vargas

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	16	matutino
Geografia	EM	16	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2107, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DANIEL STOCKMANN, matrícula n. 131169021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de Filosofia, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/004605/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2108, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:



LOTAR a servidora DANIELLI GAUNA DANTAS, matrícula n. 435546021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004457/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2109, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DOUGLAS RALDI PEREIRA, matrícula n. 437582021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 5 de março de 2020 (Processo n. 29/011385/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2110, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE MARTINEZ AREVALOS, matrícula n. 128366022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005289/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira - Espanhol	EM	6	matutino
Língua Estrangeira - Espanhol	EM	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2111, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ESTELA MARIS VOLOCHEN KOLINSKI DOS SANTOS, matrículas n. 68285021 e 68285022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 2 de abril de 2020 (Processo n. 29/018577/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2112, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora FERNANDA QUARESMA, matrículas n. 125316021 e 125316022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/005075/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
125316021	Ciências	EF	8	matutino

Escola Estadual Abigail Borralho

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
125316021	Ciências	EF	8	matutino
125316022	Ciências	EF	4	vespertino

Escola Estadual Pastor Daniel Berg

matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
125316022	Ciências	EF	12	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2113, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora FERNANDA QUARESMA, matrículas n. 125316021 e 125316022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 2 de abril de 2020 (Processo n. 29/018573/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2114, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IONIS APARECIDA BENTO TEIXEIRA, matrícula n. 51006021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004511/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	6	matutino
História	EM	2	matutino

Escola Estadual Pres. Tancredo Neves

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
-----------------------	-------	-----	-------



História	EM	4	noturno
----------	----	---	---------

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2115, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JAQUELINE MARIA DELLA TORRE MARTINS, matrícula n. 58117021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/004226/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2116, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JULIANA NUNES MATTOS E SOUZA, matrícula n. 438182021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/003651/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Castro Alves

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	6	matutino
Arte	EF	2	vespertino

Escola Estadual Pastor Daniel Berg

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2117, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS, matrícula n. 88932023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004321/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2118, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora KELY LEAL DA SILVA PALERMO, matrícula n. 112056021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004527/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EF	4	matutino
Geografia	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2119, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LAERCIO CARDOSO DE JESUS, matrícula n. 78352021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/052586/2019 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2120, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA DA SILVA GOMES, matrícula n. 109284021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pres. Tancredo Neves, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004508/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2121, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA ANSELMO, matrícula n. 130597026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004703/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof. Celso Muller do Amaral



Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	6	matutino

Escola Estadual Floriano Viegas Machado

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	noturno

Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2122, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MILTON LIMA DA FONSECA, matrícula n. 14673021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004101/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2123, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NEIDE FERRANTI, matrícula n. 15821021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de História, na etapa do ensino médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/003968/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2124, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NEUZELI ORTEGA PROVÁSIO AGUILIERI, matrícula n. 105640021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2020, por retorno de readaptação (Processo n. 29/006885/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2125, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora PATRÍCIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 68751021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/006230/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2126, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor RAEL DA SILVA, matrícula n. 63196021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004164/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Abigail Borralho

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EF	2	matutino
Geografia	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2127, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA BISPO DA SILVA, matrícula n. 56663021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004167/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2128, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA REGINA DA SILVA, matrícula n. 122011021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 17 de abril de 2020 (Processo n. 29/018918/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 2129, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SIMONE DUARTE DITTMAR, matrícula n. 86425021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/003648/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EM	1	matutino

Escola Estadual Presidente Vargas

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	vespertino
Educação Física	EM	1	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2130, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor THIAGO PERNOMIAN DE OLIVEIRA, matrícula n. 64431026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004334/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Abigail Borralho

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	matutino

Escola Estadual Pastor Daniel Berg

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2131, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VERA LUCIA DOURADO DE PAULA, matrícula n. 53193021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de História, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004016/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2132, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VERONICA LACERDA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 92982021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004322/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2133, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.993, de 20 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.231, de 21 de julho de 2020, página 100, que removeu a servidora VERA LUCIA ZOLIN LEON, matrícula n. 81435021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vinícius de Moraes, para a Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, ambas localizadas no município de Naviraí, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino (Processo n. 29/052506/2019 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2134, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ISABEL CRISTINA VIEIRA, matrícula n. 106393022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Naviraí, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004351/2020 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Antônio Fernandes

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	8	integral
Arte	EM	1	integral

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2135, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.788, de 30 de junho de 2020, publicada



no Diário Oficial n. 10.210, de 2 de julho de 2020, página 81, que removeu o servidor ODEMIR COELHO DA COSTA, matrícula n. 119504024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, para a Escola Estadual Castelo Branco, ambas localizadas no município de Bela Vista, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do ensino fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 28 de maio de 2020 (Processo n. 29/054113/2019 - C.I N. 107/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2136, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOÃO PAULO BRUNO DA SILVA, matrícula n. 422746021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Inspeção de Alunos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de julho de 2020 (Processo n. 29/026737/2020 - C.I N. 271/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2137, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor VIDAL SANTANA ROMEIRO, matrícula n. 65455021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande, no período de 6 a 20 de julho de 2020, em substituição à servidora Fabiana Silva das Neves, matrícula n. 127001021, em gozo de férias (Processo n. 29/019849/2020 - 027253.C.I N. 272/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2138, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DEOLINDA REGENOLD, matrícula n. 48529021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2020, em substituição à servidora Maria da Glória Nascimento de Jesus, matrícula n. 38666021, em gozo de férias (Processo n. 29/027253/2020 - C.I N. 272/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2139, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIETE NEIDE BERTONCELLO COMELLI, matrícula n. 121841021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, símbolo DAE-E, localizada no município de Aral Moreira, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 11 a 25 de setembro de 2020, em substituição ao servidor Anildo Soares Flor, matrícula n. 104610021, em gozo de férias (Processo n. 29/027309/2020 - C.I N. 272/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2140, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 115223021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, símbolo DAE-A, localizada no distrito de Furnas do Dionísio, município de Jaraguari, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de setembro de 2020, em substituição ao servidor Marcos Antonio da Silva Reichel, matrícula n. 87036021, em gozo de férias (Processo n. 29/027338/2020 - C.I N. 272/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2141, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 115223021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada no distrito de Furnas do Dionísio, município de Jaraguari, no período de 1º a 30 de outubro de 2020, em substituição à servidora Marlene Ferreira de Souza, matrícula n. 110988021, em gozo de férias (Processo n. 29/027570/2020 - C.I N. 272/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2142, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA IRENE DOS SANTOS CAMARGO LEITE DA SILVA, matrícula n. 68035022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio, no período de 1º a 20 de julho de 2020, em substituição ao servidor Enivaldo Batista, matrícula n. 80081021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/027249/2020 - C.I N. 272/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2143, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA IRENE DOS SANTOS CAMARGO LEITE DA SILVA, matrícula n. 68035022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio, no período de 21 a 25 de julho de 2020, em substituição ao servidor Enivaldo Batista, matrícula n. 80081021, em licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Processo n. 29/027933/2020 - C.I N. 272/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2144, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 57705021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande, no período de 14 a 28 de setembro de 2020, em substituição à servidora Maria Aparecida de Pontes Medeiros, matrícula n. 44701021, em gozo de férias (Processo n. 29/024655/2019 - C.I N. 272/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2145, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores DANIELA CORREA SILVERIO, matrícula n. 427877025 e MARCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de eletrodomésticos, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I N. 752/SUAOF/SED/2020)

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/023574/2020	039/2020	COMERCIAL T & C LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2146, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 904, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.124, de 23 de março de 2020, página 77, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor HAROLDO ESQUIBEL DITTMAR, matrícula n. 56738021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-lo na Escola



Estadual Prof. Severino de Queiroz, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 3 de agosto de 2020 (Processo n. 29/007023/2020 - C.I N. 273/CODIF/SED/2020)

Escola Estadual Professor Severino de Queiroz

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	16	Integral

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
56790023	Celma Cristina Barbosa Schramm	Assistente de Serviços de Saúde I/ Assistente de Serviços de Saúde	17/8/2020 à 15/9/2020 e de 21/1/2021 à 19/2/2021	27/002499/2019

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

Campo Grande – MS, 14 de julho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 388/2020 – de 04 de agosto de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para Comporem o Conselho de Fiscalização do Fundo Penitenciário Estadual/FUNPES/MS. (Despacho nº 375/GAB_SEC_ADJ/SEJUSP/MS)

TITULAR	SUPLENTE
Dr. SILVIO ROGÉRIO GROTO DE OLIVEIRA	Dra. THAÍSA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANE

Campo Grande, 04 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: AUXILIO RECLUSÃO

Matrícula	Requerente	Parecer/ CATE/SEJUSP/MS	Processo
118600023	VIRGINIA FERRO DE ALENCAR	1.062/2020	55/501570/2020

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 694/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, o Sub Ten QPPM Desig. **JEOVÁ ALVES DOS SANTOS**, Mat 61888021, no **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário oficial n. 10.239, de 30 de julho de 2020.

(Solução ao Ofício nº 257/DGP-4/DGP/PMMS/2020, de 30 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" 695/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 5 DE AGOSTO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, publicada através da Portaria "P" 637/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 20 jul 20, Diário Oficial n. 10.231, de 21 jul 20, **na parte** do Sub Ten QPPM **EXPEDITO PEREIRA LIMA JUNIOR**, Mat. 86691021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 203/GABSUCMT-G/2020, de 04 ago 20).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" 696/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 255/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 8 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.143, de 13 de abril de 2020, que **DESIGNOU**, **na condição de adido**, a 3º Sgt QPPM **STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES**, Mat 7804021, lotada no **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES**, Mat 7804021, do **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção**



e Promoção (DRSP) / Campo Grande – MS, para fins de regularização funcional.
(Solução a MSG DTA n. 204/GABSUBCMT-G/2020, de 5 ago 20).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” 697/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Sgt QPPM **MARTA AMORIM DE ALMEIDA**, Mat 31775025, do **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG DTA n. 206/GABSUBCMT-G/2020, de 5 ago 20).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” 698/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **CLAUDIO DOS SANTOS**, Mat 36689021, em virtude da interrupção de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), conforme publicado no Diário Oficial n. 9.935, de 4 de julho de 2020, com fulcro nos art. 65, inciso I, art. 79 e 80, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 4 de julho 2020.
(Solução ao Ofício n. 152/P-1/BPMGdaE/CPE/PMMS/2020, de 4 ago 20).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA “P” 699/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea “a”, do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o CB QPPM **CLAUDIO DOS SANTOS**, Mat 36689021, no **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande – MS**, em virtude da sua Reversão por termino de Licença para Tratar de Interesse Particular.
(Solução a MSG DTA nº 207/GABSUBCMT-G/2020, de 5 ago 20).

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” 700/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:



Reverter, ao respectivo quadro, o 3º Sgt QPPM **ROGERIO LUIZ PHELIPPE**, Mat. 12408021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 10.109, de 9 de março de 2020, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 1º julho 2020.

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" 701/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue no anexo:

CAMPO GRANDE, MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA "P" 701/DGP-1/DGP/PMMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

NOME: SD QPPM LEONEL JONAS DA SILVA BARROS , Mat 425226021, da CoordMil - Dof		
Nome Dependente a incluir: Livia Maria Sampaio de Barros (filha)	Data Nasc.: 04 jun 2020	Natural de: Dourados-MS
CPF: 107.761.961-89	Genitor (a): Magva Sanches Saraiva Sampaio	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2020 1 00372 205 0179210 69		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Dourados-MS	Solução ao Processo: 31/001487/2020	
Com fulcro no: Art art. 47, 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV).		
NOME: 3º Sgt QPPM WELTON ROBERTO FRATA , Mat 49259021, da 6ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Miguel Riquelme Frata (filho)	Data Nasc.: 08 maio 2020	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 107.783.781-97	Genitor (a): Rogeane Graciela Nascimento Riquelme	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 061838 01 55 2020 1 00103 291 0036007 86		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/302416/2020	
Com fulcro no: Art art. 47, 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV).		
NOME: CB QPPM JANILDO DA SILVA LUCIANO , Mat 115302021, do 7º BPM		
Nome Dependente a incluir: Pedro Jose Luciano (filho)	Data Nasc.: 26 mar 2005	Natural de: Anastacio-MS
CPF: 079.235.591-12	Genitor (a): Aguida Bedoia Gomes	
Documento Origem: Certidão de Nascimento n. 20569, Fls n. 118 do Lv n. A/041		
Cartorio/Comarca: Cartorio Medeiros, Anastacio-MS	Solução ao Processo: 31/302428/2020	
Com fulcro no: Art art. 47, 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV).		
NOME: SD OPPM FABIANO BARBOSA , Mat 434077021, do 12º BPM		

Nome Dependente a incluir: Felipe Moreira Barbosa (filho)		Data Nasc.: 09 jul 2020	Natural de: Navirai-MS
CPF: 108.145.141-62	Genitor (a): Camila Moreira Alves		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062521 01 55 2020 1 00111 131 0058331 42			
Cartório/Comarca: Registro Civil, Navirai-MS		Solução ao Processo: 31/302423/2020	
Com fulcro no: Art art. 47, 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV).			
NOME: SD QPPM ANDREIA BARBOSA PALIAO, Mat 425419021, da 4ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Juliano Rogerio Limper Marks (esposo)		Data Nasc.: 24 jan 1989	Natural de: Apore-GO
CPF: 022.327.161-63	Filiação: Bruno Marks e Herta Limper Marks		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 063016 01 55 2020 2 000009 193 0002393 79			
Cartório/Comarca: Registro Civil, Chapadão do Sul- MS		Solução ao Processo: 31/303375/2020	
Com fulcro no: Art art. 47, § 2º, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)			

CAMPO GRANDE, MS, 3 DE AGOSTO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

Agência Estadual de Metrologia

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Assunto: Conversão de licença-prêmio em Pecúnia
Lotação: AEM - MS
Situação: Inativa
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação PJUR/AEM.MS	Processo n.
17005021	Alberto do Amaral Gonçalves	Auxiliar Metrológico	n.22/2020	71/100077/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação específica do quadro, servidor exonerado por Adesão ao PDV, conforme Portaria "P" AEM.MS n. 52 de 01 de outubro de 2019, com publicação no Diário Oficial de n.9999 de 02 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2020.

NILTON PINTO RODRIGUES
Diretor Presidente – AEM / MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº 050/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a pedido, a Licença para Trato de Interesse Particular, concedida ao servidor **Rubens José da Silva**, matrícula 92435021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Habitação Popular de MS, efetuada por meio da Portaria "P" n. 078/2019, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.983, de 10 de setembro de 2019, página 99, com validade a contar de 03 de agosto de 2020. (Processo n.



57/500.149/2019).

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 500 de 05 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
476888022	31/650942/20	Luciana Pereira	Segurança e Custódia	20/09/20 a 17/11/20

Aud de Oliveira ChavesDiretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.501 de 05 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
110415021	31/650857/20	Abelmar Aguiar de Andrade	A.Penit	14	29/07/20 a 11/08/20	Pr.	Dourados
33671022	31/650858/20	Alessandra Mendes	A.Penit	30	26/06/20 a 25/07/20	Pr.	Campo Grande
101036022	31/650859/20	Alessandra Porfirio	A.Penit	03	06/07/20 a 08/07/20	In.	Campo Grande
124794021	31/650860/20	Alessandro Gatto Berca	A.Penit	02	27/07/20 a 28/07/20	Pr.	Três Lagoas
105756022	31/650861/20	Andreia P. Arce Diniz	A.Penit	01	10/07/20 a 10/07/20	In.	Aquidauana
128323023	31/650862/20	Antonio Renol P. Verlengia	A.Penit	04	25/06/20 a 28/06/20	In.	Paranaíba
74766022	31/650864/20	Aroldo Colanzi Vegas	A.Penit	05	07/07/20 a 11/07/20	In.	Campo Grande
477614022	31/650865/20	Beatriz Moreira de S. Silva	A.Penit	07	12/07/20 a 18/07/20	In.	Campo Grande
133033022	31/650866/20	Carla Gameiro A. da Fonseca	A.Penit	10	01/07/20 a 10/07/20	In.	Campo Grande

94935022	31/650867/20	Carlos Alberto Alves do Nascimento	A.Penit	07	02/07/20 a 08/07/20	In.	Cassilândia
120897022	31/650868/20	Cristina Leal de Souza	A.Penit	15	01/07/20 a 15/07/20	In.	Ponta Porã
119059024	31/650869/20	Cristiane dos Santos P. Tavares	A.Penit	10	06/07/20 a 15/07/20	In.	Campo Grande
126716022	31/650870/20	Diniz Ferreira da Cunha	A.Penit	30	28/06/20 a 27/07/20	Pr.	Campo Grande
132758024	31/650871/20	Doralice Pereira da Silva	A.Penit	07	30/06/20 a 06/07/20	In.	Amambai
51333022	31/650872/20	Edmar Leite Silva	A.Penit	04	08/07/20 a 11/07/20	in.	Dourados
436962022	31/650873/20	Edson Xavier de S. Junior	A.Penit	07	06/07/20 a 12/07/20	In.	Campo Grande
2584022	31/650874/20	Elaine Ap. Pereira Cardoso	A.Penit	30	29/05/20 a 27/06/20	Pr.	Campo Grande
83422021	31/650875/20	Elizangela Silva da Cruz	A.Penit	10	02/07/20 a 11/07/20	In.	Campo Grande
95070022	31/650876/20	Fabio Cezar Koslinski	A.Penit	14	28/06/20 a 11/07/20	In.	Dourados
95070022	31/650877/20	Fabio Cezar Koslinski	A.Penit	01	12/07/20 a 12/07/20	Pr.	Dourados
95070022	31/650878/20	Fabio Cezar Koslinski	A.Penit	21	13/07/20 a 02/08/20	Pr.	Dourados
425941023	31/650879/20	Fabricio de Oliv. Franco	A.Penit	15	03/07/20 a 17/07/20	Pr.	Campo Grande
437698023	31/650880/20	Flavio de Souza Barros	A.Penit	04	28/06/20 a 01/07/20	In.	Campo Grande
468017022	31/650881/20	Frederico Queiroz Arantes	A.Penit	04	08/07/20 a 11/07/20	In.	Paranaíba
42188022	31/650882/20	Gustavo Dias Gonçalves	A.Penit	60	06/07/20 a 03/09/20	In.	Campo Grande
98302023	31/650884/20	Hellen Ricalde Benevides	A.Penit	03	09/07/20 a 11/07/20	In.	Campo Grande
468046022	31/650885/20	Ivan Lucas Ransato Silva	A.Penit	10	08/07/20 a 17/07/20	In.	Naviraí
132150022	31/650886/20	Jackceli da Silva Mulari	A.Penit	30	01/07/20 a 30/07/20	In.	Naviraí
110712022	31/650887/20	Jackson Bendassolli	A.Penit	01	09/07/20 a 09/07/20	Pr.	Campo Grande
133190022	31/650888/20	Jilherme do Nascimento de Souza	A.Penit	60	26/06/20 a 24/08/20	In.	Campo Grande
63007021	31/650889/20	João Bosco Correia	A.Penit	14	22/06/20 a 05/07/20	Pr.	Campo Grande
27349021	31/650890/20	João Carlos de Oliveira	A.Penit	60	02/07/20 a 30/08/20	Pr.	Campo Grande
468326023	31/650891/20	João Henrique S. Guerino	A.Penit	01	05/06/20 a 05/06/20	Pr.	Campo Grande
44676022	31/650892/20	Jose Roberto Jacques	A.Penit	60	01/06/20 a 30/07/20	Pr.	Campo Grande
109208022	31/650893/20	Julio Cesar Goes da Silva	A.Penit	07	29/06/20 a 05/07/20	In.	Jardim
122471021	31/650894/20	Katcilene Vogado Riquelme	A.Penit	01	09/07/20 a 09/07/20	In.	Três Lagoas
19699022	31/650895/20	Kelli Oliveira Rocha	A.Penit	30	27/06/20 a 26/07/20	Pr.	Campo Grande
477665022	31/650896/20	Leandro Vieira da Silva	A.Penit	08	30/06/20 a 07/07/20	Pr.	Paranaíba

2222024	31/650897/20	Luana Macêdo Monaco Thal	A.Penit	05	02/07/20 a 06/07/20	In.	Campo Grande
468049022	31/650898/20	Luana Ortega Garai	A.Penit	22	22/06/20 a 13/07/20	In.	Dourados
468049022	31/650899/20	Luana Ortega Garai	A.Penit	03	14/07/20 a 16/07/20	In.	Dourados

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.502 de 05 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
114890022	31/650900/20	Maria Aparecida de Barros	A.Penit	10	02/07/20 a 11/07/20	In.	Dourados
98836021	31/650901/20	Maria Aparecida Gomes Cavalheiro	A.Penit	01	07/07/20 a 07/07/20	In.	Bataguassú
5578023	31/650902/20	Marcelo dos Santos Barbosa	A.Penit	10	06/07/20 a 15/07/20	In.	Dourados
468099022	31/650903/20	Marcio Elias da Silva	A.Penit	01	07/07/20 a 07/07/20	In.	Campo Grande
109465022	31/650904/20	Marco Antonio Leguizamon	A.Penit	07	07/07/20 a 13/07/20	In.	Campo Grande
54352021	31/650905/20	Mario Antun de Lima	A.Penit	07	08/07/20 a 14/07/20	In.	Ponta Porã
468124024	31/650906/20	Melke Areco Anastacio	A.Penit	90	02/07/20 a 29/09/20	In.	Campo Grande
26499031	31/650907/20	Melquisedeque Bernarde Pereira	A.Penit	15	06/07/20 a 20/07/20	Pr.	Campo Grande
251822022	31/650908/20	Moises de Souza Araujo	A.Penit	10	06/07/20 a 15/07/20	In.	Campo Grande
105926022	31/650909/20	Moises de Souza Gama Filho	A.Penit	60	15/07/20 a 12/09/20	Pr.	Campo Grande
477672022	31/650910/20	Natali Petrallas de Faria Mota	A.Penit	14	14/07/20 a 27/07/20	In.	Dourados
71985022	31/650911/20	Neuzeni Alves Domingos	A.Penit	03	01/07/20 a 03/07/20	In.	Cassilândia
74361022	31/650912/20	Paulo Henrique de Oliveira	A.Penit	02	09/07/20 a 10/07/20	In.	Campo Grande
467899022	31/650913/20	Patricia Gimenez Ferreira	A.Penit	14	07/07/20 a 20/07/20	In.	Campo Grande
468196022	31/650914/20	Pedro Antonio Benitez Terra	A.Penit	13	16/06/20 a 28/06/20	in.	Campo Grande
48547030	31/650915/20	Rahiel Gomes de Sá Acosta	A.Penit	15	01/07/20 a 15/07/20	In.	Ponta Porã
467922022	31/650916/20	Renan Katalino F. Gomes Lopes	A.Penit	07	30/06/20 a 06/07/20	In.	Coxim

99842022	31/650917/20	Renata Franco Bezerra	A.Penit	07	06/07/20 a 12/07/20	In.	Três Lagoas
477282022	31/650918/20	Roberto Alexandre C. de Oliveira Alves	A.Penit	01	01/07/20 a 01/07/20	In.	Campo Grande
477896022	31/650919/20	Rodrigo Gonçalves Silva	A.Penit	30	06/07/20 a 04/08/20	Pr.	Campo Grande
131942022	31/650920/20	Roberto Justino de Almeida	A.Penit	01	10/07/20 a 10/07/20	In.	Dourados
44564021	31/650921/20	Ronan Vargas Figueiredo	A.Penit	30	30/06/20 a 29/07/20	In.	Aquidauana
88158022	31/650922/20	Rosana Aparecida Maran	A.Penit	03	12/07/20 a 14/07/20	In.	Dourados
129940022	31/650923/20	Rosimeire Meireles Ancelmo	A.Penit	07	14/07/20 a 20/07/20	In.	Ponta Porã
38125021	31/650924/20	Rusiney Airson de Assunção	A.Penit	30	08/07/20 a 06/08/20	Pr.	Campo Grande
111621021	31/650925/20	Samuel Carvalho Ribeiro	A.Penit	30	03/07/20 a 01/08/20	Pr.	Campo Grande
468072023	31/650926/20	Sarah Christine Muniz Almeida	A.Penit	07	24/06/20 a 30/06/20	In.	Corumbá
130699022	31/650927/20	Sergio Ferreira Gonçalves	A.Penit	14	17/06/20 a 30/06/20	In.	Dourados
108006022	31/650928/20	Solange Ferreira de Moura	A.Penit	07	08/07/20 a 14/07/20	In.	Dourados
90846022	31/650929/20	Solange Hoff Araújo	A.Penit	03	06/07/20 a 08/07/20	In.	Campo Grande
79802022	31/650930/22	Solange Holsback Sobrinho de Souza	A.Penit	30	29/06/20 a 28/07/20	In.	Ponta Porã
48347021	31/650931/20	Tania Anastacio de Souza	A.Penit	14	30/06/20 a 13/07/20	In.	Corumbá
468058022	31/650932/20	Tatyane Oliveira Santinoni	A.Penit	12	07/07/20 a 18/07/20	In.	Campo Grande
99307024	31/650933/20	Thiago da Cruz Bandeira Pires	A.Penit	14	12/06/20 a 25/06/20	In.	Campo Grande
468208022	31/650934/20	Thomas Henrique Gregolin Sampaio	A.Penit	04	30/06/20 a 03/07/20	In.	Campo Grande
468108022	31/650935/20	Valci da Silva	A.Penit	30	12/07/20 a 10/08/20	Pr.	Campo Grande
58639021	31/650936/20	Valdecir Alves Camargo	A.Penit	05	08/07/20 a 12/07/20	In.	Campo Grande
127310021	31/650937/20	Viviane Aparecida da Silva Lopes	A.Penit	07	08/07/20 a 14/07/20	In.	Dourados
51867021	31/650938/20	Wanderson Viegas Wolff	A.Penit	30	13/07/20 a 11/08/20	Pr.	Campo Grande
117464023	31/650939/20	Wellington Cezar Lopes	A.Penit	01	02/07/20 a 02/07/20	In.	Dourados

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 498, de 05 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.503/2020, pelo período de 03/08/2020 a 02/09/2020, considerando a solicitação constante na CI nº 00135/2020/CPA(DOU)/AGEPEN; ressaltando que os atos de mero expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade.

Campo Grande, MS, 05 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.499, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº.499, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

ÁREA: SEGURANÇA E CUSTÓDIA

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/07/2020			DE	PARA	
1	46712021	AILTON DE FREITAS	11/07/1985	12806	0	12806	VII	VIII	11/07/2020
2	35372021	CATARINO VILALVA FILHO	12/07/1985	12805	0	12805	VII	VIII	12/07/2020
3	43002023	EDUARDO GUSTAVO RIBEIRO LIMA	12/07/1985	12805	0	12805	VII	VIII	12/07/2020
4	39285021	JAIME PINHEIRO DE LIMA	11/07/1985	12806	0	12806	VII	VIII	11/07/2020

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/07/2020			DE	PARA	
1	37967021	ULISSES D AVILA	11/07/1985	12806	0	12806	VII	VIII	11/07/2020

ÁREA: ASSISTÊNCIA E PERÍCIA

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES-CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/07/2020			DE	PARA	
1	74797021	MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES	11/07/1985	12806	0	12806	VII	VIII	11/07/2020

Campo Grande MS, 04 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Matrícula nº. 18128021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL/Nº 106, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Cooperação nº 003/2020 celebrado com a **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** e a **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**.

R E S O L V E:

Constituir Comissão Especial de Licitação para execução dos procedimentos licitatórios, objetivando a contratação de empresa para a **ampliação do bloco C da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados - MS**, e designar os servidores, **Cristiane do Nascimento Britto**, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-08, prontuário 356248022, como Presidente, **Edson Calvis**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, prontuário 58696022, como Membro, lotados na **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, **Marina Hojaij Carvalho Dobashi**, ocupante do cargo de Coordenadora de Ciências e Tecnologia, matrícula 427440023, como substituta do Presidente e demais membros e **Valdecir Alves**, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Ciências e Tecnologia, matrícula 93608025, como membro, lotados na **Secretaria de Estado de Meio ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO**, com validade a partir da data de publicação.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 151 DE 22 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Kennya Gislaine Genobie, matrícula 56565021, para responder pelo Setor de Assessoria de Convênios e Contratos desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, em substituição da titular Carmen Inês Gumucio Hoffmann, matrícula 12093023, durante suas férias regulamentares no período de 10 a 24 de agosto de 2020, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de julho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 166 DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Rodrigo Faustino Louveira, CNH nº 05951113199, categoria AB, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Figueirão, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, através do Termo de Cooperação Técnica nº 009/2016, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 167, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Marcia Gomes dos Santos, matrícula nº 76560021, da função de confiança de Assistente



Coordenadoria Municipal, no Escritório da AGRAER em Chapadão do Sul, com validade a contar de 28 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 168, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Marcia Gomes dos Santos, matrícula n. 76560021, para exercer a função de confiança de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Chapadão do Sul, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 3 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de agosto de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 161 de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.240, de 31 de julho 2020, página n. 79, na parte que designou Arlene Terezinha Silva França Cavalcante, para exercer a função de confiança de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Japorã.

Onde consta: "Validade 1º de julho de 2020"

Passe a constar: "Validade 1º de agosto de 2020"

CAMPO GRANDE-MS, 5 de agosto 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 173, DE 10 DE JULHO DE 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.225 de 15 de julho de 2020, página 64, que designou o servidor Rodrigo Cantero Dorsa para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Mel e Cera de Abelha:

Onde consta: "... no período de 17/05/2020 a 15/07/2020".

Passe a constar: "... no período de 17/05/2020 a 05/07/2020".

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 390 DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Especial de Leilão, revogando as designações anteriores.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
428718023	Arioldo Centurião Junior	Direção Superior e Assessoramento	Coordenador Geral
26547028	Sandra Regina Vera Celestino	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador Setorial
466294022	Virginia Augusta Manetti Goes	Gerência Executiva e Assessoramento	Supervisor
115956029	Abel de Oliveira Garcia	Gestão Intermediária e Assistência	Apoio Operacional
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	Apoio Operacional
67594022	Everly Tatiana Cacheffo Paiva	Gestão Operacional e Assistência	Apoio Operacional
101660022	Katia Turolla Peres	Gestão Operacional e Assistência	Apoio Operacional
22341024	Manoel da Vera Cruz Neto	Gestão Intermediária e Assistência	Apoio Operacional
441227021	Pedro Dias Neto	Gestão Operacional e Assistência	Apoio Operacional
133495022	Rafael Lemes da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Apoio Operacional
482068021	Thais Nascimento Moreira Jenichen	Direção Executiva e Assessoramento	Apoio Operacional

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 400 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **MARCELLA ANDRADE VIEIRA MORISCO**, matrícula nº 429349021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Ivinhema, com validade a contar de 10 de julho de 2020, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/702441/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 401 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento para participar do Curso de Formação da Polícia Civil, a servidora **MARCELLA ANDRADE VIEIRA MORISCO**, matrícula 429349021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Ivinhema/MS, com ônus para o órgão de origem, com validade a contar de 1º de julho de 2020, com fundamento no inciso V, artigo 171 da Lei Estadual nº 1.102/1990 e artigo

54-D, § 1º da Lei Complementar nº 114/2005. (Processo nº 31/701215/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 018/20, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante os períodos assinalados, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000.

Nome do Servidor/ Prontuário	Função/ Processo	Período de licença médica
Clayton Silva 82262021	Operador de Controle Mestre 51/800061/2020	24/07/2020 A 22/08/2020
Safwan Al Kass Issahak 65524021	Operador de VT 09/500041/2010	26/07/2020 A 04/08/2020

Campo Grande (MS), 05 de agosto de 2020.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 023, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA PESQUEIRA DE LIMA, matrícula 471533021, ocupante da função de Assessor, símbolo DCA 8, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, durante o gozo de férias regulamentares da titular MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula 95025022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

Campo Grande, 05 de agosto de 2020.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 332 DE 1 DE AGOSTO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril

de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Vânia Valéria Verão Gonçalves, matrícula n. 434688021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do Setor de Ambulatório, a partir de 08/06/2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 333 DE 1 DE AGOSTO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Cristiana Cássia Chimenes Rocha, matrícula n. 34449023, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do Setor de Ambulatório, no período de 24/06/2020 a 12/08/2020, em substituição a titular Vânia Valéria Verão, matrícula n. 434688021, durante seu afastamento por motivos de saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 348 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fabiane Ortiz de Araujo, matrícula 128595021, para desempenhar a função de Chefe na Assessoria da Diretoria de Enfermagem, no período de 24/07/2020 a 07/08/2020, em substituição ao titular Cristiano Arakaki, matrícula 111808021, durante seu afastamento por motivos de saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 349 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Tania Cristina Parpinelli, matrícula 84067021, para desempenhar a função de Diretora na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, no período de 25/07/2020 a 21/11/2020, em substituição a titular Roberta Alves Higa, matrícula 111470021, durante seu afastamento por

Licença Maternidade.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA AFONSO**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, matrícula 39404022, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Lutherio Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 614, de 05 de agosto de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
98258022	Charles Leandro Areco dos Santos	02/08/18 a 01/08/19	08/09/20 a 22/09/20 01/02/21 a 15/02/21
128435021	Eder Francisco dos Santos Correia	08/09/19 a 07/09/20	08/09/20 a 22/09/20 04/12/20 a 18/12/20
133935022	Édson Cleiton Silva Escobar	22/04/19 a 21/04/20	18/08/20 a 01/09/20 09/12/20 a 23/12/20
431939021	Ronaldo de Jesus Costa	06/07/19 a 05/07/20	03/08/20 a 17/08/20 19/10/20 a 02/11/20
131373021	Rubens Luis Uruê Filho	21/04/19 a 20/04/20	05/08/20 a 19/08/20 20/11/20 a 04/12/20
479556021	Sandra de Alencar Diniz Okada	14/03/19 a 13/03/20	31/08/20 a 14/09/20 06/01/21 a 20/01/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 615, de 05 de agosto de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 10 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2020, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 194, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020, à página 194, do servidor JORCELI DE BARROS CHAPARRO, matrícula nº. 121540023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível III, código 60030, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 616, de 05 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JEAN BARBOSA SIQUEIRA, matrícula nº. 67379021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe III/A, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de julho de 2020, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/500522/2020).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 617, de 05 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de agosto de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 21, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.817, de 10 de janeiro de 2019, às páginas 23 e 24, que designou VERA LUCIA GUERRA, matrícula nº. 72364022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Pedagogia, na Unidade Universitária de Campo Grande.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 618, de 05 de agosto de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula nº. 34101022/4, ocupante do cargo de Professor, nível IV, código 60073, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), cedida para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Pedagogia, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 1º de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.216, de 07/07/2020,



às páginas 88 e 89.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 551, de 06 de julho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ADRIANA DE FÁTIMA GOMES GOUVÊA, matrícula nº. 48898021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, em prorrogação, no período 29 de julho de 2020 a 25 de janeiro de 2021, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº. 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500585/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 10.180 de 25 de maio de 2020, página 162."

PORTARIA "P" IMASUL N. 51, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuar na função de GESTOR e FISCAL do Contrato no processo n. 71/401.183/2020, referente contratação da customização do sistema de licenciamento ambiental, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Thais Barbosa de Azambuja Caramori Matrícula: 83689022	Ailton Oliveira Nogueira Matrícula: 93778026
Substituto do Gestor do Contrato	Substituto do Fiscal do Contrato
Sandra Regina Dambrós Matrícula: 91500022	Thiago Moser Pereira Matrícula: 99163022

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 75, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Thiago Moser Pereira**, matrícula n. 99163022, para responder pela Unidade de Tecnologia da Informação do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 30 de julho a 27 de setembro de 2020, durante a licença médica do titular Ellington Miranda Ramos, matrícula n. 117206021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 05 DE AGOSTO DE 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE N. 222, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Institui e regulamenta em âmbito estadual o Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - NUSPEN, bem como altera atribuições dos órgãos de atuação de Entrância Especial na Comarca de Campo Grande e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas competências institucionais conferidas pelos incisos I, V e XIV, do artigo 16 da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 30 de julho de 2020, Ata n. 1.580, e;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, nos termos do art. 134, *caput*, da Constituição Federal é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe como expressão e instrumento de regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita aos necessitados;

CONSIDERANDO serem objetivos da Defensoria Pública a primazia da dignidade da pessoa humana e a prevalência e efetividade dos direitos humanos, nos termos do art. 2º-A da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO ser imprescindível a integração permanente entre os órgãos de atuação da Defensoria Pública, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas;

CONSIDERANDO que o art. 16, *caput*, da Lei de Execução Penal dispõe que a Defensoria Pública deve prestar assistência jurídica, integral e gratuita, dentro e fora dos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO que o art. 16, § 3º, da Lei de Execução Penal dispõe que fora dos estabelecimentos penais, serão implementados Núcleos Especializados da Defensoria Pública para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos réus, sentenciados em liberdade, egressos e seus familiares, sem recursos financeiros para constituir advogado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o *Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN*, órgão de atuação estadual, subordinado administrativamente a Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

CAPÍTULO I DO NÚCLEO INSTITUCIONAL Seção I

Da composição, atribuições e competências do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN

Art. 2º O NUSPEN será composto pelos seguintes órgãos:

I – Coordenação;

II – Defensorias Públicas de Segunda Instância, com atuação na área criminal;

III – Defensorias Públicas Especializadas em execução penal;

IV – Defensorias Públicas de Primeira Instância com atribuição na área da execução penal, ainda que não exclusiva;

V – Assessoria Técnica e Apoio Multidisciplinar.

Art. 3º O NUSPEN tem caráter permanente, cooperativo, consultivo e operacional com a missão

primordial de atuar em demandas que se refiram às condições, direitos ou obrigações inerentes ao cumprimento de pena ou de medida de segurança, provisória ou definitiva, especificamente tratados na Lei de Execução Penal.

Art. 4º São atribuições do NUSPEN, nos limites legais da atribuição de cada órgão que o compõe:

I – velar pela regular execução da pena e da medida de segurança, oficiando, no processo executivo e nos incidentes da execução, para a defesa dos necessitados em todos os graus e instâncias;

II – requerer todas as providências necessárias ao desenvolvimento do processo executivo nos termos da Lei de Execução Penal e demais legislações aplicáveis;

III – interpor recursos de decisões proferidas pela autoridade judiciária ou administrativa durante a execução;

IV – representar ao Juiz da execução ou à autoridade administrativa para instauração de sindicância ou procedimento administrativo em caso de violação das normas referentes à execução penal;

V – visitar pessoalmente os estabelecimentos penais ao menos uma vez na semana, tomando providências para o adequado funcionamento, e requerer, quando for o caso, a apuração de responsabilidade;

VI – realizar e estimular o intercâmbio da Defensoria Pública com entidades públicas e privadas, bem como movimentos sociais ligados à situação carcerária;

VII – representar a Defensoria Pública perante Conselhos, reuniões, comissões e movimentos ligados à situação carcerária, por qualquer de seus membros, mediante designação do Defensor Público-Geral do Estado;

VIII – atuar na condição de *amicus curiae* e *custos vulnerabilis* perante a Justiça de Primeiro Grau nas matérias afetas à execução penal e, sempre que solicitado por Defensor de Segunda Instância e designado pelo Defensor Público-Geral, atuar conjuntamente perante o Tribunal de Justiça e Tribunais Superiores.

Parágrafo único. Quando se tratar de presos provisórios os integrantes do NUSPEN atuarão limitados a questões jurídicas e administrativas atinentes a sua permanência no cárcere. Caberá ao defensor público natural do processo criminal o atendimento quanto à tramitação do respectivo feito e estratégia defensiva, inclusive cabimento de eventual pedido de soltura, até sua obtenção ou expedição da Guia de Recolhimento, provisória ou definitiva.

Art. 5º A sede do Núcleo será definida por ato do Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 6º A Coordenação do NUSPEN poderá atuar em demanda individual quando existir grave violação do direito ou necessidade estratégica, por designação do Defensor Público-Geral.

Seção II

Da Organização

Da Coordenação do Núcleo Institucional

Art. 7º A Coordenação, de caráter permanente, destina-se a difundir informações, fomentar ações, projetos e medidas de interesse à promoção e defesa dos direitos da pessoa presa ou em cumprimento de medida de segurança.

Parágrafo único. Na Comarca de Campo Grande as Defensorias especializadas que integram o NUSPEN serão organizadas administrativamente pela Coordenação.

Art. 8º A Coordenação do Núcleo terá atribuição em todo o Estado de Mato Grosso do Sul e será exercida por Defensor Público estável na carreira integrante do NUSPEN, designado pelo Defensor Público-Geral do Estado, com prejuízo de suas funções.

§ 1º O exercício das atribuições de Coordenador é incompatível com a atuação em seu órgão originário, em substituição a outro ou perante o Juizado Especial, exceto se imprescindível para organizar a escala de serviço e desde que precedida de sua expressa concordância e de decisão fundamentada do Defensor Público-Geral.

§ 2º No caso de férias ou licença, o Coordenador será substituído por Defensor Público integrante do NUSPEN designado pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 9º São atribuições da Coordenação do NUSPEN, dentre outras que lhe forem delegadas pelo Defensor Público-Geral:

I – compilar e remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos integrantes do Núcleo sobre assuntos gerais ligados à área de execução penal, editando, para tanto, informativo periódico bimestral com notícias atualizadas, jurisprudência, legislação e doutrina.

II – realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os integrantes do Núcleo, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e a uniformidade dos entendimentos jurídicos no que diz respeito aos direitos dos presos em execução de pena e em cumprimento de medida de segurança.

III – atuar, individualmente ou em conjunto com outros órgãos ou instituições, na promoção e proteção dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos das questões relacionadas aos

direitos da pessoa presa ou em cumprimento de medida de segurança, provisória ou definitivamente, promovendo ações judiciais e seu acompanhamento independentemente da Vara ou Juízo de distribuição;

IV – representar o NUSPEN na Comissão Nacional da Execução Penal do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais (CONDEGE);

V – convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas à área de atuação do NUSPEN;

VI – atuar, a pedido do defensor público natural, em conjunto ou isoladamente, nos casos de rebelião ou intervenção tática em presídios, agindo em cooperação com os demais órgãos estatais, devendo manter o Defensor Público-Geral informado acerca das providências adotadas;

VII – acompanhar projetos de Lei em trâmite no Poder Legislativo relativos à matéria de execução penal;

VIII – realizar reuniões periódicas com os órgãos que integram o NUSPEN, pessoalmente ou por videoconferência, visando o compartilhamento de informações e a identificação de possíveis ações e planejamentos estratégicos relacionados à respectiva área de atuação;

IX – apresentar para a Primeira Subdefensoria Pública-Geral relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo NUSPEN, bem como sugestões para o seu aperfeiçoamento;

X – elaborar, por solicitação do Defensor Público-Geral do Estado, nota técnica acerca de projeto de lei nas matérias afetas ao NUSPEN;

XI – elaborar Protocolo de Inspeções Carcerárias e Modelo de Relatório de Inspeção em locais de encarceramento;

XII – promover inspeções periódicas nos estabelecimentos penais e nos demais locais de privação de liberdade;

XIII – requerer à autoridade competente a interdição, no todo ou em parte, de estabelecimento penal;

XIV – promover monitoramento constante do sistema carcerário e da carceragem de Delegacias de Polícia que custodiem presos do Estado, podendo sugerir à Defensoria Pública-Geral, quando necessário, a realização de mutirões carcerários;

XV – estabelecer permanente articulação com Núcleos Especializados ou equivalentes de outras Defensorias Públicas na área da execução penal para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

XVI – instaurar procedimento de apuração preliminar (PAP) e ajuizar ação civil pública quando a temática disser respeito à execução penal;

XVII – desenvolver plano de trabalho a ser apresentado até o dia 30 de julho de cada ano para a Primeira Subdefensoria Pública-Geral sobre as atividades que serão desenvolvidas nos próximos 12 meses;

XVIII – propor e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa na área dos direitos dos custodiados pelo Estado e da execução penal;

XIX – orientar e representar judicialmente, se necessário, entidades civis sem fins lucrativos que tenham dentre as suas finalidades a tutela de interesses dos presos, de pessoas em cumprimento de medida de segurança e egressos, desde que não disponham de recursos financeiros para a atuação em juízo.

Parágrafo único. A condução e o acompanhamento dos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais propostos ou instaurados pela coordenação do NUSPEN será de sua responsabilidade, nos limites legais da sua atribuição, sem prejuízo de solicitar o acompanhamento também por membro do Núcleo, mediante designação do Defensor Público-Geral.

Seção III

Das Defensorias Públicas Especializadas

Art. 10. As Defensorias Públicas Especializadas são aquelas cuja atribuição são exclusivas na temática de execução penal.

Art. 11. Os atendimentos das defensorias públicas especializadas à população carcerária serão feitos de segunda a quinta-feira, sendo ao menos uma vez por semana de forma presencial pelo próprio defensor público na Unidade, devendo nos demais dias realizá-lo por meio virtual, na manhã ou tarde, preferencialmente também pelo defensor.

§ 1º As sextas-feiras são reservadas para manifestações processuais e atendimentos de urgência, se ocorrerem.

§ 2º Os atendimentos dos demais integrantes do NUSPEN serão realizados em conformidade com a Resolução DPGE n. 215/2020, art. 1º.

Seção IV
Defensorias Públicas de Primeira Instância com atribuição na
área da execução penal, ainda que não exclusiva

Art. 12. Integram o NUSPEN, nas comarcas de Primeira ou Segunda Entrância, as Defensorias Públicas não especializadas, mas que têm dentre suas atribuições a de atuar em matéria de execução penal.

§ 1º A instalação de unidade prisional em quaisquer outras comarcas tornará automaticamente o órgão de atuação da Defensoria Pública com atribuições junto à Execução Penal integrante do NUSPEN.

§ 2º Nas comarcas em que as Guias de Recolhimento e quaisquer outros incidentes da execução penal tramitarem na VEPIN – Vara de Execução Penal do Interior, além do que já consta no art. 2º da Resolução DPGE n. 192/2019, é de atribuição do defensor público local:

I – realizar visita pessoal para atendimento da população carcerária, com periodicidade mínima semanal;

II – realizar atendimento virtual da população carcerária conforme disponibilidade dos meios técnicos e humanos para tanto;

III – fazer as petições com os pedidos cabíveis na promoção dos direitos da pessoa encarcerada;

IV – atender na sede da Defensoria Pública os sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e em livramento condicional;

V – atender na sede da Defensoria Pública os sentenciados que cumprem penas restritivas de direitos ou estejam cumprindo suspensão condicional da pena;

VI – atender na sede da Defensoria Pública os familiares e amigos dos sentenciados que cumprem pena em qualquer regime, independente da comarca que estejam cumprindo a pena;

VII – atender as solicitações de contato com a pessoa encarcerada e o envio de documentos que lhe forem solicitados pelo membro que estiver atuando pela Defensoria Pública junto à VEPIN – Vara de Execução Penal do Interior;

VIII – a atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados no âmbito das unidades prisionais ficará a cargo do respectivo Defensor Público do interior.

Seção V
Das Disposições Comuns

Art. 13. Os órgãos de atuação que integram o NUSPEN devem:

I - suscitar conflito positivo ou negativo de atribuições, quando for o caso, encaminhando a petição devidamente fundamentada para apreciação do Defensor Público-Geral;

II – sugerir à Coordenação do NUSPEN a realização de audiência pública relacionada à defesa e promoção dos direitos de presos condenados ou em cumprimento de medida de segurança;

III - encaminhar à Coordenação do NUSPEN modelo de peça processual para apreciação, assim como propor a edição de enunciado, sem caráter normativo ou vinculante, que vise o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos órgãos de atuação do NUSPEN;

IV – requerer a atuação direta da Coordenação do NUSPEN especificando os motivos concretos;

V – atuar nas situações de crise, nos casos de rebelião ou intervenção tática, em conjunto com a Coordenação e com os demais órgãos estatais;

VI – comunicar à Coordenação qualquer ato de violação aos direitos humanos que ocorra nos estabelecimentos penais e nos demais locais de privação de liberdade;

VII – atuar em procedimentos administrativos disciplinares instaurados no âmbito das unidades prisionais onde officiar;

VIII – comunicar à Coordenação do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR sempre que se deparar com processo que envolva indígena na qualidade de réu ou apenado.

Art. 14. Sempre que o integrante do NUSPEN tomar conhecimento que a pessoa presa precisa de atendimento de outra área do direito que não seja a da própria execução penal, deverá comunicar à Coordenação da respectiva área, bem como deverá dar cumprimento às Comunicações Internas que esse membro depois lhe enviar.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Seção I

Da Assessoria Jurídica do Núcleo Institucional

Art. 15. O NUSPEN contará com Assessoria Jurídica, à qual compete:

I – assessorar o Coordenador no exercício das suas atribuições funcionais;

II – assessorar os projetos, comissões e reuniões;

III – realizar estudos, elaborar minutas de petições, ofícios, análises processuais e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais e demais documentos inerentes ao trabalho do Coordenador;

IV – organizar banco de peças processuais elaboradas pelos Defensores Públicos do Núcleo segundo orientação do Coordenador; e

V – auxiliar nas demais tarefas administrativas que o Coordenador lhe incumbir.

Parágrafo único. Ao Assessor Jurídico da Coordenação é vedado o exercício da advocacia e de consultoria técnica.

Seção II Do Cartório Central

Art. 16. O NUSPEN contará com Cartório Central, ao qual competirá:

I – Gerência do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU):

a) exercer o perfil de gerente do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU);

b) cadastrar, vincular e desvincular os órgãos de atuação ou núcleos da Defensoria Pública;

c) distribuir imediatamente os processos remetidos à área da Defensoria Pública, entre os órgãos e núcleos de atuação, pendentes de encaminhamento.

II – Gerência do Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário (SIAPEN):

a) controlar a entrada e a procedência de presos das unidades prisionais do Estado, remetendo listagem diária aos órgãos de atuação das respectivas unidades para atendimento e providências cabíveis;

b) efetuar o cadastramento dos novos custodiados no SAP;

c) manter atualizado o monitoramento do sistema carcerário e da carceragem de Delegacias de Polícia que custodiem presos do Estado.

III – Gerência do Sistema de Comunicação de Prisão (SAP):

a) controlar as comunicações das prisões decorrentes de mandados provenientes da execução penal (cumprimento inicial da pena, regressão cautelar, etc.);

b) efetuar o cadastramento do custodiado no SAP;

c) verificar a situação prisional do custodiado, a legalidade da prisão ou internação, em anotação no SAP, remetendo ao órgão de atuação respectivo para análise e providências cabíveis.

Seção III Do Apoio Multidisciplinar

Art. 17. O NUSPEN contará com apoio multidisciplinar de profissionais especializados para consultoria e assessoramento técnico aos órgãos que integram o referido Núcleo.

§ 1º As atividades de apoio terão caráter auxiliar, dentro das respectivas áreas de atuação, sendo vedado aos seus membros o exercício de atividades próprias dos Defensores Públicos.

§ 2º Enquanto não implementada a equipe de apoio multidisciplinar, o serviço poderá ser prestado por equipe existente em outro Núcleo mediante acordo entre as Coordenações.

§ 3º Os profissionais incumbidos de prestar apoio multidisciplinar se reportarão à Coordenação do NUSPEN para organização do fluxograma dos trabalhos a serem desempenhados, de acordo com a demanda e urgência.

Art. 18. Compete ao Apoio Multidisciplinar:

a) fornecer subsídios técnicos para questões afins às suas respectivas áreas;

b) elaborar laudos em casos que envolvam conhecimentos específicos;

c) atuar como assistente técnico em feitos de natureza do NUSPEN, quando indicado;

d) atender, em caráter excepcional, pessoas cujos casos sejam objeto de pedidos de providências e ações judiciais pelo Núcleo;

e) participar, quando necessário, das reuniões do Núcleo;

f) exercer outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Seção IV Do Monitoramento Carcerário



Art. 19. A Coordenação do NUSPEN deverá realizar inspeções nos estabelecimentos penais com a finalidade de verificar as condições materiais de aprisionamento, notadamente nas questões de superlotação carcerária e condições dignas de encarceramento, tomando-se as providências necessárias para seu adequado funcionamento e requerendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidades.

§ 1º Poderá ser designado um ou mais integrantes do NUSPEN, mediante pedido da Coordenação e aprovação do Defensor Público-Geral, para realizar a inspeção no local indicado.

§ 2º A designação deverá recair em integrante do NUSPEN que não atue na respectiva Unidade a ser inspecionada, seja originariamente, seja em ordem imediata de substituição.

Art. 20. O Protocolo de Atuação e modelo de Relatório da Inspeção será definido pela Coordenação e aprovado pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 21. A Coordenação do NUSPEN manterá arquivo dos mapas carcerários das unidades prisionais, elaborados mensalmente pela AGEPEN e SEJUSP, com a finalidade de acompanhamento da lotação carcerária.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 22. A Secretaria de Tecnologia da Informação providenciará a criação de um *link* na página eletrônica da Defensoria Pública para o NUSPEN, onde serão disponibilizadas informações relativas à sua atuação.

Art. 23. O NUSPEN terá logomarca própria, que deverá ser aprovada pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 24. Está compreendida na atuação do Núcleo a prestação de assistência jurídica integral a idosos e pessoas com deficiência, quando a providência disser respeito à atuação temática da execução penal.

Art. 25. Na comarca de Campo Grande as atribuições das defensorias públicas especializadas passam a ser as constantes no Anexo Único, mantida a ordem de substituição de que trata o Anexo Único da Resolução DPGE n. 192, de 7 de junho de 2019.

Art. 26. Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral, ouvido, quando necessário, o Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, dentre elas a Resolução DPGE n. 132, de 17 de fevereiro de 2017.

Campo Grande, 4 de agosto de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO DPGE N. 222/2020

ORGÃOS EXISTENTES	ÓRGÃOS TRANSFORMADOS	ATRIBUIÇÕES ATUAIS	ATRIBUIÇÕES TRANSFORMADAS
1ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados - 1ª DPAP	1ª Defensoria Pública de Execução Penal - 1ª DPEP	Acompanhamento dos feitos com a numeração da distribuição de final 0-4 que tramitam na 1ª Vara de Execução Penal da comarca de Campo Grande; o atendimento ao público na Unidade da Defensoria Pública dos processos em trâmite nesta Vara; atendimento à população carcerária do Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nesta unidade prisional.	Inalterado

2ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados - 2ª DPAP	2ª Defensoria Pública de Execução Penal - 2ª DPEP	Acompanhamento dos feitos com a numeração da distribuição de final 5-9 que tramitam na 1ª Vara de Execução Penal da comarca de Campo Grande; atendimento à população carcerária do Presídio de Trânsito (PTRAN) e do Centro de Triagem "Anízio Lima" (CT) para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nestas unidades prisionais.	Inalterado
3ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados - 3ª DPAP	3ª Defensoria Pública de Execução Penal - 3ª DPEP	Acompanhamento dos feitos com a numeração da distribuição de final 0-3 que tramitam na 2ª Vara de Execução Penal e na Central de Execução de Penas Alternativas (CEPA) da comarca de Campo Grande, bem como atendimento ao público na Unidade da Defensoria Pública dos processos em trâmite nesta Vara e na CEPA; participar das audiências de justificação judicial.	Acompanhamento dos feitos com a numeração da distribuição de final 0-2 que tramitam na 2ª Vara de Execução Penal e 0-3 na Central de Execução de Penas Alternativas (CEPA) da comarca de Campo Grande, bem como atendimento ao público na Unidade da Defensoria Pública dos processos em trâmite nessa Vara e na CEPA; participar das audiências de justificação judicial.
4ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados - 4ª DPAP	4ª Defensoria Pública de Execução Penal - 4ª DPEP	Acompanhamento dos feitos com a numeração da distribuição de final 4-6 que tramitam na 2ª Vara de Execução Penal e na Central de Execução de Penas Alternativas (CEPA) da comarca de Campo Grande; atendimento à população carcerária do Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" e do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nestas unidades prisionais.	Inalterado
5ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados - 5ª DPAP	5ª Defensoria Pública de Execução Penal - 5ª DPEP	Acompanhamento dos feitos com a numeração da distribuição de final 7-9 que tramitam na 2ª Vara de Execução Penal e na Central de Execução de Penas Alternativas (CEPA) da comarca de Campo Grande, bem como o atendimento ao público na Unidade da Defensoria Pública dos processos em trâmite nesta Vara e na CEPA; atendimento aos presos provisórios recolhidos nas Delegacias de Polícia, acompanhamento de inquéritos policiais e de pessoas a serem interrogadas ou inquiridas.	Acompanhamento dos feitos com a numeração da distribuição de final 3, 7-9 que tramitam na 2ª Vara de Execução Penal e 7-9 na Central de Execução de Penas Alternativas (CEPA) da comarca de Campo Grande, bem como o atendimento ao público na Unidade da Defensoria Pública dos processos em trâmite nessa Vara e na CEPA; atendimento aos presos recolhidos nas carceragens das Delegacias de Polícia da Capital.

6ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados - 6ª DPAP	6ª Defensoria Pública de Execução Penal – 6ª DPEP	Atendimento à população carcerária do Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho” (Presídio de Segurança Máxima) para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nesta unidade prisional.	Atendimento à população carcerária do Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho” (Presídio de Segurança Máxima) para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nesta unidade prisional. Atendimento à população carcerária das Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado da Gameleira I e II, em sistema de rodízio, com divisão igualitária com a 7ª, 8ª e 9ª DPEP, a ser elaborado pela coordenação do Núcleo, para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nessas unidades prisionais.
7ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados - 7ª DPAP	7ª Defensoria Pública de Execução Penal – 7ª DPEP	Atendimento à população carcerária do Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho” (Presídio de Segurança Máxima) para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nesta unidade prisional.	Atendimento à população carcerária do Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho” (Presídio de Segurança Máxima) para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nesta unidade prisional. Atendimento à população carcerária das Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado da Gameleira I e II, em sistema de rodízio, com divisão igualitária com a 6ª, 8ª e 9ª DPEP, a ser elaborado pela coordenação do Núcleo, para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nessas unidades prisionais.

8ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados - 8ª DPAP	8ª Defensoria Pública de Execução Penal - 8ª DPEP	Atendimento à população carcerária do Instituto Penal de Campo Grande para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nesta unidade prisional.	Atendimento à população carcerária do Instituto Penal de Campo Grande para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nesta unidade prisional. Atendimento à população carcerária das Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado da Gameleira I e II, em sistema de rodízio, com divisão igualitária com a 6ª, 7ª e 9ª DPEP, a ser elaborado pela coordenação do Núcleo, para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nessas unidades prisionais.
9ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados - 9ª DPAP	9ª Defensoria Pública de Execução Penal - 9ª DPEP	Atendimento à população carcerária do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nesta unidade prisional.	Atendimento à população carcerária do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nesta unidade prisional. Atendimento à população carcerária das Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado da Gameleira I e II, em sistema de rodízio, com divisão igualitária com a 6ª, 7ª e 8ª DPEP, a ser elaborado pela coordenação do Núcleo, para orientação jurídica e o exercício dos direitos e garantias individuais previstos na Lei de Execução Penal; e atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados nessas unidades prisionais.
10ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados - 9ª DPAP	10ª Defensoria Pública de Execução Penal - 10ª DPEP	Acompanhamento dos feitos que tramitam na Vara de Execução Penal do Interior - VEPIN e participação nas respectivas audiências de justificação judicial. Atendimento ao público na Unidade da Defensoria Pública de processos em trâmite nessa Vara.	Acompanhamento dos feitos que tramitam na Vara de Execução Penal do Interior - VEPIN e participação nas respectivas audiências de justificação judicial. Atendimento ao público que comparecer na Unidade da Defensoria Pública para tratar de processos em trâmite nessa Vara. Atuação em procedimentos administrativos disciplinares instaurados pela Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual.

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JULHO/2020**Defensores Públicos Estaduais****Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	RIO BRILHANTE NOVA ALVORADA DI SUL	04/03/2020	04/03/2020	238/2020	231,50	14/07/2020	951
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	RIO BRILHANTE NOVA ALVORADA DI SUL	05/03/2020	05/03/2020	239/2020	231,50	14/07/2020	952
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	RIO BRILHANTE NOVA ALVORADA DI SUL	11/03/2020	11/03/2020	240/2020	231,50	14/07/2020	955
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	RIO BRILHANTE NOVA ALVORADA DI SUL	12/03/2020	12/03/2020	241/2020	231,50	14/07/2020	954
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	RIO BRILHANTE NOVA ALVORADA DI SUL	17/03/2020	17/03/2020	242/2020	231,50	14/07/2020	953
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	RIO BRILHANTE NOVA ALVORADA DI SUL	03/03/2020	03/03/2020	237/2020	231,50	27/07/2020	982
KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	RIO BRILHANTE NOVA ALVORADA DI SUL	19/03/2020	19/03/2020	254/2020	231,50	27/07/2020	984
VANDIR ZULATO JORGE	NAVIRAÍ ITAQUIRAÍ	07/01/2020	07/01/2020	251/2020	231,50	27/07/2020	983

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual**Amparo Legal: Resolução nº 114/DPGE, de 21 de janeiro de 2015**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
ADENIR BARBOSA PAIVA	C. GRANDE COSTA RICA	20/07/2020	24/07/2020	252/2020	1.274,58	17/07/2020	415
ANDRÉ TORRES LINO	C. GRANDE DOURADOS	13/07/2020	17/07/2020	248/2020	1.274,58	13/07/2020	386
ANDRÉ TORRES LINO	C. GRANDE RIO NEGRO	06/07/2020	09/07/2020	246/2020	991,34	07/07/2020	381
ANGELO ULPIANO FACIONI	C. GRANDE CORUMBÁ	03/07/2020	03/07/2020	244/2020	141,62	02/07/2020	377
ANGELO ULPIANO FACIONI	C. GRANDE COXIM	24/07/2020	24/07/2020	257/2020	141,62	24/07/2020	420
BRUNA ORTEGA USERO CASTRO	C. GRANDE CORUMBÁ	03/07/2020	03/07/2020	243/2020	141,62	02/07/2020	378
EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA	C. GRANDE RIO NEGRO	06/07/2020	09/07/2020	245/2020	991,34	07/07/2020	380
EDER JUNIL SANDRÉ PEREIRA	C. GRANDE NOVA ALVORADA DO SUL	27/07/2020	30/07/2020	256/2020	991,34	24/07/2020	419
EDINALDO GOMES VALÊNCIA	C. GRANDE ANTÔNIO JOÃO	09/07/2020	10/07/2020	247/2020	708,10	07/07/2020	382
NATALINO BARBOSA ANTUNES	C. GRANDE DOURADOS	13/07/2020	17/07/2020	249/2020	1.274,58	13/07/2020	383
NATALINO BARBOSA ANTUNES	C. GRANDE NOVA ALVORADA DO SUL	27/07/2020	30/07/2020	255/2020	991,34	24/07/2020	418



RAMÃO DA SILVA FREITAS	C. GRANDE COSTA RICA	20/07/2020	24/07/2020	253/2020	1.274,58	17/07/2020	416
------------------------	----------------------	------------	------------	----------	----------	------------	-----

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de JULHO/2020:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2020NE000411	E	01798250000181	PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP	240	44.042,00
2020NE000412	E	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	8.851,27
2020NE000413	E	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	2.400,42
2020NE000414	E	01452651000185	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	240	273,75
2020NE000415	E	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	671,00
2020NE000416	E	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	425,00
2020NE000417	E	25011340104	EDES TADEU PALMAS	240	4.000,00
2020NE000418	E	09283075000100	ELEVAENGE COM. A. TÉC. EM ELEVADORES LTDA	240	189,21
2020NE000419	E	03703179000131	GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	240	145.635,03
2020NE000420	E	05000053000126	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	240	56.322,00
2020NE000421	E	24598492000127	AZ INFORMATICA LTDA	240	4.500,00
2020NE000422	E	22899600000176	ELM PARTICIPAÇÕES LTDA	240	51.197,03
2020NE000423	E	15413826000150	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	240	59.000,00
2020NE000424	E	03982931000120	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	240	4.500,00
2020NE000425	E	04089570000150	AGUAS GUARIROBA S/A	240	15.000,00
2020NE000426	E	34028316000960	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	3.000,00
2020NE000427	E	34028316000960	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	240	18.500,00
2020NE000428	E	10840894000181	FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	240	9.000,00
2020NE000429	E	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	14.000,00
2020NE000430	E	06048539000105	S.H.INFORMATICA LTDA	240	6.000,00
2020NE000431	E	76535764000143	OI S/A	240	233.937,71
2020NE000432	E	40432544000147	CLARO S.A.	240	39.510,00
2020NE000433	E	76535764000143	OI S/A	240	20.002,78
2020NE000434	E	40432544000147	CLARO S.A.	240	8.940,00
2020NE000435	E	02328280000197	ELEKTRO REDES S.A.	240	5.000,00
2020NE000436	E	08240598000106	IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME	240	6.272,69
2020NE000437	E	96222638104	JEAN CLAYSON MARTINS	240	3.500,00
2020NE000438	E	17450002000185	PEREZ & FILHO LTDA-ME	240	29.311,20
2020NE000439	E	05502073840	VALDIR TAKAHASHI GULO	240	9.500,00
2020NE000440	E	36674460800	JOSE ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES	240	7.300,00
2020NE000441	E	17450002000185	PEREZ & FILHO LTDA-ME	240	27.100,00
2020NE000442	E	90180605000102	GENTE SEGURADORA S.A.	240	6.800,00
2020NE000443	E	05583680000137	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	240	116.186,48



2020NE000444	E	43717713191	Zélia Bonfim das Virgens	240	1.468,77
2020NE000445	E	22000688837	Ludmila Bonfim das Virgens	240	881,27
2020NE000446	E	79247970172	CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES	240	2.151,04
2020NE000447	E	41297237153	MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO	240	2.000,00
2020NE000448	E	79771882872	CARLOS AUGUSTO MACHADO	240	6.298,63
2020NE000449	E	10614682000186	T & W Gestão de imóveis Ltda	240	31.000,00
2020NE000450	E	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	240	36.878,00
2020NE000451	E	29476259191	VALTER PETRELI BRANCO	240	2.831,28
2020NE000452	E	12691470130	JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO	240	3.441,37
2020NE000453	E	17989045000133	EBS ENGENHARIA LTDA - ME	240	14.500,00
2020NE000454	E	96222638104	JEAN CLAYSON MARTINS	240	1.367,10
2020NE000455	E	17450002000185	PEREZ & FILHO LTDA-ME	240	11.886,06
2020NE000456	E	01798250000181	PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP	240	19.316,82
2020NE000457	E	250.113.401-04	EDES TADEU PALMAS	240	21.302,00
2020NE000458	E	126.914.701-30	JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO	240	3.665,40

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de JULHO/2020:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	TIPO	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2020NE000133	E	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	9.525,13
2020NE000134	E	PF0000005	DIARIAS	100	10.000,00
2020NE000135	E	PF1000084	PAG. SERVIDORES	100	5.561,13
2020NE000136	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	980.775,51
2020NE000137	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	62.214,59
2020NE000138	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	33.689,11
2020NE000139	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	213.819,46
2020NE000140	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	15.918,93
2020NE000141	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	112.289,72
2020NE000142	E	PF0000001	VENCIMENTOS	100	8.923.534,10
2020NE000143	E	PF7000322	PF7000322	100	631.858,61
2020NE000144	E	PF0000171	AUXILIO TRANSPORTE	100	397.825,16
2020NE000145	E	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	760.411,76
2020NE000146	E	04574626000162	UNISAUDE - MS	100	31.188,76
2020NE000147	E	04311093000126	CASSEMS - CAIXA ASSIT. DOS SERVIDORES DE MS	100	47.831,82
2020NE000148	E	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	1.694.975,56
2020NE000149	E	29979036008478	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100	359.420,79
2020NE000150	E	17034419000167	CONSORCIO GUAICURUS	100	20.000,00



2020NE000151	A	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	-177,91
2020NE000152	E	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	537.678,08

Fábio Rogério Rombi da Silva
Ordenador de Despesas

Atos de Licitação

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.062/2020

REGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, com cobertura básica e adicionais, incluindo Assistência Funeral e Odontológica, para os servidores com vínculo e/ou comissionados da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Às 11:02 horas (horário de Brasília) do dia 24 de julho de 2020, após analisado o resultado do **Pregão nº 0008/2020**, referente ao **Processo nº 33/007.062/2020**, o pregoeiro, Sr(a) NILDO VIEIRA DA SILVA, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Resultado da Adjudicação				
VENCEDORA foi a empresa: SEGUROS SURA S.A. - CNPJ N. 33.065.699/0001-27				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)
1	SEGURO DE VIDA E DE ACIDENTES PESSOAS EM GRUPO DE 41 (QUARENTA E UM) FUNCIONÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA, PELO PRAZO DE 12 MESES, COMPREENDENDO AS SEGUINTE COBERTURAS E GARANTIAS: - MORTE ACIDENTAL MA 100% - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE IPAQ 100% - DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS DMHO 10% - LIMITADO EM 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). - ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL MA R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) - CAPITAL SEGURO: O CAPITAL SEGURO INDIVIDUAL SERÁ UNIFORME NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) CAPITAL SEGURO TOTAL DO GRUPO R\$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS)	UNID	01	10.397,33
TOTAL R\$			10.397,33	

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2020.

Nildo Vieira da Silva

Pregoeiro – DPGE/MS - Portaria "S" DPGE n. 221/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.062/2020

REGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, com cobertura básica e adicionais, incluindo Assistência Funeral e Odontológica, para os servidores com vínculo e/ou comissionados da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Às 15:01 horas (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VALDIRENE GAETANI FARIA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.062/2020, Pregão nº 00008/2020.

Resultado da Homologação				
VENCEDORA: SEGUROS SURA S.A. - CNPJ N. 33.065.699/0001-27				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)



1	SEGURO DE VIDA E DE ACIDENTES PESSOAS EM GRUPO DE 41 (QUARENTA E UM) FUNCIONÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA, PELO PRAZO DE 12 MESES, COMPREENDENDO AS SEGUINTE COBERTURAS E GARANTIAS: - MORTE ACIDENTAL MA 100% - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE IPAQ 100% - DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS DMHO 10% - LIMITADO EM 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). - ASSISTÊNCIA FUNERAL INDIVIDUAL MA R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) - CAPITAL SEGURO: O CAPITAL SEGURO INDIVIDUAL SERÁ UNIFORME NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) CAPITAL SEGURO TOTAL DO GRUPO R\$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS)	UNID	01	10.397,33
TOTAL R\$				10.397,33

Campo Grande – MS, 05 de agosto de 2020.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.067/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

OBJETO: Aquisição de material de **copa e cozinha**, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos. Às 17:48 horas do dia 30 de julho de 2020, após analisado o resultado do **Pregão nº 009/2020**, referente ao **Processo nº 33/007.067/2020**, o pregoeiro, Sr(a) NILDO VIEIRA DA SILVA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Resultado da Adjudicação						
GRUPO (lote) - 01						
VENCEDORA: REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, CNPJ: 30.433.567/0001-12						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	Valor Unit	VALOR Total
01	Copo plástico descartável para água	Pacote	5.000	Copoplast	2,59	12.950,00
02	Copo plástico descartável para café	Pacote	1.000	Copoplast	1,24	1.240,00
Total Grupo (lote) 01						14.190,00
GRUPO (lote) - 02						
VENCEDORA: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA		VALOR UNIT (R\$)
03	Coador para café 13 cm	Unidade	35	Medeiros	4,41	154,35
04	Colher em inox inteiraça	Unidade	05	Yangzi do Brasil	9,94	49,70
05	Copo de vidro	Unidade	100	Nadir	3,97	397,00
06	Garrafa térmica 2l	Unidade	05	Soprano	146,00	730,00
07	Pano de prato	Unidade	20	Santa Margarida	2,80	56,00
Total Grupo (lote) 02						1.387,05

Campo Grande – MS, 30 de julho de 2020.

Nildo Vieira da Silva

Portaria "S" DPGE n. 221/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.067/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

OBJETO: Aquisição de material de **copa e cozinha**, em atendimento às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes no Edital e seus anexos. Às 15:02 horas (horário de Brasília) do dia 05 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VALDIRENE GAETANI FARIA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.067/2020, Pregão nº 00009/2020.

Resultado da homologação	
GRUPO (lote) - 01	



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

VENCEDORA: REGIONAL COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, CNPJ: 30.433.567/0001-12						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	Valor Unit	VALOR Total
01	Copo plástico descartável para água	Pacote	5.000	Copoplast	2,59	12.950,00
02	Copo plástico descartável para café	Pacote	1.000	Copoplast	1,24	1.240,00
Total Grupo (lote) 01						14.190,00
GRUPO (lote) - 02						
VENCEDORA: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA		VALOR UNIT (R\$)
03	Coador para café 13 cm	Unidade	35	Medeiros	4,41	154,35
04	Colher em inox inteira	Unidade	05	Yangzi do Brasil	9,94	49,70
05	Copo de vidro	Unidade	100	Nadir	3,97	397,00
06	Garrafa térmica 2l	Unidade	05	Soprano	146,00	730,00
07	Pano de prato	Unidade	20	Santa Margarida	2,80	56,00
Total Grupo (lote) 02						1.387,05

Campo Grande – MS, 05 de agosto de 2020.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 281/2020, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Bandeirantes e designado para atuar na Defensoria Pública Criminal de Rio Brilhante/MS, nos dias 6, 7 e 10 de agosto de 2020, referente ao plantão cumprido no período de 4 a 11 de março de 2020. (Protocolo n. 33/051.664/2020)

Campo Grande, 4 de agosto de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 282/2020, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 5511762-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Cível de Rio Brilhante/MS, nos dias 6, 7 e 10 de agosto de 2020, referente ao plantão cumprido no período de 18 a 25 de março de 2020. (Protocolo n. 33/051.664/2020)

Campo Grande, 4 de agosto de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME

OBJETO: Fica acrescido, em 19,72% (dezenove vírgula setenta e dois por cento), o valor inicial constante na cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº. 083/2020, ou valor de R\$ 12.461,05 (doze mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos), passando o valor inicial contratado de R\$ 63.191,96 (sessenta e três mil cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos), para R\$ 75.653,01 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e um centavo).

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Rafael Santos Vasconcelos, da empresa EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME. – P/ contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2020

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

OBJETO: §1º Fica suprimido, em 2,54 % (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), o valor constante na cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº. 114/2020, ou valor de R\$ 1.593,40 (um mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

§2º Fica acrescido, em 6,92 % (seis vírgula noventa e nove por cento), o valor atualizado do Contrato Administrativo nº. 114/2020, ou valor de R\$ 4.343,19 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

§3º Em decorrência da supressão do valor de **R\$ 1.593,40** (um mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), bem como, do acréscimo do valor de **R\$ 4.343,19** (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), o valor constante da cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº. 114/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – MS e a empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP que era de **R\$ 125.506,88** (Cento e vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos) passa a ser de **R\$ 128.256,67** (Cento e vinte e oito mil duzentos cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Edenir Batista Azambuja, da empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP. – P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 109/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de pneus variados para serem utilizados na manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Planejamento e Assistência Social de Antônio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de agosto de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, através do licitacao.aj2@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital. Antônio João (MS), 05 de agosto de 2020.

Clédina Aparecida Valensuelos - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 044/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o



Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de caminhão basculante truque 6x2, fabricação nacional, 0 Km, motor a diesel, mínimo 06 cilindros, mínimo 225 CV de potência, pneus no mínimo 275-80-22,5, direção hidráulica, ar condicionado, com caçamba basculante 12m³ Europa, sistema de basculamento ação indireta, tampa traseira abertura total, assoalho de 4 MM lateral de 6MM.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **11/08/2020, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **24/08/2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **24/08/2020, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **24/08/2020, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 03 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 do tipo menor preço, objetivando aquisição de maquinário, sendo uma Escavadeira Hidráulica, nos termos do convênio nº 891098/2019, devidamente cadastrado no SICONS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 103/2020, processo administrativo nº 070/2020, concordante com anexo I – termo de referência do Edital. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 20/08/2020 às 08h00min.

Batayporã-MS, 05 de agosto de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Camapuã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 052/2020, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2020, Tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO: CRISTO RENDETOR NAS RUAS ANTONIO INACIO BARBOSA, MARINA FERREIRA DE VASCONCELOS E LUCAS ALVES DO VALLE DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME, no valor de: R\$ 425.822,30 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais trinta centavos).

04 de Agosto de 2020

Delano de Oliveira Huber

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da habilitação e da análise das amostras referente ao procedimento a seguir informado:

CHAMADA PÚBLICA: 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.757/2020-66

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Os documentos referentes ao julgamento e as demais informações quanto ao procedimento, acessar o link:

<http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 18.07.2020, do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.262/2020-51

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL VISANDO À FORMAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS DE ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO ARTÍSTICO-CULTURAL E TURÍSTICO E A CONSTRUÇÃO DE ACERVOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS NAS REDES SOCIAIS E SITES PARA PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO DE CAMPO GRANDE-MS

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo com aplicação do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

PREGÃO ELETRÔNICO: 103/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.174/2020-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMAGENS DE SATÉLITE ADQUIRIDAS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO E ACERVO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 08h50min do dia 19 de agosto de 2020 (horário local - MS)

Até 09h50min do dia 19 de agosto de 2020 (horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 09h00min do dia 19 de agosto de 2020 (horário local - MS)

Às 10h00min do dia 19 de agosto de 2020 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 04.08.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45.315/2020-58

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E DETERGENTE NEUTRO

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2020.

KASSIANY FELICITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)



AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.417/2020-11

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED DIMERIZÁVEL COM TELEGESTÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA o representante da empresa vencedora do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 047/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.377/202-32

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONGELADOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 048/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 05 de agosto de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)**Prefeitura Municipal de Caracol****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020****TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020****Edital de Pregão Presencial nº 050/2020****Tipo: Menor Preço Por Item****Abertura: 20 de agosto de 2020.****Horário: 13:30hs**

Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL INACIO MONTEIRO – DISTRITO DO ALTO CARACOL DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO Nº 29815/2020 - PROCESSO Nº 29/005.555/2020.**

Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no horário das 07h00 às 11:00 hs das 13:00 as 17:00hs ou via email eletrônico lulescano@hotmail.com ou marigodoy1991@hotmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (67) 3495-1107 / 1109.

Caracol-MS, em 04 de agosto de 2020.

LUCIENE LOPES LESCANO**PRESIDENTE DA CPL****Prefeitura Municipal de Cassilândia****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

OBJETO: CREDENCIAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA ÁREA DE SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA MUNDIAL – COVID 19, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA. ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS DESTA PUBLICAÇÃO. ENDEREÇO DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITA RUA JOÃO CRISTINO DA SILVA, Nº 420, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS. O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR. CASSILÂNDIA-MS, 05 DE AGOSTO DE 2020. COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020.

OBJETO: CREDENCIAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE PESSOA (S) FÍSICAS ESPECIALIZADAS (S) – ENFERMEIROS (AS) – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA ÁREA DE SAÚDE EM RAZÃO DA PANDEMIA MUNDIAL – COVID 19, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS DESTA PUBLICAÇÃO.

ENDEREÇO DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITA RUA JOÃO CRISTINO DA SILVA, Nº 420, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 05 DE AGOSTO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de suspensão de Licitação.

Pregão Eletrônico nº 21/2020 – Processo nº 48565/2018

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (monitores multifuncionais) para atender a demanda da Rede de Urgência e Emergência. O Município de Corumbá- MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, no uso de suas atribuições legais, torna público à suspensão da sessão do procedimento licitatório supracitado, tendo em vista a necessidade de revisão do edital em decorrência de impugnação aos seus termos. Será designada oportunamente nova data para realização do certame.

Corumbá/MS, 05 de agosto de 2020.

Helton Mendonça de Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.280/2020 e Decreto Municipal Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2020 - Processo nº 13.837/2020.

Objeto: aquisição de material de consumo (sacos de transporte), para manejo e transporte de corpos dos pacientes que vierem a óbito devido ao novo Corona Vírus (COVID-19) no município de Corumbá-MS.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 06 de agosto de 2020 ao dia 12 de agosto às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 12 de agosto de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico:

<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 05 de agosto de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Processo nº 6932/2020.

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para aquisição de materiais permanentes, para atendimento da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, tendo por vencedores as empresas: LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.010.869/0001-36, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$1.680,00, item 3 de R\$1.000,00, item 4 de R\$1.600,00 e item 5 de R\$1.697,00; STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço por item, no valor total do item 2 de R\$520,90.

Corumbá-MS, 05 de agosto de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro.



Extrato da Carta Contrato nº 01/2020/FUNPREV

Processo Administrativo Nº 6.332/2020 oriundo ao processo nº 6608/2019 Pregão Pregão Presencial nº 32/2019 – Secretaria Municipal de Gestão e a empresa **VERANILCE DA SILVA – ME** (CNPJ: 13.0356632/0001-32)

Objeto: Referente a despesa com contratação de empresa para confecção de pastas com impressão para atender as necessidades do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS/FUNPREV, conforme processo nº 6.332/2020 e o Registro de Preços nº 32/2019.

VALOR:

O valor total do fornecimento, ora contratado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme empenho nº 111/2020.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais solicitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e autorização de fornecimento emitida pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS, localizado à Rua Frei Mariano nº 516 – Centro, nos horários de 07:30 às 13:30, de segunda à sexta-feira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste registro de preço ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

35.91 – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores

09.122.0103.6082 – Gerenciamento da Taxa de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos

BASE LEGAL:

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

Data da assinatura: 08/07/2020

Assinam:

Luiz Henrique Maia de Paula – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ-MS/FUNPREV e Empresa: Veranilce da Silva – ME.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020 Processo nº 12.608/2020 no Aviso de Adjudicação.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Estado Edição nº 10.239 de 30/07/2020 Pág. 99.

Onde se lê: (...)FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 34.440.014/0001-48(...)

Leia-se: (...)FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.299.623/0001-14(...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 05 de agosto de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 002/2020**PROCESSO Nº 12608/2020**

PARTE: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42, NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ: 73.328.999/0001-76, FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 20.299.623/0001-14, S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI CNPJ: 30.888.187/0001-72, NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP CNPJ: 23.236.167/0001-51, GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ: 32.181.809/0001-53, DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA CNPJ:34.440.014/0001-48

OBJETO – Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi's) emergenciais, para atendimento as ações de enfrentamento a pandemia (COVID19), para atender a rede pública do município de Corumbá-MS.

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.140.079	CAPA DE CHUVA COR AMARELA - TAMANHO G Capa de chuva, tipo sobretudo, com capuz, na cor amarela, confeccionada em nylon impermeável, forrada, tamanho G, manga longa. Embalada individualmente em sacos plásticos, sem rasgos ou manchas, com identificação da marca e do tamanho em etiqueta interna, de 1ª qualidade. Marca: MCA RCM AMARELA	UNID.	25	14,99	374,75



5	004.106.105	LUVA PROCEDIMENTO (TAMANHO GRANDE) LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE (G) - descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, Acondicionada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote. Marca: TALGE Luva Para Procedimento em Lãtex Com PÃ	CX	350	41,99	14.696,50
6	004.106.104	LUVA PROCEDIMENTO (TAMANHO MÉDIO) LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M) - descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, Acondicionada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote. Marca: TALGE Luva Para Procedimento em Lãtex Com PÃ	CX	400	42,49	16.996,00
7	004.106.103	LUVA PROCEDIMENTO (TAMANHO PEQUENO) LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P) - descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, Acondicionada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nr. do lote. Marca: TALGE Luva Para Procedimento em Lãtex Com PÃ	CX	350	44,00	15.400,00
Total do Proponente						47.467,25
Item	12080 Código	NASSER SAFA AHMAD-ME CNPJ: 73.328.999/0001-76 RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040 Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	004.026.134	GORRO BRANCO COM ELÁSTICO -.GORRO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO), COM ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA (NUCA).PACOTES COM 10 UNIDADES. GORRO BRANCO COM ELÁSTICO -.Gorro descartável na cor branca, confeccionado em polipropileno (tecido não tecido), com elástico na parte traseira (nuca). pacotes com 10 unidades. Marca: nobre	PCT	2200	1,997	4.393,40
Total do Proponente						4.393,40
Item	96110 Código	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EI CNPJ: 20.299.623/0001-14 R GERALDO AGOSTINHO RAMOS, 236 SALA 01 - JARDIM PAULISTA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79050-080 Telefone: (67) 3384-1217 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	004.106.909	MÁSCARA RESPIRADOR N 95 PFF-2 MÁSCARA RESPIRADOR N 95 PFF-2 - Filtro para particulados: classe PFF-2, eficiência mínima de filtração de 94%, BFE> 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), cor branca, tamanho regular, formato concha e registro do ministério da saúde: 10020750161 (ANVISA) Marca: 3M 3M	UNID.	1700	3,00	5.100,00

10	004.106.225	MÁSCARA RESPIRATÓRIA Nº 95 MÁSCARA RESPIRATÓRIA Nº 95 - tamanho regular, indicado para controle da exposição a tuberculose, seu formato de concha propicia maior conforto e vedação. Por este motivo, são resistentes a fluidos e reduzem os riscos potenciais de exposição ao sangue e outros fluidos corpóreos, aprovado pelo NIOSH e indicado pelo CDC, embalados de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência fabricação/validade. Marca: 3M 3M Total do Proponente	UNID.	2400	2,07	4.968,00	10.068,00
----	-------------	--	-------	------	------	----------	-----------

Item	98007 Código	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI CNPJ: 30.888.187/0001-72 R DOM LUIZ, 171 ***** - VILA REAL, BALNEARIO CAMBORIU - SC, CEP: 88337-100 Telefone: (47) 3311-7391 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.106.967	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHO Avental Cirúrgico Descartável com Manga Longa e Punho , com fitas para amarrar no pescoço e na cintura, com Elástico no punho,Tamanho Único , Confeccionado em SMS 30g/m2, gramatura tipo PP 30, com tiras de ajuste internas e externas , comprimento longo, embalado originalmente pelo fabricante em pacotes, cor a escolher, com identificação do produto, indicação de uso, tamanho, data de fabricação estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: SNOP Total do Proponente	UNID.	35000	4,99	174.650,00

	98508	NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS				
Item	Código	E HOSP	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
		CNPJ: 23.236.167/0001-51			Unitário	
		R ITABAIANA, 780 LETRA A - BELENZINHO, SAO PAULO				
		- SP, CEP: 03171-010				
		Telefone: (11) 4562-1950				
		Descrição do Produto/Serviço				
2	004.158.060	AVENTAL HOSPITALR, CIRÚRGICO, POLIPROPILENO 50 GR, COM MANGA	UNID.	4000	9,99	39.960,00
		AVENTAL IMPERMEÁVEL- PARA EXPURGO NÃO ESTÉRIL, USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, PUNHO EM ELÁSTICO GRAMATURA DE 50G, 100% POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), COR AZUL. TIRAS E AMARRAS EXTERNAS NO PESCOÇO E CINTURA. TAMANHO ÚNICO				
		Marca: NMDESC 50G				
		Total do Proponente				39.960,00

Item	98509 Código	GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ: 32.181.809/0001-53 R TEOFILO OTONI, 169 ***** - VILA SERRADINHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79104-020 Telefone: (67) 3363-6611 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------	---	---------	------------	-------------------	-------------

11	004.140.530	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL: BRANCA, TIPO SOLDADO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA: 30GR. EMBALAGEM: 100 UNID. TAMANHO: ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43). SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL: branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 100 unidades. Especificações Técnicas: Confeccionado em tnt - tecido Não Tecido 100% polipropileno. Material Descartável. Atóxico. Cor: Branco. gramatura: 30gr. Embalagem: 100 unid. Tamanho: Único (baseado na numeração até 43). Marca: HN DESC HN DESC Total do Proponente	PCT	400	19,00	7.600,00
						7.600,00

Item	98510 Código	DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA CNPJ: 34.440.014/0001-48 R RODOLFO CREMM, 12970 ***** - JARDIM MONTE REI, MARINGA - PR, CEP: 87083-661 Telefone: (44) 9137-2825 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	004.026.180	MASCARA DESCARTAVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO - MÁSCARA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA COM DUAS CAMADAS (TNT), POSSUI FILTRO MELTBLOW E CLIP NASAL. 100% EM POLIPROPILENO E NÃO ESTÉRIL. POSSUI CLIP NASAL E ELÁSTICO. ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPIROS DE SALIVA E CONTAMINAÇÃO BACTERIANA DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALADA ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. LOTE, DE 1ª QUALIDADE MASCARA DESCARTAVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO - Máscara com elástico Confeccionada com duas camadas (TNT), possui Filtro Meltblow e clip nasal 100% em Polipropileno e Não Estéril. Possui clip nasal e Elástico Atóxico e antialérgico. Indicada para proteção contra respingos de saliva e contaminação bacteriana durante procedimentos odontológicos.Caixa com 50 unidades, embalada originalmente pelo fabricante com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Lote, de 1ª qualidade Marca: MARCA PRÁPRIA Total do Proponente	CX	1500	23,00	34.500,00
						34.500,00

Data da Assinatura: 05/08/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 13.979, Medida Provisória 961/2020 e Lei 10.024 e alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CREDENCIAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE DE LABORATÓRIO (S) DE ANÁLISES CLÍNICAS ESTABELECIDOS NA CIDADE DE COXIM-MS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL E A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM O FORNECIMENTO DOS INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

PROCESSO Nº 512/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CORRIDOS DESTA PUBLICAÇÃO. ENDEREÇO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PLANEJAMENTO, SITA À SANTO ANTÔNIO, Nº 398-A, VILA SANTANA, COXIM-MS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.COXIM.MS.GOV.BR.

COXIM-MS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

NIUZA DE SOUZA SILVA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020-PROCESSO Nº 130/2020-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO Nº 130/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas no Município de Ivinhema – MS**, conforme Contrato de Repasse nº 893182/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1068230-44, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico na Plataforma + Brasil, planilha orçamentária, projeto arquitetônico, memória de cálculo, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de Agosto de 2020 às 09h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema (MS), 04 de Agosto de 2020.

Eder Uilson França Lima

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CAPELA (FUNERÁRIA) DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

Órgãos Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data da Sessão: 24 de Agosto de 2020.

Horário: 08h30min

Local: Rua Corumbá Nº 500 Centro – Ladário-MS

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao.ladario@gmail.com

Ladário - MS, 05 de Agosto de 2020.

Marcio José Androlage Chaves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO REFERENTE À ABERTURA DA HABILITAÇÃO (ENVELOPES Nº 01) - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.231/2020.

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e contrato, torna público que no dia 05 de Agosto de 2020 às 08:00 horas, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, sito à Rua Appa, nº 120, centro, neste Município, fora realizada a fase da abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação referente a Tomada de Preços nº 002/2020, tendo como objeto a execução de serviços de engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Distrito de Vista Alegre, sendo declaradas habilitadas as licitantes: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e META CONSTRUTORA LTDA – EPP, sendo que a empresa CONSTRUTORA GOMES LTDA – ME, fora declarada inabilitada. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art.109, inciso I, letra “a” da Lei 8.666/93). Maracaju – MS, 05 de Agosto de 2020.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **PAPACOSTA, ALVES E CIA LTDA.**



DO OBJETO: Aquisição de cascalho misto de barranco, para atender manutenção e recuperação de estradas rurais, no município de Nova Andradina, conforme CI nº 297/2019 e solicitação nº 1516/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. PREGÃO PRESENCIAL nº 192/2019, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 113/2019, constantes do processo nº 76815/2019 - FLY 0333.0007037/2019 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega do material será de forma fracionada em até 01 (um) dia, após a solicitação e determinação da contratante, para liberação do local de extração; Local de entrega: Será no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na referida ordem de entrega, sem ônus para a Contratante, por um período de até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato. **OBS.: A contratante ficara responsável pelo transporte, em uma distância de até 60 km da sede do município**

DO VALOR: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: Empenho n.: 1347/2020; Proj.Ativ.: 2.110 – Manutenção e Enc. c/ conservação de estradas; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000). Material de Consumo. Código Reduzido:(329)

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Nova Andradina - MS, 28 de julho de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de
Serviços Públicos
Contratante

PAPACOSTA, ALVES E CIA LTDA
Gilberto Henrique De Oliveira
Contratada

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado- SEMADI, a Renovação da Licença de Operação n.º 01/2017 para a atividade de Usina de Processamento de Lixo (UPL) com ou sem compostagem com capacidade de recebimento de até 30ton/dia, situada à Rodovia MS 473, Km 08, na cidade de Nova Andradina-MS.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“TÉCNICA E PREÇO”**, pelo regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de levantamento e análise econômico-financeira nas prestações de contas dos termos de Convênios, de colaboração/fomento, contribuição e parcerias, firmados com Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul, APAE, Associação Cantinho Bem-Me-Quer, Assoc. Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul, Associação Voluntária Projeto Vida Nova, Assoc. dos Estudantes Universitários de Novo Horizonte do Sul/MS (AEUNHS) e Fundação Pio XII realizados nos exercícios de 2017, 2018, 2019 e até setembro de 2020, visando à análise de prestações de contas, levantamento da situação dos documentos fiscais, financeiros e respectivos relatórios, indicando questões necessárias para o registro adequado da aplicação dos recursos, conforme detalhamento dos serviços previstos no Termo de referência, edital e seus anexos.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 08 de Setembro de 2020 às 08:00 horas, no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail. licitacaonhs@hotmail.com

Novo Horizonte do Sul/MS, 05 de Agosto de 2020.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 056/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 036/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **MACOPEL MAT. DE CONST. E PROJ. DE ENG. LTDA - CNPJ/MF Nº 33.075.888/0001-80**, declarada vencedora de todos os itens, com o valor de R\$ 160.794,42 (cento e sessenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 14.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante-MS, 05 de agosto de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2020

O Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Inventário e Patrimônio, constituída pelo Decreto nº 018/2020 de 21 de janeiro de 2020, TORNA PÚBLICO e para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de agosto de 2020, às 09:00 (nove) horas, no pátio da Prefeitura, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 910, a Licitação na Modalidade Leilão Público, entre quaisquer interessados, para alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao serviço Público Municipal. Os BENS encontram-se em exposição no pátio da Prefeitura, no endereço acima mencionado, para verificação dos interessados.

Poderão participar do referido certame licitatório, pessoas Física ou Jurídica.

Maiores informações referente o certame, poderão ser obtidas junto a Comissão de Inventário e Patrimônio, de segunda à sexta-feira no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço supra citado, ou através do telefone (67) 3591-1123.

Santa Rita do Pardo-MS, 05 de agosto de 2020

Denair Raimundo Lino

Presidente da Comissão de Inventário e Patrimônio

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/mobiliários e outros materiais para suprir as necessidades das Unidades de Atenção Primária de Saúde – APS e Departamentos/Setores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 25 de AGOSTO de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: **www.saogabriel.ms.gov.br**

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Agosto de 2020

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de fisioterapia/mobiliários e outros, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no que tange o Serviço de Atenção Especializada de alta e média complexidade e Centro Especializado de Reabilitação – CER II, conforme emenda do Fundo Nacional de Saúde Proposta 136596270001160-02, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 24 de agosto de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: **www.saogabriel.ms.gov.br**

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Agosto de 2020

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro



**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preços para Aquisição de testes, insumos, reagentes e materiais de consumo para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, pelo período de 12 meses**, em sessão pública, às **10:00 hs do dia 19 de AGOSTO de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de AGOSTO de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços pelo período de 04 (quatro) meses, referentes ao levantamento patrimonial de todos os bens móveis, com cadastro catalogação, registro fotográfico, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e códigos de barras, com utilização de software de sistema de gestão de patrimônio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Termo de Referência - I. O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS comunica a **suspensão do certame** do procedimento em epígrafe, para retificação e readequações do Edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada.

Selvíria - MS, 05 de Agosto de 2020.

José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2020

Dispensa nº 030/2020

Processo nº 0058/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa FAMAC MOVEIS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA

Objeto: Materiais permanentes para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde e consultório odontológico do município de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0005

2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-181000 - Ficha: 0052

Valor: R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais)

Vigência: 26/06/2020 à 26/08/2020

Data da Assinatura: 26/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 05 de agosto de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO, pela contratada.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2020

Dispensa nº 0030/2020

Processo nº 0058/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **CE CARVALHO COMERCIAL EPP**

Objeto: Materiais permanentes para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde e consultório odontológico do município de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0005

2 - 02.02.08-10.301.021-2.037-181000 - Ficha: 0052

Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Vigência: 26/06/2020 à 26/08/2020

Data da Assinatura: 26/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 05 de agosto de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS EDUARDO DE CARVALHO, pela contratada.



RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar Contratação de empresa especializada em Legislação Previdenciária para análise da Lei Complementar 001/2008, Lei Orgânica e Estatuto do Servidor, conforme regramentos da Emenda Constitucional nº 103/2019, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS – IPSSQ.

Solicitante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS - IPSSQ.

Valor da Aquisição: **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**

Sete Quedas - MS, 05 de agosto de 2020

FRANCISCO PIROLI - Prefeito Municipal

AIRTON TROMBETTA

Diretor/Presidente do IPSSQ - Portaria 154/2007

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	26.815.464/0001-40	NÃO	HABILITADA
PARAGON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	33.470.997/0001-00	SIM	INABILITADA
CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP	11.409.700/0001-50	SIM	HABILITADA
CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA	23.300.968/0001-39	SIM	INABILITADA
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de agosto de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA	23.300.968/0001-39	SIM	INABILITADA
WLH CONSTRUÇÕES EIRELI	07.406.686/0001-64	SIM	INABILITADA
ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	10.589.382/0001-94	NÃO	HABILITADA
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82	NÃO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de agosto de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – Material de Limpeza, Asseio e Conservação para uso nas unidades da Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/08/2020.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se

Três Lagoas-MS, 05 de agosto de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Cassilândia

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
CONTRATO Nº 013/2019**

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia/MS.

Fixa Comunicação e Eventos LTDA ME

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n.º 013/2019.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO: 06 de julho de 2020 até 06 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01– Câmara Municipal de Cassilândia/MS

2.002. Manutenções das Atividades de Apoio Legislativo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas Consultoria

ASSINAM: Valdecy Pereira da Costa

Flavio Cesar de Souza Freitas (representante legal).

Cassilândia/MS, 06 de julho de 2020

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

JONAS ROSSONI torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sdia–SEDERMA o lic. Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão-LO, local CHÁCARA BOA ESPERANÇA no município de SIDROLÂNDIA-MS.

EDITAL

DEL VALLE REFLORESTADORA E AGRO INDUSTRIA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação nº 91/2018 de **CARVOMIR CARVOARIA & SERRARIA LTDA** para **DEL VALLE REFLORESTADORA E AGRO INDUSTRIA LTDA**, localizada á Rodovia MS 040 KM 69 – Estrada Municipal – Fazenda Japecanga I, Zona Rural de Campo Grande - MS, válida até 18 de Agosto de 2022.

EDITAL

J A DOS SANTOS FILHO EIRELI torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Operação (LO) nº 09/2020 para atividade de Indústria de fracionamento, envasamento, empacotamento de insumos fornecidos a granel, com área útil de 313,61 m², localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2731 no município de Nova Andradina/MS, válida até 28/07/2024.



AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PROCESSO Nº: 07/2020

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - Conisul, através do Pregoeiro oficial, torna público a REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL, em atendimento ao CONVENIO N.º 003/2020- SGI/COVEN N.º 29.770, conforme especificações contidas no Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 19/08/2020 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital, através da solicitação no e-mail: licitaconisul@gmail.com no horário das 07h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira e ainda pelo fone: (67) 3473-3056. Iguatemi - MS; 06 de Agosto de 2020.

NAIARA BORGES DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial.

Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar
(em regime jurídico de recuperação judicial)

CNPJ/MF – 15.444.904/0001-83 - NIRE – 54.300.001.406 - Aparecida do Taboado-MS.

Edital de Oferta de Ações Ordinárias

Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em regime jurídico de Recuperação Judicial), cientificados de que foi colocada a venda a quantidade de 3.277.770 ações ordinárias, cujos dados do ofertante, valor, documentos e demais condições, encontram-se à disposição para consultas na sede da sociedade. Nestes termos, na forma dos estatutos sociais, deverão os Senhores Acionistas, no prazo legal e regulamentar, exercer o seu direito de preferência na aquisição das ações ofertadas na proporção do respectivo capital social; inclusive participando de Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada especialmente para esta finalidade. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa para os devidos fins. Aparecida do Taboado-MS, 31/07/2020. **Alcoolvale S/A – Álcool e Açúcar** (em Recuperação Judicial) **(a) Rogério Nogueira Alves, Cláudio Luís Nunes - Diretoria Executiva**

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5

COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Hora e Local: Em 17.06.2020, às 17h00, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS. **2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo e o Sr. Guilherme Motta Gomes, como secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reti-ratificação da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 27/03/2020, às 17h00, registrada na JUCEMS sob o nº. 54658967, em 22/04/2020 ("ARCA 27/03/2020") **5. Deliberações:** Os Senhores Conselheiros, por unanimidade de votos dos membros presentes, após debates e discussões, deliberaram: **5.1.** Retificar a ARCA 27/03/2020, em função da referência dos documentos no item "5. DELIBERAÇÕES", **para que onde lê-se** "(i) aprovar a celebração, pela Companhia, de aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº. 15.2.0893.1, firmado com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), sua controladora direta Companhia de Participação em Concessões ("CPC") (interveniente) e a CCR S.A. ("CCR") (interveniente fiadora);" **leia-se** "(i) aprovar a celebração, pela Companhia, de aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº. 15.2.0893.1, firmado com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), sua controladora direta Companhia de Participação em Concessões ("CPC") (interveniente) e a CCR S.A. ("CCR") (interveniente fiadora), referente à suspensão temporária de pagamento das parcelas de principal e dos juros remuneratórios de todos os subcréditos do referido Contrato, no período compreendido entre 15.04.2020 e 15.09.2020, sem alteração do termo final do prazo de amortização e sem alteração da taxa de juros, observados os limites de carência de juros e principal estabelecidos em legislação específica." **5.2.** Ratificar todas as demais deliberações da ARCA 27/03/2020, não alteradas na presente reunião, as quais permanecem inalteradas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Campo Grande/MS, 17.06.2020. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente da Mesa e Guilherme Motta Gomes, Secretário. **Conselheiros:** **(1)** Eduardo Siqueira Moraes Camargo; **(2)** Guilherme Motta Gomes; e **(3)** Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 02, às fls. 173 e 174. Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Guilherme Motta Gomes - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54677551 em 31/07/2020, Protocolo 20/055.479-4 de 30/07/2020. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.